SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	304.595,72	0,00
Pessoal Ativo	304.595,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	304.595,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	304.595,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.166.393,10	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,77	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70	
FONTE: BALANCETE CONTÁBIL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Tabela 1.3		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
<Exercício em que o ente excedeu o limite>	<Exercício do primeiro período seguinte>	<Exercício do segundo período seguinte>
<Quadrimestre>	<Primeiro período seguinte>	<Segundo período seguinte>

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

AFONSO BEZERRA/RN 30 DE JUNHO DE 2013

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Contador Crc/rn 008674-0

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:4DD0062A

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	304.595,72	1,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.029.983,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	978.484,41	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e	0,00	0,00

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros – Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	382.459,26	-23.954,56
FONTE: BALANCETE CONTABIL		

AFONSO BEZERRA/RN 30 DE JUNHO DE 2013

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Contador Crc/rn 008674-0

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C75D91EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 0205/2013

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN.

PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 0205/2013

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, MARIA DO ROSÁRIO NUNES, brasileira, portadora do Registro Geral nº 203344622-6 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 489.893.701-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011 – Edição Especial, Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, com sede na(o) Rua JosÉ Bezerra N° 90 - Centro - Cep: 59.995-000, CNPJ 08.357.626/0001-61, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 2391012, inscrito no CPF sob o nº 010.178.044-35, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10% de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAçãO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação de 1 (um) automóvel(veis) marca/modelo FIAT PALIO WEEKEND, cujas características são as constantes no Anexo I deste Termo – Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA A DONATÁRIA obriga-se a:

a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;

b) Comparecer, por meio do responsável designado, à concessionária indicada para a retirada do(s) veículo(s) doado(s), após a realização da vistoria;

c) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do(s) veículo(s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do(s) veículo(s);

d) Pagar ordinariamente o IPVA e o Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo – CRLV;

e) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;

f) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;

g) Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do(s) veículo(s);

h) Manter o(s) veículo(s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;

i) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao(s) veículo(s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

j) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;

k) Conservar e manter a identificação visual do(s) veículo(s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;

l) Administrar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar, o(s) veículo(s) durante 10 anos;

m) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

n) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação
continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

o) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;

p) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, o(s) veículo(s) que for(em) objeto de má
utilização ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA A DOADORA obriga-se a:

a) Doar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado(s) e emplacado(s);
b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) veículo(s);
c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;
d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da DOADORA, que, em regime cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito do veículo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caracterizará mora a interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo I.

CLÁULSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2013.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES
Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeito(a) Municipal de Água Nova/RN

TESTEMUNHAS
Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO I
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 – Informações do donatário

Município: Água Nova Estado: RN Nome do Prefeito: IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Nome do responsável pela retirada: TÁSSIA ROCHELLI GAMELEIRA DE SOUZA Telefone de contato: 3359-0025 E-mail: tassia.rochelli@hotmail.com

Quadro 2 – Descrição do veículo

Veículo automotor de passageiros, marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, com 5 portas, motor bicombustível (álcool e gasolina), de 1.368 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAM, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR. Classificação oficial (grupo): veículo de serviço

Quadro 3 – Dados de identificação do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo(s) adquirido(s) no âmbito do Contrato 31/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e a FIAT Automóveis S/A.

Chassi	Valor unitário
9BD373121D5027134	R$ 40.811,20
Quantidade: 1	Valor Total: R$ 40.811,20

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A8A78C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 23 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, 45, inciso IV, amos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 906, de 30 de Abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 925, de 22 de Maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Alexandria, assim constituído:

I – REPRESENTANTES DE ENTES GOVERNAMENTAL

1 – Membro do Gabinete Civil:
Antonia Rejane de Andrade

2 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Flávio Rodrigues Lobo

3 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
Heleno Sobrinho Duarte

4 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
Alzira Carlos Fernandes

5 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Danilo Dantas de Lima

II – REPRESENTANTES DE ENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – MEMBRO DAS IGREJAS
José Basílio Alves – Igreja Assembléia de Deus

2 – MEMBROS DE MOVIMENTOS POPULARES
Cícero João de Sousa – Associação dos Pescadores
Márcio Andrade Gomes – Associação do Sítio Serrota
Expedito Cipriano Maniçoba – Loja Maçônica

3 – MEMBRO DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Maria Helena Mariz de Sousa Oliveira

Art. 2o – Os conselheiros nomeados, quando convocados, deverão apresentar-se para cumprir as disposições do art. 7º da lei Municipal nº 906, de 30 de Abril de 2008.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros acima mencionados será de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução.

Art. 4o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 269, de 25 de março de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 23 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3688A1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante da função de Operador de Microcomputador, matrícula nº 130006-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 02 de Agosto de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:90991875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Alexandria/RN, que terá as seguintes entidades representantes:

1 – Representante da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Heleno Sobrinho Duarte

2 – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
José Bernardino da Silva

3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Danilo Dantas de Lima

4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Carlos Antonio Barbosa

5 – Representante do Gabinete Civil
Antonia Rejane de Andrade

6 – Representante da Vigilância Sanitária
Maria Kaliane da Silva Silvestre

7 –Representante da Defesa Civil
Reginaldo Chaves da Costa

8 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Flávio Rodrigues Lobo

9 – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SASA)
Edilene Maria Alves

10 – Representante do Setor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SASA)
Alembert Ferreira Nunes

11 – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Alzira Carlos Fernandes

12 – Representante da Prefeitura Municipal
Jandui Gonçalves Maia

13 – Representante da Sociedade Civil
Maria Zeuide Moreira de Andrade

13 – Represente da Associação dos Moradores do Riacho do Meio
Lenira Francisca da Conceição

14 – Representante da Câmara Municipal
Raimundo Ferreira de Andrade

15 – Representante da Associação dos Moradores da Maniçoba
Maurício Mariano da Silva

16 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Mismana Kaliana de Sousa

17 – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
Maria de Fátima Ernesto França

18 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Jakson Alves Mariz

19 – Representante dos Professores
Cidália Mariano de Lima Soares

20 – Representante da FUNASA

21 – Representante do Ministério Público Estadual

Art. 2o – Fica nomeado como Presidente desta Comissão a Srª Maria Iolanda Mariano, como secretária a Srª Cidália Mariano de Lima Soares e como digitador o Sr. Jakson Alves Mariz.

Art. 3º - A Comissão entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 1º de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6D7E3E45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, tendo em vista o pedido de exoneração do 1º colocado e desclassificação do 2º colocado, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato abaixo nominado para o cargo de: **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS** (Prefeitura) **JÚLIO CESAR DE LIMA**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **12 a 16 de agosto 2013**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2013. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FD1B8ABB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas para o cargo de temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Programas**: Emerson Ferreira da Silva, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo temporário/emprego público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **12 à 16 de agosto de 2013**, no horário de 07h00min às 13h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo temporário/emprego público concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2012. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Agente Administrativo, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F06D975C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 021/2013, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 Km do tipo micro-ônibus, para atender a demanda de transporte de pacientes da Prefeitura Municipal de Angicos/RN**,** foi declarada **DESERTA,** no dia 02 de agosto de 2013 as 09:00 horas, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame, e remarca nova abertura para o dia 23/08/2013 às 09h00min. Angicos/RN

Angicos/RN, 06 de Agosto de 2013

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E3CF90B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02080002/13

A comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Despesa com internação cirúrgica da paciente Antonia Maria da Conceição Souza
Contratado.....: CARDIODIAGNOSTICO LTDA
Fundamentação Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.
APODI – RN, 06 de Agosto de 2013-08-06

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C5561995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATATANTE: Prefeitura Município de Apodi/RN.
CNPJ:08.349.011/0001-93
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CNPJ:11.424.658/0001-47
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:14.773.920/0001-57
CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.
CNPJ: 07.018.761/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das secretarias municipais.
VALOR DO CONTRATO: 1.078.985,50 (Um milhão, setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0202 – Gabinete Civil
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0203 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0204 – Secretaria Municipal de Finanças
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Financias
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0205 – Secretaria Mun. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0206 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0207 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0210 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0211 – Secretaria Municipal de Turismo
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0212 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
UNIDADE: 0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0021 – Promoção de Saúde Integral Para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.114 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.126 – Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.127 – Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.133 – Manut. das Ativ. do Programa de Bolsa Família
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.132 – Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.131 – Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social – CREAS

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação infantil
PROGRAMA: 0011 – Desenvolvimento Manutenção do Educação infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 2.136 – Manutenção das Atividades da AABB Comunidade

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
UNIDADE: 0402 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0016 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.125 – Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINATURAS EM VINTE E NOVE DE JULHO DE 2013: FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, Prefeito Municipal; PAULO VIANA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde; ALOMA TEREZA C. NOGUEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social – CONTRATANTES; e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11F18F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130523
ORIGEM.....: CONVITE N° 011/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: LUANDA MEZAAB TORRES GOMES
OBJETO.....: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO PARA ATENDER O SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0210.121220003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:AE95E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 19 de AGOSTO de 2013, às 09:30hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO VESTUÁRIO PARA O FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7A1D37A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Gabinete do Prefeito

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Arez nos atos de suas atribuições legais comunica a quem possa interessar que:

1 - 0 Concurso Público alusivo ao Edital 001/2007 teve seu termo final em data de 14 de julho de 2013, exceto quanto aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem.

2 - Quanto aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem o termo final será a data de 14 novembro de 2013.

3 - Por tal, razão tenho por ultimado o Concurso Público em relação à primeira etapa (vários cargos).

4 - Aguarde-se o prazo final em relação aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem, 14 de novembro de 2013, dando, conforme conveniente a administração, neste ponto, continuidade ao certame.

Arez, 06 de agosto de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:80366B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 013/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60 (sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 013/2013 de 01/04/2013 (SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL, PODA, LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA), para R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E90AC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 023/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60 (sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 023/2013 de 01/04/2013 (SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA), para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:A7C9484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 009/2013

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 09/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60 (sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 09/2013 de 01 / 04/2013 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIAS), para R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D79D0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60 (sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 017/2013 de 01/04/2013 (CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS), para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D45AAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 028/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60 (sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 028/2013 de 01/04/2013 (SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DESSES RESIDUOS PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL), para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:C514B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 027/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60 (sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 027/2013 de 01/04/2013 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORIA TÉCNICA EM ANÁLISE E INFORMAÇÃO PROCESSUAL, ASSESSORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CONTABILIDADE PÚBLICA), para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D9019073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 60(sessenta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 011/2013 de 01/04/2013 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, TRATAMENTO PSCOLÓGICO, DESLOCAMENTO DE DEPENDENTE QUIÍMICO PARA TRATAMENTO PSQUIÁTRICO, REABILITAÇÃO E OUTROS), para R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).Arez/RN, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:9D44EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 292/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **SUERDA GALVÃO,** portadora do RG Nº 1.896.403 – SSP/RN e CPF nº 938.086.744-15, para o cargo de ***Vice-Diretora*** da Creche Municipal da Divina Providência, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D3B4EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 293/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com disposto da Lei Municipal nº 309 de 10 de abril de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º Em conformidade ao que segue a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, relativo ao Planejamento Familiar, estabelecer a composição dos membros da Comissão de Laqueadura Tubária do Hospital e Maternidade Dr.Juca, **Nomear** através deste ato os servidores:

• Liberalina Macedo Peixoto Alves, Médica, matrícula 090.620;
• Herika Kaison Cardoso Lisboa, Assistente Social, matricula 090.555; e
• Ana Carolina Carvalho de Lima Pires, Enfermeira, matrícula 090.083

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:787F9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 294/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JOSÉ GALDÊNCIO FILGUEIRA DA COSTA,** portador do RG Nº 1.424.312 – SSP/RN e CPF nº 967.566.914-49, para o cargo de ***Subcoordenador*** da reciclagem da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Arez/RN, 01 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B21F97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 297/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Designar***, o servidor **MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR,** portador do RG Nº 1.540.541 – SSP/RN e CPF nº 022.094.294-39, para exercer a função de ***Pregoeiro Municipal***.

Art. 2º ***Designar***, os servidores **ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 940.848 e CPF nº 762.673.264-20 e **CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,** portador do RG 2.707.340 e CPF nº 013.461.407-07, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Arez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C398B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 298/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **FERNANDO ALLEF FERREIRA GALVÃO,** portador do RG Nº 2.824.601 – SSP/RN e CPF nº 113.764.374-90, para o cargo de ***Subcoordenador*** de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Arez/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7ABE4BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 302/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **INES CATARINA CARVALHO SILVA,** portadora do RG nº 003.041.865 – SSP/RN e CPF nº 033.352.045-90, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FF6C9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 303/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **EMANUELLY CRISTINA DE SOUZA,** portadora do RG nº 002.132.262 – SSP/RN e CPF nº 011.001.054-09, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente de Vigilância Ambiental", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CCE8B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 304/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **ALUISIO FERNANDES DOS NASCIMENTO,** portador do RG Nº 457.123 – SSP/RN e CPF nº 242.215.034-91, para o cargo de ***Subcoordenador*** da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

Arez/RN, 09 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9155C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 305/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, e em conformidade com o Disposto no Art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997

RESOLVE:
Art. 1º ***Colocar*** a disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em atendimento ao Ofício nº 06/2013-SJE/GJ, a Servidora **JOELMA SOARES MACHADO,** Digitadora, matrícula 090.558, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D3754FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 306/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA CABRAL SOUZA LIMA,** portadora do RG nº 001.808.601 – SSP/RN e CPF nº 051.966.424-80, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Fisioterapeuta", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AAF5B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 307/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 002.371.616 – SSP/RN e CPF nº 064.422.094-58, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Digitadora", lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:34ADE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 308/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA ROSILENE DA SILVA,** portadora do RG nº 001.301.630 – SSP/RN e CPF nº 807.542.364-04, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D155C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 309/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a Sra. **JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA,** servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 960.891, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:99D289DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 310/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **RENATA FERREIRA NOBRE,** portadora do RG Nº 2.824.359 – SSP/RN e CPF nº 068.791.824-37, para o cargo de ***Diretora*** da Creche Municipal "Coração de Mamãe", lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:55CECC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO PREGAO 001/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO N° 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
DESERTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BB38869D

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
AVISO PREGÃO Nº 002/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 002/2013

A Pregoeira da Câmara Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de agosto de 2013, às 14h00min (quatorze horas), na Sede da Câmara Municipal de Baraúna, sito a Rua: Horto Florestal, 506 – Centro – Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustível. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 06 de agosto de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:034CB3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera a Secretária Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **IVANOSCA MARTINS DE OLIVEIRA CUNHA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 07 de agosto de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:8E4D555C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 07 de agosto de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:97F01ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 07de agosto de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:42668E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera a Coordenadora Técnica de Engenharia e Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SORAYA DOS SANTOS MARTINS ASSIS** para o cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Engenharia e Projetos Especiais,** nível **CC3,** com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 07 de agosto de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:312A7E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA torna público a convocação do Senhor **ADRIANO LAURENTINO BEZERRA,** RG nº 3.143.361, portador do CPF nº 102.550.704-54 a comparecer a esta SECRETARIA MUNICIPAL localizada a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/ RN, telefone (84) 3256- 2237 nos horários das 08h às 12h e 14h as 17h (indicamos contato telefônico para agendamento de horário), para efetivar assinatura do **DISTRATO**, documento complementar ao Termo de Desistência previamente assinado referente à produção de casa popular, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Boa Saúde/ RN, 06 de Agosto de 2013.

MAGALI MELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BFB1D6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Educação – Biênio 2013/2015 do Município de Brejinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com as determinações impostas pela Legislação pertinente os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação – Biênio 2013/2015.
1 – Presidente – Adriene Maria da Costa Lima.
2 – Vice-Presidente – Roberto Antonio Silva.
3 – Secretária – Janderley da Costa Lima.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:16BFD48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da Portaria nº 096, de 04 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação TOMADA DE PREÇOS 001/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, que teve sua abertura no dia 05 de agosto de 2013 às 9:00 horas, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1AE4D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da Portaria nº 096, de 04 de junho de 2013, por motivo de falta de interessados na sessão de abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de agosto de 2013, às 9:00 horas,** fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C564AA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 104/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 104/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER o Sr. Luiz Felipe Carvalho Dos Santos, inscrito no CPF sob. Nº 026.545.424-75 e portador do RG nº 1606961 -SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 31 de Julho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D335808F

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 105/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 105/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER o Sr. Jose Valter Fernandes Pereira, inscrito no CPF sob. Nº 105.926.604-00e portador do RG nº 238191 -SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 31 de Julho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:09453654

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 106/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 106/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR a Sra. Luciana Costa de Mendonça, inscrita no CPF sob. Nº 046.550.354-39 e portadora do RG nº 001.860.380-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, da Vereadora Maria de Lourdes do Nascimento.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B33DE64

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 107/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 107/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 004/2009, de 04 de Junho de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr**. Talles Ivan Xavier Ferreira**, inscrito no CPF sob. Nº 096.364.294-48 e portador do RG nº 001916871–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico – AJ, desta Casa Legislativa.

.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Julho 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C198ED5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 108/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 108/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sr. Remilton Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob. Nº 897.597.024-87 e portadora do RG nº 001497988-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, da Vereadora Maria de Lourdes do Nascimento.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D887D548

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 109/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 109/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Adriano Cesar da Cruz Soares, inscrito no CPF sob. Nº 672.397.494-87 e portadora do RG nº 1043852 -ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D57D56DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 110/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 110/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Allan Bruno Farias de Aquino, inscrito no CPF sob. Nº 014.255.754-47 e portador do RG nº 002042104-SSP-RN, do Cargo em Comissão Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6A959D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 111/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 111/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Cicero Severo da Silva Neto, inscrito no CPF sob. Nº 231.149.244-68 e portador do RG nº 002080170-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36E0B470

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 112/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 112/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR a Sra. Conceição Dayany Rodrigues Silva, inscrita no CPF sob. Nº 074.112.154-90 e portadora do RG nº 1833848-Itep-RN, para o Cargo em Comissão de Secretária de Presidência, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CFBFCAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 113/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 113/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONEAR a Sra.Helena Cristina de Castro Bandeira, inscrita no CPF sob. Nº 028315054-88 e portadora do RG nº 945.540-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Renato Pereira Coutinho.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:058B55F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 114/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº114/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Rildo Silva do Nascimento, inscrito no CPF sob. Nº 026.660.554-00 e portador do RG nº 1627497– SSP-SP, para o Cargo em comissão de Assessor Contábil- ACON – desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BDC17817

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 115/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 115/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR a Sra. Rosallynny Crystanne Morais de Souza, inscrita no CPF sob. Nº 061.712.844-83 e portadora do RG nº 002409079-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretora de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9DFD194

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 116/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 116/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 1 de janeiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Valdeci de Oliveira Câmara, inscrito no CPF sob. Nº 036.733.204-32 e portador do RG nº 1522735-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Gerente desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EBAF32F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 117/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 117/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Francisco Canindé Soares da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 654.241.314-68 e portador do RG nº 1.027.820-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador João Carlos Lima do Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de julho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DE7B6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que decidiu dar deferimento a impugnação impetrada pela empresa WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, suspendendo por tempo indeterminado o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2013, objetivando a aquisição de material de lavanderia e de limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades eventuais e futuras das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, em Ceará-Mirim/RN, para realizar adequações ao presente edital. Novo edital será publicado posteriormente.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8D3DB0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim torna público que fica prorrogado até o dia 14 de agosto de 2013 a entrega das propostas de preços, do Chamamento Público nº 003/2013, objetivando a intenção de contratar pessoa jurídica para implantação Correção e Majoração de IPM - Índice de Participação dos Municípios, para a fixação dos repasses mensais de ICMS, no horário das 8:00 as 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Ceará-Mirim/RN, 06 de agosto de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:973A1DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 142-C/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 074/2013, referente ao processo nº 142-C/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF: 053.213.784-10** no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D342FF92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 142-B/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 073/2013, referente ao processo nº 142-B/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 455.174.524-34** no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BC05CFBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 140-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Nutrição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 070-B/2013, referente ao processo nº 140-A/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA, CPF: 009.768.264-02** no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C6CEB6AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 141-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Fisioterapia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 070-C/2013, referente ao processo nº 141-A/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS, CPF: 055.184.064-10** no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:B5B96D23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 139-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 070-A/2013, referente ao processo nº 139-A/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MORGANA KENYA ANDRADE DE BARROS LINS, CPF: 033.671.384-36** no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F48645CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 142-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Farmácia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 072/2013, referente ao processo nº 142-A/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 704.075.254-91** no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:30BCC7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		
Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
3º Bimestre/2013		
(MAI/JUN)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 17.511.702,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 17.552.525,65
Receitas Realizadas	R$ 2.339.672,93	R$ 7.072.268,55
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÔ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 16.105.928,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 16.111.117,82
Despesas Empenhadas	R$ 1.770.812,71	R$ 5.312.122,37
Despesas Liquidadas	R$ 1.770.812,71	R$ 5.312.122,37
Superavit Orçamentário	R$ 568.860,22	R$ 1.760.146,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 1.770.812,71	R$ 5.312.122,37
Despesas Liquidadas	R$ 1.770.812,71	R$ 5.312.122,37
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida	R$ 9.704.866,57	
RECEITA/DESPESA DOS REGIME DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	R$ -	R$ (570.233,26)	R$ -	
Resultado Primário	R$ -	R$ 963.255,33	R$ -	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo		R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo		R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 903.752,92	25,00%	R$ 22,45	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 934.100,96	60,00%	R$ 77,75	
Complementação da União ao	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -	

FUNDEB			

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -	
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	**Exercicio de Referencia**	**10° Exercicio**	**20° Exercicio**
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ 1.209.346,06	15%	R$ 30,03
	%RCL	**Valor Exercicio**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -	
FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 700.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 700.000,00	
Receitas Realizadas	R$ 73.957,56	R$ 200.312,83	
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -	
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Dotação Inicial	R$ -	R$ 965.000,00	
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 1.438.000,00	
Despesas Empenhadas	R$ 137.589,90	R$ 386.976,38	
Despesas Liquidadas	R$ 137.589,90	R$ 386.976,38	
Superavit Orçamentário	R$ (63.632,34)	R$ (186.663,55)	
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 180.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 180.000,00	
Receitas Realizadas	R$ 20.565,13	R$ 69.555,33	
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -	
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Dotação Inicial	R$ -	R$ 190.000,00	
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 163.391,22	
Despesas Empenhadas	R$ 15.539,10	R$ 20.455,92	
Despesas Liquidadas	R$ 15.539,10	R$ 20.455,92	
Superavit Orçamentário	R$ 5.026,03	R$ 49.099,41	

Relatório de Gestão Fiscal		
1° Semestre/2013		
(Últimos 12 meses)		
LRF, Art. 54, Anexo XXII.		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 9.704.806,57	100%
Despesa total com pessoal - DTP	5.977.436,58	61,59%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.240.595,55	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.978.565,77	51%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida consolidada líquida	R$ (2.517,84)	-0,03%
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 11.645.767,88	120%
GARANTIAS DE VALOR	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das garantias concedidas	R$ -	-
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 2.135.057,45	22%
OPRAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de crédito internas e externas	R$ -	-
Operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	-
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	R$ -	16%
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	7%

RESTOS A PAGAR	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2012)
Valor total	-	-

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 1° Semestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 06/08/2013

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Crc/rn - 3.864-0

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:12A6C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2013

PORTARIA/GM Nº 234/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA COSME DE AZEVEDO**, matrícula **270**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença prêmio por assiduidade no período de 05/08/2013 a 01/11/2013. Referente ao período aquisitivo 2008/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 05 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:241C0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2013

PORTARIA/GM Nº 233/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **JOELMA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **094**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença MATERNIDADE no período de 27/07/2013 a 22/01/2014.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 27 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A8530225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, neste ato representada por seu Pregoeiro WALKEI PAULO PESSOA FREITAS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2005 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, aberto a todos os interessados que quiserem participar, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo em tempo hábil de acordo com a Lei. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de consultoria educacional para planejamento, elaboração, organização e execução de processo de formação inicial e continuada do Programa Brasil Alfabetizado, conforme especificações do edital PP 027/2013. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica de Direito Privado. ABERTURA: Dia 20 de agosto de 2013 às 09:00 no Setor de Licitações, localizado a Rua São José, nº. 05, Centro, Coronel João Pessoa-RN. O Edital na íntegra se encontra disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, podendo ser solicitado via e-mail: licitacaocjp@hotmail.com, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 12 horas, a partir da data de publicação deste aviso. Coronel João Pessoa-RN, 07 de agosto de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E87E2BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 080/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 158/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de suplemento nutricional em cumprimento à decisão judicial.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.904,00,00** (Dois mil novecentos e quatro reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de suplemento nutricional**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CB663B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DISPENSA N° 080/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 158/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: aquisição de suplemento nutricional em cumprimento à decisão judicial; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: 2.904,00,00 (Dois mil novecentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 10.122.0020.2029.0000 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de agosto de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B7444980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUIZETE MARIA LOPES, Matrícula 110-1, Professora P.1 - Referência-E, do quadro efetivo, por 06 (seis) meses, no período de 07/08/2013 a 02/02/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 05 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:50BE25FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 030/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 030/2013-PP, destinado à Aquisição de material hospitalar, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
5	3242	CX. AMINOFILINA AMPOLA 24MG/ML	4	R$ 69,00	R$ 276,00
16	3253	CX. DIAZEPAN INJETAVEL	10	R$ 34,56	R$ 345,60
17	3322	CX. FITA PARA GLICOSIMETRO A FITA É DESTINADA À REPOSIÇÃO DO SUPRIMENTO DE MATERIAL DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA (GLICOSIMETRO) CUJA MARCA EXISTENTE E JÁ EM USO É "TRUEREAD".	150	R$ 33,76	R$ 5.064,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 5.685,60

07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3238	CX. ABD- ÀGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA C/ 10ML CAIXA C/100 AMPOLAS	80	R$ 11,70	R$ 936,00

2	3239	PCT ATADURA 30 CM	200	R$ 8,19	R$ 1.638,00
3	3240	PCT ATADURA 20 CM	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00
4	3241	PCT ATADURA 10 CM	200	R$ 2,99	R$ 598,00
6	3243	CX. ATROPINA AMPOLA 05MG	4	R$ 22,00	R$ 88,00
7	3244	CX. ÁLCOOL ABSOLUTO	10	R$ 65,40	R$ 654,00
8	3245	CX. BUSCOPAM COMPOSTO 5ML	30	R$ 44,50	R$ 1.335,00
9	3246	CX. DEXAMETAZONA AMPOLA 2MG/ML	20	R$ 32,50	R$ 650,00
10	3247	RL GAZE EM ROLO	400	R$ 14,20	R$ 5.680,00
11	3248	UND ESPARADRAPO GRANDE 100MM/4,5	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
12	3249	UND ESPARADRAPO GRANDE 10MM/4,5	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00
13	3250	CX. TERMOMETRO C/ 5 UNIDADES P/CAIXA 5 UNIDADES P/CAIXA	7	R$ 22,26	R$ 155,82
14	3251	PCT CATETER TIPO ÓCULOS	10	R$ 9,15	R$ 91,50
15	3252	UND COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	20	R$ 4,90	R$ 98,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 15.226,32

Valor total homologado da Licitação: R$ 20.911,92

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 05/08/2013

WAGNER FABIO QUEIROZ REGO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:34C30BD4

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 031/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 031/2013-PP, destinado à Aquisição de medicamentos farmacia basica, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3321	COMPRIMIDO CINARIZINA 25MG	15.000	R$ 0,06	R$ 900,00
6	3326	COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20MG	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 1.650,00

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	3319	COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400 MG	5.000	R$ 0,27	R$ 1.350,00
3	3323	COMPRIMIDO DEXCLOFERINAMINA COMP.	3.000	R$ 0,04	R$ 120,00
5	3325	VD METRONIDAZOL 40MG/ML	1.000	R$ 1,35	R$ 1.350,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 2.820,00

07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
4	3324	BISNAGA ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,65 MG CREME	1.000	R$ 34,90	R$ 34.900,00
7	3327	COMPRIMIDO PARACETAMOL 750 MG	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 36.100,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 40.570,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 05/08/2013

WAGNER FABIO QUEIROZ REGO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:3EDB61BE

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 029/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2013-PP, destinado à Aquisição de medicamentos hipertenção, diabeticos, e cardiacos, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
11	3233	COMPRIMIDO NIFEDIPINO 10 MG	8.000	R$ 0,04	R$ 320,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 320,00

07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3219	COMPRIMIDO ATENELOL 50MG	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
3	3221	COMPRIMIDO CAPTOPRIL 25MG	30.000	R$ 0,02	R$ 600,00
4	3222	COMPRIMIDO CAVERDILOL 6,25 MG	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
5	3223	COMPRIMIDO CAVERDILOL 12,5MG	4.000	R$ 0,19	R$ 760,00
6	3228	COMPRIMIDO ENALAPRIL 10MG	4.000	R$ 0,04	R$ 160,00
7	3229	COMPRIMIDO ENALAPRIL 20MG	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
10	3232	COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
12	3234	COMPRIMIDO PURAN T4 100MG	8.000	R$ 0,30	R$ 2.400,00
13	3235	COMPRIMIDO LOZARTANA 50 MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
14	3236	COMPRIMIDO AZITROMICINA 500 MG	8.000	R$ 0,40	R$ 3.200,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 10.850,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 11.170,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 02/08/2013

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2FD6944F

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 028/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2013-PP, destinado à Aquisição de medicamentos controlados, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3255	COMPRIMIDO ALPRAZOLAN 0,5MG	12.000	R$ 0,21	R$ 2.520,00
2	3256	COMPRIMIDO AMITRIPITILINA 75MG	6.000	R$ 0,46	R$ 2.760,00
3	3257	COMPRIMIDO BROMAZEPAM 6MG	12.000	R$ 0,07	R$ 840,00
4	3258	COMPRIMIDO BUPROPIONA 150MG	1.500	R$ 0,81	R$ 1.215,00
5	3259	VD CARBAMAZEPINA 20MG/ML LIQUIDO	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
7	3261	VD CLONAZEPAM 2,5MG GTS	300	R$ 5,07	R$ 1.521,00
8	3262	COMPRIMIDO DEPAKENE 250MG	3.000	R$ 0,77	R$ 2.310,00
9	3263	COMPRIMIDO FENITOINA 100MG	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
10	3264	COMPRIMIDO HALOPERIDOL 1MG	1.000	R$ 0,13	R$ 130,00
11	3265	VD HALOPERIDOL 2MG GTS	1.000	R$ 3,83	R$ 3.830,00
12	3266	COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5MG	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00
13	3267	COMPRIMIDO MAPROPTILINA 25MG	4.000	R$ 1,75	R$ 7.000,00
14	3268	COMPRIMIDO NORTRIPTILINA 50 MG	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
15	3269	COMPRIMIDO OXCARBAMAZEPINA 300MG	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
16	3270	COMPRIMIDO RISPERIDONA 1MG	1.500	R$ 0,46	R$ 690,00
17	3271	COMPRIMIDO RISPERIDONA 2MG	2.000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
18	3272	COMPRIMIDO VELANFAXINA 75MG	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
19	3273	COMPRIMIDO VALPROATO DE SODIO 500MG	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 39.386,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 39.386,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 02/08/2013

WAGNER FABIO QUEIROZ REGO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:C54C678E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS, Mat. 493, como interlocutor do Sistema Nacional de Cultura no município de Florânia/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:96988AD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 057/2013

Assunto: Serviço Mecânicos de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Rodízio de Pneus.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 7.214,00 (sete mil e duzentos e quatorze reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, FUS, FUNDEB, FNS QSE.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa LULA COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ nº 12.747.440/0001-96, com sede profissional na Av. Dr. Silvio B. de Melo, 208, Centro – Currais Novos/RN, na prestação de Serviços Mecânicos de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Rodízio de pneus de veículos das Secretarias Municipais.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2ECE840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2013

PROCESSO nº 0059/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F. P. DE LIMA – ME**		
CNPJ: 17.078.409/0001-23	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 11, Paredões – Mossoró/RN, CEP: 59.618-120		
Representante: **FÁBIO PINTO DE LIMA**, CPF nº 010.156.184-99		

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
02	Acido Valproico 300mg cpr	5.000	pr	0,84	4.200,00
12	Clorid. Paroxetina 10mg cpr	5.000	cpr	1,80	9.000,00
19	Clorid. Tioridazina 50mg cpr	6.000	cpr	0,57	3.420,00
28	Amitryptilina+Cloridiazep.cpr	4.500	cpr	0,41	1.845,00
29	Clorid. Clopromazina 25mg cp	5.000	cpr	0,22	1.100,00
30	Clorid. Clopromazine 100m cp	8.000	cpr	0,30	2.400,00
42	Estazolam 2mg cpr	4.500	cpr	0,86	3.870,00
52	Periciazina 4% gts 20ml	200	fr	15,50	3.100,00
53	Valproato sódio 500mg cpr	15.000	cpr	0,75	11.250,00
55	Valproato sódio xarp 100ml	200	fr	14,30	2.860,00
		TOTAL..... 43.045,00			

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7303098D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2013

PROCESSO Nº 0061/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 0061/2013, Pregão Presencial - SRP nº 038/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - CNPJ: 09.122.003/0001-72;

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:618E1D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2013

PROCESSO Nº 0062/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 0062/2013, Pregão Presencial - SRP nº 039/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME – CNPJ: 03.314.004/0001-32.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1037ABF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 044/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, VAN E AMBULÂNCIA), com abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2013, as **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F3793176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 045/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, com abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2013, as **13h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C36A04DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 046/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SUCÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2013, as **14h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CFC739F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2013

PROCESSO nº 0059/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100		
Representante: **CLIDENOR FELIX NICÁCIO**, CPF nº 294.117.854-68		

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
01	Acido Valproico 250mg cpr	3.500	cpr	0,43	1.505,00
03	Acido Valproico 500mg cpr	6.500	cpr	0,80	5.200,00
04	Alprazolam 0,25mg cpr	10.000	cpr	0,07	700,00
05	Alprazolam 0,5mg cpr	17.000	cpr	0,18	3.060,00
06	Alprazolam 1mg cpr	40.000	cpr	0,36	14.400,00
07	Alprazolam 2mg cpr	40.000	cpr	0,39	15.600,00
08	Biperideno 2mg cpr	12.000	cpr	0,10	1.200,00
09	Bromazepam 3mg cpr	30.000	cpr	0,05	1.500,00
10	Bromazepam 6mg cpr	50.000	cpr	0,07	3.500,00
11	Amitryptilina 25mg cpr	150.000	cpr	0,10	15.000,00
13	Clorid. Paroxetina 20mg cpr	8.000	cpr	0,65	5.200,00
14	Clorid. Sertralina 50mg cpr	6.000	cpr	0,53	3.180,00
15	Clorid. Nortriptilina 10mg cpr	2.500	cpr	0,27	675,00
16	Clorid. Nortriptilina 25mg cpr	4.500	cpr	0,32	1.440,00
17	Clorid. Nortriptilina 75mg cpr	3.000	cpr	0,21	630,00
18	Clorid.Tioridazina 25mg cpr	6.000	cpr	0,34	2.040,00
20	Levomepromazina 25mg cpr	32.000	cpr	0,30	9.600,00
21	Levomepromazina 100mg cpr	30.000	cpr	0,44	13.200,00
22	Levomepromazina gts 20ml	120	Fr	8,90	1.068,00
23	Cloxazolam 1mg cpr	4.000	cpr	0,37	1.480,00
24	Cloxazolam 2mg cpr	6.000	cpr	0,34	2.040,00
25	Cloxazolam 4mg cpr	3.000	cpr	1,30	3.900,00
26	Clonazepam 0,5mg cpr	12.000	cpr	0,16	1.920,00
27	Clonazepam 2mg cpr	34.000	cpr	0,09	3.060,00
31	Clorid. Fluoxetina 20mg cpr	35.000	cpr	0,11	3.850,00
32	Carbamazepina 200mg cpr	70.000	cpr	0,12	8.400,00
33	Carbamazepina 400mg cpr	85.000	cpr	0,19	16.150,00
34	Carbamazepina susp 2 % 100m	180	vd	5,60	1.008,00
35	Carbonato de lítio 300mg cpr	6.000	cpr	0,13	780,00
36	Clorid. Memantina 10mg cpr	5.000	cpr	1,30	6.500,00
37	Citalopram 20mg cpr	6.000	cpr	0,85	5.100,00
38	Diazepam 5mg cpr	20.000	cpr	0,04	800,00
39	Diazepam 10mg cpr	120.000	cpr	0,05	6.000,00
40	Divalproato sódio 250mg cpr	8.000	cpr	0,74	5.920,00
41	Divalproato sódio 500mg cpr	10.000	cpr	1,76	17.600,00
43	Fenobarbital 100mg cpr	18.000	cpr	0,06	1.080,00
44	Fenobarbital 40mg gts 20ml	220	fr	3,05	671,00
45	Fenitoina 100mg cpr	6.000	cpr	0,09	540,00
46	Haloperidol 1mg cpr	25.000	cpr	0,10	2.500,00
47	Haloperidol 5mg cpr	120.000	cpr	0,14	16.800,00
48	Haloperidol 2mg gts 30ml	250	fr	3,45	862,50
49	Lorazepam 2mg cpr	10.000	cpr	0,13	1.300,00
50	Midazolam 15mg cpr	7.500	cpr	0,97	7.275,00
51	Nitrazepam 5mg cpr	5.000	cpr	0,20	1.000,00
54	Valproato sódio 200mg 40ml	200	fr	10,65	2.130,00
		TOTAL.....			**217.364,50**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2DBC160D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2013

PROCESSO nº 0060/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE

RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA**		
CNPJ: 04.972.757/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: Rodovia RN 160, Loteamento Jardim, Quadra 21, S/Nº , Distrito Industrial, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN		
Representante: **RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR**, CPF nº 447.148.314-53		

Item - Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Bombonas de 200 l.	Und.	288	55,00	**15.840,00**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:65642E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2013-GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei municipal nº 219/99, de 05 de julho 1999 e;

CONSIDERANDO também os Arts. 132, 134 e 136, (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012) conjuntamente com a Resolução nº 075/2001 do CONANDA, Item 8.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração que proceda com a convocação da Primeira Suplente **MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS** para garantir que o Conselho Tutelar seja composto invariavelmente de 05 (cinco) integrantes, que exercerão as mesmas atribuições, sem tratamento diferenciado pela legislação local, visto que o Conselho Tutelar não pode funcionar com número distinto do legal, para ficar no lugar da Titular **Rosineide Rodrigues de Souza Rêgo** no período de férias que compreende 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 04 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Xaxa Gomes
Código Identificador:109F2AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 2.056/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 2.056/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: DAVID CLAKSON LIMA DA SILVA
CNPJ: 09.675.173/0001-84
OBJETO: Contratação de serviços de lava jato para veículos e máquinas da frota oficial do município.
VIGÊNCIA: 06 de agosto a 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0114 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ratifico a presente inexigibilidade.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:F0808969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 086/2013, FIRMADO EM 06/08/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: DAVID CLAKSON LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 09.675.173/0001-84. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 25, I, LEI FEDERAL Nº 8.666/93; PROCESSO: Nº 2056/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE; SUBFUNÇÃO: 782– TRANSPORTE RODOVIÁRIO; PROGRAMA: 0114 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** 59.670,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SENTENTA REAIS) **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** DAVID CLACKSON LIMA DA SILVA, CPF SOB O Nº. 063.115.034-09.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:EA4B1286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 2152/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 2152/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder os Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4
OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2013, dos veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 1.890,90 (mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0114 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:6AF02C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1966/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1966/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder os Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4
OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2013, dos veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 456,98 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0114 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:2BD605E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 2154/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 2154/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN;
CNPJ: 08.285.769/0001-05
OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento, exercício 2013, dos veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0114 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:04FF9B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1690/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Marnízia Santos Teixeira Matos.
CPF: 018.349.644-23
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO; **Função :** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção :** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **Programa :** 0104 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; **Projeto/Atividade :** 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DA TRIBUTAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

FRANCISCO FREIRE SOLANO
Secretário Municipal de Tributação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CC10A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1674/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Isaque Felipe de Oliveira Farias.
CPF: 077.216.384-70
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO; **Função :** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0102 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO PLANEJ. E ACOMP. AÇÕES MUNICIPAL; **Projeto/Atividade :** 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:11D28BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2415/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Japheth Miranda.
CPF: 028.179.184-87
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:289DE584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1912/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Aldinete Rodrigues da Rocha.
CPF: 156.587.164.20.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.
VIGÊNCIA: 7 de agosto de 2013 a 6 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.014 – SEC. MUN. DE IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAS; **Função :** 22 – INDÚSTRIA; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0107 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA IND. E CAPACITAÇÃO; **Projeto/Atividade :** 2084 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. IND. COM. SERV. E PROJ. ESPECIAIS; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:34AE669E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 743/2013

PORTARIA Nº 743/2013

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Carta política deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as portarias de n˚ 735/2013 publicada no Diário Oficial do Município - Edição n˚. 958 de 02/08/2013.

Art. 2˚. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada todas ás disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:048C71FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 744/2013

PORTARIA Nº 744/2013

Exonerar, Simone Kelly do Nascimento Mesquita do cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SIMONE KELLY DO NASCIMENTO MESQUITA, Matricula 14.195,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:85C41BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 745/2013

PORTARIA Nº 745/2013

Nomear, Simone Kelly do Nascimento Mesquita no cargo de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SIMONE KELLY DO NASCIMENTO MESQUITA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Controle de Medicamentos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8093C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 746/2013

PORTARIA Nº 746/2013

Exonerar, Ednuzia Oliveira de Melo do cargo de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO, Matricula 14.363** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Atletismo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3098E2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0024/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Agosto de 2013**, as 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de Material Hospitalar, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital, com a finalidade de manter e dar continuidade aos serviços próprios da

Secretaria de Saúde de Ipueira. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou solicitar pelo e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo fone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C134A899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°118/2013 - GP.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Deusueri Ferreira de Oliveira, do cargo de DIGITADOR-SEMARH do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **DEUSUERI FERREIRA DE OLIVEIRA,** através de requerimento do servidor, com base no Art.70 § 1º, da Lei Municipal nº. 280/2006,

CONSIDERANDO os termos do Art.70, inciso I e Art. 72 da Lei supra-referenciada.

R E S O L V E:

Art.1° Exonerar do cargo de **DIGITADOR-SEMARH**, o servidor **DEUSUERI FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº000358, do quadro efetivo dos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Art.2º Tornar vago o cargo de **DIGITADOR-SEMARH**, preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 06 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F1A6EFF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2013 – GP

Dispõe sobre a exoneração dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Janduís que são Representantes da Associação Comunitária Santa Teresinha (sociedade civil).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JANDUÍS, ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no artigo 49, Inciso IV e considerando o disposto na Resolução n° 38/2009 - FNDE,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 191/1997, com suas devidas alterações, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a atualização do CAE, com fulcro na Lei Municipal nº 358/2009, que alterou e acrescentou os dispositivos da lei supracitada;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e a Lei Federal nº 11.947/2006, visto que a Sociedade Civil estava com quatro (04) membros excedentes na composição deste conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados do Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Associação Comunitária Santa Teresinha (sociedade civil):
. Gilvanete Alves de Arruda (Titular)
. Ana Célia de Lima (Titular)
. Francisco Pereira (Suplente)
. Suzana Simão de Araújo (Suplente)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, 5 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:164B80D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2013 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Janduís, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JANDUÍS, ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no artigo 49, Inciso IV e considerando o disposto na Resolução n° 38/2009 - FNDE,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 191/1997, com suas devidas alterações, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a atualização do CAE, com fulcro na Lei Municipal nº 358/2009, que alterou e acrescentou os dispositivos da lei supracitada;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e a Lei Federal nº 11.947/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para terem assento no Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
. Santelma Gomes de Almeida (Titular)
. Francisca Cosme Nogueira dos Santos (Suplente)

II – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
. Suêrda Mairá Alves de Oliveira (Titular)
. Ana Carina de Almeida Freire (Titular)
. Maria Célia Pereira de Brito (Suplente)

. Kerly Brilhante de Almeida (Suplente

III – Representantes doSindicato dos Trabalhadorese Trabalhadoras na Agricultura Familiar (Sociedade Civil):
. Maria Lucia de Oliveira (Titular)
. Antonia Martilene Duarte da Costa (Titular)
. Heronildes Lima da Silva Neto (Suplente)
. Raylla Larisse de Brito (Suplente)

IV – Representantes dos Professores da Educação Básica (Entidade de Trabalhadores da Educação):
. Verinilda Arruda de Melo (Titular)
. Maria Aparecida da Silva Lopes (Titular)
. Ariana Raiane Almeida Carneiro Moura (Suplente)
. Severina Ferreira de Lima (Suplente)

Art. 2º - As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º - O mandato do Conselho de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, 5 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8575761C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º.**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 114/2013 – GP que exoneraa senhora**MAÍRIA REVANÁRIA BRITO E SOUZA**(CPF/MF nº 047.802.984-58) do Cargo Público em Comissão de Diretora da Escola Antônia Eurli de Brito – Símbolo CC3 – SEMECD– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º . **RATIFICAR** os termos da Portaria nº 34/2013 – GP, que nomeia a senhora **MAÍRIA REVANÁRIA BRITO E SOUZA** para a função supramencionada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 5 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A95B407F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130620.004

OBJETO: Aquisição de Gás GLP envasado em botijão de 13 KG (Gás de Cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Creches e Escolas do Município de Janduís – RN.

ATA DA SESSÃO DE
DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Aos oito dias do mês de Julho do ano dois mil e treze (2013), às 09 horas, no Setor de Licitação, localizado no Prédio-sede da Prefeitura Municipal de Janduís - Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se no Setor de Licitação desta Prefeitura, a senhora pregoeira, e os Membro de Apoios abaixo relacionado, para recebimento e abertura de envelopes, pertinentes ao referido Certame. O Senhor **Pregoeiro**, depois de cumprimentar todos os presentes, deu por iniciados os trabalhos, registrando, em seguida, o não comparecimento de nenhuma empresa ou pessoa física interessada. Por oportuno, a Senhora **Pregoeira** esclareceu que o certame informou que o Edital da presente modalidade licitatória recebera a necessária e devida publicidade nos meios de comunicação exigida por lei (Imprensa Oficial - **Diário dos Municípios**). Isto posto, a Senhora **Pregoeira** declarou como **deserto** o presente certame. Nada mais sendo dito, a Senhora **Pregoeira** esclareceu que após a publicação do aviso do extrato desta **ata** no Diário Oficial dos Municípios do RN, ainda autorizou a nova publicação do aviso para a segunda sessão do referido certame no dia 22 de julho de 2013, as 09 horas da manhã, após abertura da segunda sessão, o procedimento será encaminhado, para emissão de parecer final, que deverá lançar subsídio à decisão a ser tomada pela autoridade ordenadora da despesa. Conclusivamente, a Senhora **Pregoeira** determinou mais uma vez a necessidade da publicação do extrato do aviso na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios do RN – referente a este **Pregão presencial**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, e eu Elainne Ferreira de Brito pregoeira e Membro-Secretário da equipe de apoio, lavrei a presente **Ata** que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros.
Janduís/RN, 08 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A1AF91FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gás GLP envasado em Botijão de 13 KG (Gás de Cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Creches e Escolas do Município de Janduís – RN.

ATA DE SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2013, as 09h00min, em Janduís – RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação reuniram – se pela segunda vez am sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Constituída Por Elainne Ferreira de Brito – Pregoeira e Presidente, Zózimo Bezerra de Almeida e Francisco Fábio de Brito – Membros, abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar o processo n° 20130620.004. no entanto, não houve nenhum interesse por parte dos convidados em participar do certame. Em razão disso, resolveram os membros e a pregoeira, à unanimidade, em recomendar a Exma. Senhora Prefeita do Município em julgar **DESERTO** o presente evento e que, sob o regime especial da dispensabilidade, caso venha ocorrer a contratação direta, que sejam observados todos os regramentos estabelecidos na peça Editalícia original, como forma de não se desfigurar as referidas pré-condições e não se tornar frustrante o caráter competitivo que geralmente deve nortear procedimentos da espécie. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião as 09h e 15 minutos, do que, para contar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e os Membros da Comissão. Encaminho o referido processo para deliberação da Autoridade Competente

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/ Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D06186EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO 040, 041 E 042/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 297/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **JEANE JOCELI DE ARAÚJO**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 1.068.102,62**; **PROMITENTE CONTRATADA**: **CAVALCANTE & CIA LTDA ME**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ R$ 84.100,00; PROMITENTE CONTRATADA**: **MAYARA DA COSTA SANTOS**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 145.950,00.** Jardim de Piranhas/RN, 12 de JULHO de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito/Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:FD70DB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO 043/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 322/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **HD ELETROMETALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 36.700,00.** Jardim de Piranhas/RN, 22 de JULHO de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito/Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:1D43B070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 324/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PADARIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ISAÍAS GOMES NOGUEIRA**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 124.392,00.** Jardim de Piranhas/RN, 23 de JULHO de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito/Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:442E0E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 000056/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2013
CONTRATO N° 018/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): PEDRO ALVES FILHO - CPF: 736.244.114-20 VALOR GLOBAL R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais). Objeto: Serviço de reconstrução do muro do prédio do Centro de Leitura, anexo da Câmara Municipal, com fornecimento do material. Base legal: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000056/2013 – Dispensa de Licitação nº 000033/2013. VIGÊNCIA: 19/07/2013 a 25/07/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 44.90.51.00. DATA: 19/07/2013. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e PEDRO ALVES FILHO – Contratada (s).

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:3A03C962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora **SÔNIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P.III-D**, da Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural "Mariinha Sampaio Santos" da Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a partir de 31 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:553A556A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **MILENE CUNHA DE SOUZA**, matrícula nº **1055**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo P.III-B**, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural "Mariinha Sampaio Santos" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3161EBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.655.605/0001-34

OBJETO: Exame de Endoscopia Digestiva, a ser realizado na paciente MÉRCIA CRISTINA DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Agosto de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:65703A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PREG PR SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PREG PR SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/PREG PR SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE EDMILSON DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/07/2013 às 14:50:34

Adjudicado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, pelo menor lance de R$ 77.488,550 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/07/2013 às 14:50:34

Adjudicado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, pelo menor lance de R$ 103.354,150 (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/07/2013 às 14:50:34

Adjudicado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, pelo menor lance de R$
138.058,200 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/07/2013 às 14:50:34

Adjudicado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, pelo menor lance de R$ 76.410,900 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/07/2013 às 14:50:34

Adjudicado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, pelo menor lance de R$ 86.256,470 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

JOSE EDMILSON DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:59551C59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PREG PR SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PREG PR SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/PREG PR SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2013 às 14:50:54

Homologado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 12.917.421/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77.488,550 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2013 às 14:50:54

Homologado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 12.917.421/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103.354,150 (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2013 às 14:50:54

Homologado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 12.917.421/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138.058,200 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2013 às 14:50:54

Homologado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 12.917.421/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76.410,900 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2013 às 14:50:54

Homologado para: JOSIMERE FERREIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 12.917.421/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86.256,470 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Autoridade Competente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B5D3CCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2013 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA BATISTA**, Portador do CPF: 064.321.534-41, do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADMINISTRTATIVO desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes/RN, em 06 de Agosto de 2013.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2C5A4D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001/2013.

CNPJ: 08.349060/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Inácio Gabriel da Silva, nº 593, Alto do Bonito
Email: secretariadeedumt@hotmail.com

Portaria Nº 001/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Piso Nacional do Magistério Público;
Considerando que 2/3(dois terços) da carga horária deverá ser para o exercício em sala de aula;
Considerando que os Profissionais de Educação deste Município encontram-se no exercício de sala com até 24 horas/aulas;
Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação, vem enviando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1°- Determinar que os Gestores de Escolas adotem as providências, diante dos ajustes necessários à atualização da carga horária para 20(vinte) horas em sala se aula, conforme orientação desta Secretaria.
Art. 2°- Orientar os gestores de Escolas para que, a partir de 1º de agosto/2013, os professores alocados em sala de aula possam estar com 20 (vinte) horas na sua jornada de trabalho.
Parágrafo Único - Fica determinado que os professores da Creche, Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em razão da especificidade do atendimento, deverão cumprir a jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais em exercício em sala de aula, sendo às 05 horas excedentes pagas com horas suplementares;
Art. 3°- Determinar que os professores que estiverem com carga horária acima de 20 horas, ajustem, PROGRESSIVAMENTE, sua carga para a nova jornada de trabalho em sala de aula (20 horas).
Art. 4°- Determinar que os professores que estiverem com carga horária inferior a 20(vinte) horas, ajustem a jornada de trabalho até completar a carga horária exigida por lei.
Parágrafo Único- Os professores do componente curricular Educação Física, deverão permanecer com o mínimo de 12 (doze) horas de Educação Física Escolar em sala de aula e com até 08 (oito) horas para modalidade esportiva.
Art. 5°- Determinar que 1/3 (um terço) da hora atividade deverá ser cumprida exclusivamente em atividade extra classe, sendo 50% (cinquenta por cento) em exercício na escola, com turno e horário descriminado para o cumprimento da jornada, sendo necessário a assinatura em livro de ponto para esse fim.
Art. 6°- Tornar público que os casos excepcionais, não contemplados nos ajustes anteriormente descritos, serão averiguados e decididos conjuntamente pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação - Secretária de Administração de Pessoal e Recursos Humanos.
Parágrafo Único - Nos casos excepcionais a carga horária poderá ser completada em outras Unidades Escolares da rede municipal de Ensino.
Art. 7°- Determinar que, por hipótese alguma esse reordenamento poderá prejudicar o atendimento ao aluno e o processo de ensino e aprendizagem.
Art. 8º - Informar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 01 de agosto de 2013.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:218591DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Kits para higiene Bucal,** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1139E72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 036/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o julgamento da licitação Nº 036/2013/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL POR SRP E POR LOTE, com fundamento no disposto no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, proferido pelo Pregoeiro em favor da adjudicatária CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, vencedora do Lote - I – Farmácia Básica, com valor global de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (RDF), CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, vencedora do Lote - II – Material Hospitalar, com valor global de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais); PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, vencedora do Lote - III – Medicamentos Injetáveis, com valor global de R$ 50.986,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais); DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, vencedora do Lote - VI – Material Odontológico, com valor global de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (RDF), CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, vencedora do Lote - VII – Material de Laboratório, com valor global de R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais); que, nos termos do subitem 13.3 do Edital da Licitação em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D'Água do Borges-RN, 02 de agosto 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:37E9A5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0135/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Na publicação do certame em epígrafe realizada no dia 02 de agosto de 2013 leia-se:

"O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de agosto de 2013, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para o Registro de Preços de Refeições e hospedagem para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente."

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:B14271CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013

De 25 de julho de 2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Paraú/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2013, na Escola Municipal Padre Amaro, localizada na Rua Alferes Tonho, nº 448, Bairro Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Paraú será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE PARAÚ/RN, em 25 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1DD2ACCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 30 de julho de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2013, à Empresa **JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME CNPJ: 08.848.955/0001-05** com o valor global de **R$ 171.558,90(cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** para o fornecimento de Material Elétrico, destinada aos alunos que compõem a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 06 de agosto de 2013. Luiz Antônio Bandeira de Souza – **Prefeito**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
(Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA: JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME CNPJ: 08.848.955/0001-05**. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico.**FONTE DE RECURSO:** Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.021 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.022 – SERV. APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADORA PROG. BOLSA FAMILIA-IGD; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC-PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Elemento de**

Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.058 – PNATE- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 362 – ENSINO MEDIO; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.059 – PETERN- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**; Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**; Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FPM, ICMS, PNAE, Salário Educação e Receita Tributária Municipal. **Valor Global:** R$ 171.558,90(cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **Data:** 06/08/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ João Maria de Macêdo, CPF nº 007.355.434-02.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:88BCE7DD

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 023/2013.
Licitação: Pregão nº 020/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME**, CNPJ/MF nº **08.848.955/0001-05**, com sede na cidade de Angicos, na Rua José Carlos Machado nº 108 – Pref. Jaime Batista CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Maria de Macêdo, CPF nº 007.355.434-02, adjudicatária do Pregão nº - 020/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL ELÉTRICO), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 020/2013

LANCES VERBAIS		JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOT
1	Caixa de passagem PVC 4X4 com borda	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
2	Lampada eletronica 10W 865	UND	30	R$ 5,85	R$ 175,50
3	Caixa de passagem PVC 4X2 com borda	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50
4	Placa 4X2 cega/saída de fio branco	UND	25	R$ 1,80	R$ 45,00
5	Lampada eletronica 15W 865	UND	25	R$ 5,20	R$ 130,00
6	Lampada eletronica 20W 865	UND	50	R$ 7,40	R$ 370,00
7	Lampada eletronica 23W 865	UND	50	R$ 7,20	R$ 360,00
8	Lampada eletronica 58W 865	UND	25	R$ 29,75	R$ 743,75
9	Lampada eletronica 85W branca espiral E-40	UND	25	R$ 49,75	R$ 1.243,75
10	Lampada fluorescente 40W	UND	75	R$ 3,20	R$ 240,00
11	Lampada fluorescente 20W	UND	25	R$ 3,20	R$ 80,00
12	Reator eletronico 1x40W EZ A plus LR	UND	25	R$ 15,75	R$ 393,75
13	Reator eletronico 2x40W EZ plus LR	UND	75	R$ 17,75	R$ 1.331,25
14	Reator eletronico 1x20W EZ B	UND	25	R$ 14,75	R$ 368,75
15	Reator eletronico 2x20W EZ A plus	UND	25	R$ 17,75	R$ 443,75
16	Cabo flex 1,5mm² peça c/100m	PÇ	15	R$ 48,85	R$ 732,75
17	Cabo flex 2,5mm² peça c/100m	PÇ	50	R$ 76,85	R$ 3.842,50
18	Cabo flex 4mm² c/100m	PÇ	25	R$ 124,85	R$ 3.121,25
19	Cabo flex 6mm² c/100m	PÇ	25	R$ 179,85	R$ 4.496,25
20	Cabo flex 10mm² c/100m	PÇ	25	R$ 299,75	R$ 7.493,75
21	Cabo flex 16mm² c/100m	PÇ	6	R$ 549,75	R$ 3.298,50
22	Cabo flex 2x1,5mm² 1000V 90º	MT	500	R$ 1,70	R$ 850,00
23	Cabo flex 2x2,5mm² 1000V 90º	MT	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
24	Cabo flex 3x1,5mm² 1000V 90º	MT	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
25	Cabo flex 3x2,5mm² 1000V 90º	MT	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
26	Cabo flex 4x4mm² 1000V 90º	MT	500	R$ 6,80	R$ 3.400,00
27	Cabo flex 4x6mm² 1000V 90º	MT	250	R$ 9,80	R$ 2.450,00
28	Cabo flex 4x10mm² 1000V 90º	MT	250	R$ 16,80	R$ 4.200,00
29	Fio paralelo isolado 2x1mm²	MT	250	R$ 0,95	R$ 237,50
30	Fio paralelo isolado 2x1,5mm²	MT	250	R$ 1,30	R$ 325,00
31	Cabo CCI 1 par	MT	100	R$ 0,25	R$ 25,00
32	Fio paralelo telefonico FE 100	MT	250	R$ 0,90	R$ 225,00
33	Cabo multilan p/informatica 4x24 AWG	MT	700	R$ 0,90	R$ 630,00
34	Cabo multiplexado AL isolado 1x16+16mm²	MT	700	R$ 2,70	R$ 1.890,00
35	Cabo multiplexado AL isolado 3x16+16mm²	MT	700	R$ 5,20	R$ 3.640,00
36	Cabo multiplexado AL isolado 1x25+25mm²	MT	700	R$ 3,80	R$ 2.660,00
37	Cabo multiplexado AL isolado 3x25+25mm²	MT	700	R$ 7,85	R$ 5.495,00
38	Fita isolante 19mmX20mts 3M	UND	50	R$ 8,30	R$ 415,00
39	Interruptor simples	UND	25	R$ 5,75	R$ 143,75
40	2 interruptor simples 680250	UND	75	R$ 9,75	R$ 731,25
41	3 interruptor simples 680270	UND	75	R$ 14,45	R$ 1.083,75
42	1 interruptor simples+tomada 2P+T 10A	UND	75	R$ 12,10	R$ 907,50
43	2 interruptor paral +1tom.2P+T PB 10A	UND	75	R$ 19,65	R$ 1.473,75
44	Tomada 2P+T PB 20A	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

45	Tomada 2P+T PB 10A	UND	100	R$ 7,10	R$ 710,00
46	Tomada RJ 4x2	UND	75	R$ 13,20	R$ 990,00
47	Tomada RJ45 K10 CAT5E 4x2	UND	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50
48	Tomada 2P+T PB 20A c/cx sistema X	UND	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
49	Plugue RJ 45 8x8	UND	100	R$ 0,60	R$ 60,00
50	Interruptor simples c/cx L. X	UND	75	R$ 7,00	R$ 525,00
51	Interruptor 2 seções simples c/cx L X	UND	75	R$ 16,90	R$ 1.267,50
52	Cigarra 220V sistema X	UND	10	R$ 9,50	R$ 95,00
53	Tomada RJ 11 p/telefone L X 4 fios	UND	75	R$ 20,85	R$ 1.563,75
53	Tomada RJ 45 c/cx L X	UND	50	R$ 37,40	R$ 1.870,00
54	Canaleta 50x20x2100mm c/separador sistema X	UND	75	R$ 19,95	R$ 1.496,25
55	Canaleta 20x10x2100mm c/separador	UND	100	R$ 3,20	R$ 320,00
56	Campanhia Cigarra	UND	20	R$ 16,20	R$ 324,00
57	Caixa p/medição monofasica	UND	20	R$ 22,70	R$ 454,00
58	Caixa p/disjuntor monofasico Policarbonato	UND	30	R$ 14,40	R$ 432,00
59	Caixa p/medição trifasica COSERN	UND	10	R$ 64,90	R$ 649,00
60	Caixa p/disjuntor trifasico policarbonato	UND	10	R$ 38,85	R$ 388,50
61	Eletroduto dobrado de 1" rosca PCV	VR	50	R$ 9,80	R$ 490,00
62	Eletroduto dobrado de 1.1/2" rosca PCV	VR	20	R$ 17,90	R$ 358,00
63	Disjuntor monofasico 10A tipo B	UND	25	R$ 5,90	R$ 147,50
64	Disjuntor monofasico 16A tipo B	UND	25	R$ 5,90	R$ 147,50
65	Disjuntor monofasico 20A tipo B	UND	50	R$ 5,90	R$ 295,00
66	Disjuntor monofasico 32A tipo B	UND	50	R$ 5,90	R$ 295,00
67	Disjuntor monofasico 40A tipo C	UND	25	R$ 9,40	R$ 235,00
68	Disjuntor monofasico 50A tipo C	UND	25	R$ 8,90	R$ 222,50
69	Disjuntor monofasico 63A tipo C	UND	50	R$ 12,10	R$ 605,00
70	Disjuntor trifasico 32A tipo C	UND	25	R$ 47,90	R$ 1.197,50
71	Disjuntor trifasico 40A tipo C	UND	25	R$ 47,90	R$ 1.197,50
72	Disjuntor trifasico 50A tipo C	UND	25	R$ 47,90	R$ 1.197,50
73	Disjuntor trifasico 63A tipo C	UND	25	R$ 73,60	R$ 1.840,00
74	Disjuntor trifasico 100A 3VT1710	UND	10	R$ 215,90	R$ 2.159,00
75	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x1,5m	UND	50	R$ 11,70	R$ 585,00
76	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x2,0m	UND	25	R$ 15,30	R$ 382,50
77	Conestor p/haste terra cilindrico 5/8"	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
78	Armações sec 1x1 - 3/16 s/isolador	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
79	Isolador 76/79	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
80	Parafuso de máquina 16x250mm (10)	UND	75	R$ 4,70	R$ 352,50
81	Arruela quadrada 50x50x3mm furo 18mm	UND	100	R$ 0,70	R$ 70,00
82	Canduíte DN 25	MT	500	R$ 1,30	R$ 650,00
83	Canduíte DN 20	MT	250	R$ 1,00	R$ 250,00
84	Canduíte DN 32	MT	100	R$ 2,00	R$ 200,00
85	Eletroduto sold. Classe A 20mm	VR	100	R$ 2,80	R$ 280,00
86	Eletroduto sold. Classe A 25mm	VR	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
87	Eletroduto sold. Classe A 32mm	VR	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
88	Eletroduto sold. Classe A 40mm	VR	100	R$ 8,10	R$ 810,00
89	Eletroduto sold. Classe A 50mm	VR	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
90	Condulete PVC top 5 entradas 3/4"	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
91	Condulete PVC 5 entradas 1"	UND	100	R$ 3,30	R$ 330,00
92	Adaptador p/condulete top OVC 3/4"	UND	50	R$ 0,20	R$ 10,00
93	Adaptador p/condulete top PVC 1"	UND	50	R$ 0,30	R$ 15,00
94	Tampa cega p/condulete top PVC 3/4"	UND	50	R$ 1,80	R$ 90,00
95	Tampa cega PVC p/candulete top 1"	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
96	Pulsador campanhia	UND	10	R$ 5,60	R$ 56,00
97	Placa cega + saída de fio 4x4	UND	25	R$ 4,70	R$ 117,50
98	Lâmpada vapor sódio 70W E-27 silica ovoide	UND	400	R$ 14,75	R$ 5.900,00
99	Lâmpada vapor sódio 250W E-40 ovoide	UND	50	R$ 23,85	R$ 1.192,50
100	Lâmpada vapor sódio 150W E-40 ovoide	UND	75	R$ 22,65	R$ 1.698,75
101	Lâmpada vapor mercúrio 250W E-40 HQL	UND	25	R$ 14,50	R$ 362,50
102	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 HQL	UND	75	R$ 23,80	R$ 1.785,00
103	Lâmpada vapor metálica 250W E-40 tubular	UND	25	R$ 35,40	R$ 885,00
104	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 tubular	UND	75	R$ 39,75	R$ 2.981,25
105	Lâmpada mista 160W E-27	UND	25	R$ 9,50	R$ 237,50
106	Lâmpada mista 250W E-27	UND	25	R$ 11,80	R$ 295,00
107	Lâmpada mista 250 W E-40	UND	75	R$ 15,60	R$ 1.170,00
108	Lâmpada incandecente 100W clara 220V	UND	250	R$ 1,50	R$ 375,00
109	Lâmpada haloline 118mm 64701 220V	UND	25	R$ 3,20	R$ 80,00
110	Lâmpada haloline eco. 500W 220V 64706	UND	25	R$ 3,20	R$ 80,00
111	Lâmpada vapor metálico 150W NDL	UND	75	R$ 37,75	R$ 2.831,25
112	Lâmpada vapor metálico 70W NDL	UND	75	R$ 37,75	R$ 2.831,25
113	Reator externo 1x150W vapor metálico AFP	UND	75	R$ 51,70	R$ 3.877,50
114	Reator externo 1x70W vapor sódio AFP	UND	500	R$ 40,75	R$ 20.375,00
115	Reator externo 1x70W vapor metálico AFP	UND	30	R$ 51,10	R$ 1.533,00
116	Reator externo 1x150W vapor sódio AFP	UND	30	R$ 49,80	R$ 1.494,00
117	Reator externo 1x250W vapor sódio	UND	30	R$ 62,80	R$ 1.884,00
118	Reator externo 1x250W vapor metálico/sódio pintado	UND	30	R$ 61,50	R$ 1.845,00
119	Reator externo 1x400W vapor sódio AFP pintado	UND	30	R$ 82,40	R$ 2.472,00
120	Reator externo 1x400W vapor metálico AFP	UND	30	R$ 68,50	R$ 2.055,00
121	Reator externo 1x250W vapor metálico AFP pintado	UND	15	R$ 43,60	R$ 654,00
122	Receptaculo de porc. 1450	UND	100	R$ 1,75	R$ 175,00
123	Bocal c/rabicho 1560N termoplastico	UND	250	R$ 1,65	R$ 412,50
124	Bocal pronto economic c/SOQ E-27	UND	50	R$ 2,20	R$ 110,00
125	Luminária tartaruga veja bc 2001 1	UND	50	R$ 13,80	R$ 690,00
126	Projetor alumínio p/lâmpada ATE 400W e 40	UND	25	R$ 44,60	R$ 1.115,00
127	Projetor alumínio estamp p/lâmpada ATE 250W e 40	UND	10	R$ 32,50	R$ 325,00
128	Projetor alumínio p/lâmpada vapor metálico 70/150W	UND	25	R$ 28,90	R$ 722,50
129	Quadro de bem c/bar 28din 914312 br	UND	10	R$ 0,00	R$ 0,00
130	Centro de dist de emb PVC p/3/4 disjuntores	UND	10	R$ 7,75	R$ 77,50
131	Centro de dist de emb PVC p/6/8 disjuntores	UND	10	R$ 17,90	R$ 179,00
132	Calha trapezoildal 1x40W F 140	UND	50	R$ 10,90	R$ 545,00
133	Calha trapezoildal 1x20W F 120	UND	25	R$ 7,30	R$ 182,50
134	Calha trapezoildal 2x40W F 240	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
135	Calha trapezoildal 2x20W F 220	UND	25	R$ 8,00	R$ 200,00
136	Interruptor simples - sobrepor	UND	25	R$ 5,40	R$ 135,00
137	Chave de iluminação pública 2x30A	UND	1	R$ 125,00	R$ 125,00
138	Chave de iluminação pública 2x60A	UND	1	R$ 264,60	R$ 264,60
139	Rele fotoeletrico s/base na ilumatic	UND	10	R$ 16,60	R$ 166,00
140	Rele fotoeletrico s/base linsa/conferco	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
141	Base giratória p/rele fotoeletrico	UND	100	R$ 6,60	R$ 660,00
142	Braço reto p/luminária jumil padrão COSERN	UND	25	R$ 11,80	R$ 295,00
143	Luminária fechada c/acri p/lamp V sódio 70W/mista 160W	UND	25	R$ 83,70	R$ 2.092,50
144	Conector perfuran p/multiplexado P-10/95 D-1,5/10	UND	25	R$ 3,60	R$ 90,00
145	Conector perfurante P 16/95 D 4/35M	UND	25	R$ 6,90	R$ 172,50
146	Conector tipo cunha	UND	75	R$ 4,50	R$ 337,50
147	Olhal p/parafuso de 16mm	UND	25	R$ 7,80	R$ 195,00
148	Porca olhal de 16mm	UND	25	R$ 6,00	R$ 150,00
149	Alca p/cabo al mult plexado SG 426 G isol. 16mm²	UND	150	R$ 1,80	R$ 270,00
150	Alca p/cabo al mult plexado SG 4527 neutro isol. 25mm²	UND	100	R$ 2,20	R$ 220,00
151	Sapatilha de ferro galvanizado	UND	300	R$ 1,50	R$ 450,00
152	Cinturão de couro c/talabate corsa	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00
153	Talabarte em couro	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00
154	Espora p/poste duplo T	UND	1	R$ 0,00	R$ 0,00
155	Luva de borracha p/20KV - par 10,0 poligada	PAR	2	R$ 419,90	R$ 839,80
156	Luva para proteção de luva de borracha	PAR	2	R$ 0,00	R$ 0,00
157	Alicate universal 1.000V 8"	UND	2	R$ 28,90	R$ 57,80
158	Alicate de bico cromo vanadio 6"	UND	2	R$ 12,90	R$ 25,80
159	Alicate de corte cromo vanadio 6"	UND	2	R$ 12,90	R$ 25,80
160	Chave de fenda 3/16x6"	UND	3	R$ 3,20	R$ 9,60
161	Chave phillips "C" 3/16x3 CRV isol. Total	UND	3	R$ 5,40	R$ 16,20
162	Chave teste 1/8x3"	UND	3	R$ 6,20	R$ 18,60
163	Alicate digital V/A ET-3200A	UND	2	R$ 119,90	R$ 239,80
164	Multimetro digital ET-1400	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00
165	Martelo unha 27mm cabo fibra	UND	2	R$ 18,30	R$ 36,60
166	Marreta oitavada 1000GR 40508/002	UND	2	R$ 15,80	R$ 31,60
167	Talhadeira 12" 42700/112	UND	2	R$ 16,10	R$ 32,20
168	Ponteiro 12" 42705/112	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 171.558,90**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.021 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.022 – SERV. APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADORA PROG. BOLSA FAMILIA-IGD; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.058 – PNATE- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 362 – ENSINO MEDIO; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.059 – PETERN- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**; Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**; Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 06 de Agosto de 2013.

Contratante: _____

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito
Contratado(a): _____

JOÃO MARIA DE MACÊDO
JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Administração Izailson Leocádio de Araújo.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:E6EB7EA5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 021/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 30 de julho de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2013, à Empresa **JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME CNPJ: 08.848.955/0001-05** com o valor global de **R$ 232.985,05(duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** para o fornecimento de material de Construção, destinada aos alunos que compõem a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 06 de agosto de 2013. Luiz Antônio Bandeira de Souza – **Prefeito**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
(Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA: JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME CNPJ: 08.848.955/0001-05**. **OBJETO:** Aquisição de material de construção.**FONTE DE RECURSO:** Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.021 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.022 – SERV. APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADORA PROG. BOLSA FAMILIA-IGD; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.058 – PNATE- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 362 – ENSINO MEDIO; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.059 – PETERN-PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, FUNDEB 40%, FUS e PAB. **Valor Global:** R$ 232.985,05(duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). **Data:** 06/08/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ João Maria de Macêdo, CPF nº 007.355.434-02.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:233E0F38

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 024/2013.
Licitação: Pregão nº 021/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME, CNPJ/MF nº 08.848.955/0001-05**, com sede na cidade de Angicos, na Rua José Carlos Machado nº 108 – Pref. Jaime Batista CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Maria de Macêdo, CPF nº 007.355.434-02, adjudicatária do Pregão nº - 021/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira Nylon 10 cm br 1009	UND	25	R$ 0,20	R$ 5,00
2	Abraçadeira Nylon 14 cm br 1009	UND	25	R$ 0,30	R$ 7,50
3	Adaptador PVC 20mmx 1/2"	UND	25	R$ 0,50	R$ 12,50
4	Adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	UND	5	R$ 17,90	R$ 89,50
5	Adesivo plástico bisnaga 75g (cola PVC)	UND	25	R$ 2,80	R$ 70,00
6	Aditivo plastificante para argamassa	LT	20	R$ 6,50	R$ 130,00
7	Aguarrás (diluente)	LT	20	R$ 6,50	R$ 130,00
8	Ancinho com cabo (ciscador)	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00
9	Alça Pref. p/ cabo 35mm²	UND	20	R$ 2,50	R$ 50,00
10	Arame farpado 500m	RL	3	R$ 184,90	R$ 554,70
11	Arame galvanizado 3.4mm (10)	KG	20	R$ 19,70	R$ 394,00
12	Arame galvanizado nº 18	KG	20	R$ 13,90	R$ 278,00
13	Arame recozido preto	KG	20	R$ 9,90	R$ 198,00
14	Argamassa colante com 20kg	PC	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00
15	Armação Secundária B1	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
16	Arruela quadrada 50x50x18	UND	100	R$ 0,60	R$ 60,00
17	Arruela pressão 4128-713-1600	UND	25	R$ 0,80	R$ 20,00
18	Assento sanitário branco	UND	25	R$ 12,40	R$ 310,00
19	Bacia convencional branca	UND	15	R$ 54,90	R$ 823,50
20	Bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	UND	5	R$ 148,90	R$ 744,50
21	Barra chapa 1 x1/4" Aço CA-25	UND	5	R$ 59,00	R$ 295,00
22	Barra chapa 1 1/2x1/4" Aço CA-25	UND	5	R$ 65,80	R$ 329,00
23	Barra chapa 2x3/8" Aço CA-25	UND	5	R$ 69,20	R$ 346,00
24	Balde para construção 9litros metálico	UND	20	R$ 10,20	R$ 204,00
25	Balde para construção 9litros polietileno	UND	10	R$ 4,45	R$ 44,50
26	Bolsa ligação vaso sanitário	UND	25	R$ 2,10	R$ 52,50
27	Bomba de pulverização de insetos cap.10litros	UND	2	R$ 110,50	R$ 221,00
28	Bomba para foleamento 2 litros	UND	2	R$ 39,80	R$ 79,60
29	Bomba submersa de 1/2"cv	UND	2	R$ 184,80	R$ 369,60
30	Bomba submersa tipo sapo de 1/2"cv	UND	1	R$ 194,80	R$ 194,80
31	Bota PR 7 léguas curta 38A44	PAR	25	R$ 29,00	R$ 725,00
32	Cabo ancinho 1.200mm 11550/043	UND	5	R$ 3,80	R$ 19,00
33	Cabo enxada e enxadão 11309/012	UND	25	R$ 6,40	R$ 160,00
34	Cabo picareta 11454/012	UND	25	R$ 6,40	R$ 160,00
35	Cadeado latão 35 mm	UND	20	R$ 13,20	R$ 264,00
36	Cadeado latão 40 mm	UND	20	R$ 14,90	R$ 298,00
37	Cadeado latão 60 mm	UND	10	R$ 35,70	R$ 357,00
38	Caixa d'água fibra de vidro 500L	UND	5	R$ 137,90	R$ 689,50
39	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	UND	2	R$ 265,00	R$ 530,00
40	Caixa descarga simples	UND	25	R$ 14,30	R$ 357,50
41	Caixa descarga completa	UND	10	R$ 24,30	R$ 243,00
42	Cal ARTESANAL	ALQ	100	R$ 3,50	R$ 350,00
43	Cal Hidratada	KG	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
44	Calha em concreto simples 0,40m	UND	25	R$ 9,10	R$ 227,50
45	Calha em concreto simples 0,60m	UND	25	R$ 12,10	R$ 302,50
46	Câmara de ar 3,5x8 - Para carro de mão	UND	30	R$ 13,50	R$ 405,00
47	Cap PVC Soldável 20 mm	UND	30	R$ 0,50	R$ 15,00
48	Cap PVC Soldável 25 mm	UND	30	R$ 0,60	R$ 18,00
49	Cap PVC Soldável 32 mm	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
50	Cap PVC Soldável 40 mm	UND	20	R$ 1,90	R$ 38,00
51	Cap PVC Soldável 50 mm	UND	10	R$ 3,58	R$ 35,80
52	Cap PVC Soldável 60 mm	UND	10	R$ 6,20	R$ 62,00
53	Cap PVC Soldável 75 mm	UND	10	R$ 7,35	R$ 73,50
54	Cap PVC Soldável 80 mm	UND	10	R$ 9,85	R$ 98,50
55	Cap PVC Soldável 100 mm	UND	10	R$ 12,15	R$ 121,50
56	Cap para PVC esgoto 40 mm	UND	10	R$ 1,10	R$ 11,00
57	Cap para PVC esgoto 50 mm	UND	10	R$ 1,70	R$ 17,00
58	Cap para PVC esgoto 75 mm	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
59	Cap para PVC esgoto 100 mm	UND	25	R$ 2,80	R$ 70,00
60	Capa para chuva forradas 1,40 mt	UND	10	R$ 0,00	R$ 0,00
61	Capacete em PVC aba frontal div.cores	UND	30	R$ 0,00	R$ 0,00
62	Carro de mão em aço	UND	5	R$ 124,90	R$ 624,50
63	Carro de mão em aço galvanizado	UND	5	R$ 127,90	R$ 639,50
64	Cavador articulado	UND	5	R$ 22,70	R$ 113,50
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-4	MT	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	MT	150	R$ 14,45	R$ 2.167,50
66	Chapa ferro nº 14 1x2m	UND	5	R$ 125,00	R$ 625,00
67	Chapa ferro nº 16 1x2m	UND	5	R$ 97,20	R$ 486,00
68	Chapa ferro nº 18 1x2m	UND	5	R$ 77,70	R$ 388,50
69	Chibanca em aço	UND	15	R$ 30,90	R$ 463,50
69	Cimento Portand Comum 50 kg	SC	1000	R$ 23,70	R$ 23.700,00
70	Cinto de segurança tipo paraquedista	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00
71	Cola PVA	GL	5	R$ 49,40	R$ 247,00
72	Coletes de tiras reflexivas	UND	30	R$ 0,00	R$ 0,00
73	Colher pedreiro 8"	UND	10	R$ 13,90	R$ 139,00
74	Colher pedreiro 10"	UND	10	R$ 16,80	R$ 168,00
75	Combogo cerâmico 20x20 cm	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
76	Combogo cimento 20x20 cm	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
77	Combogo cimento 33x11 cm	UND	25	R$ 4,50	R$ 112,50
78	Combogo cimento 40x40 cm	UND	25	R$ 5,50	R$ 137,50
79	Combogo cimento 50x50 cm	UND	25	R$ 6,50	R$ 162,50
80	Combogo vidro 20x10 cm	UND	25	R$ 12,00	R$ 300,00
81	Cone de sinalizacao 75 cm em paltom	UND	25	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Corda de seda 12mm	KG	25	R$ 11,00	R$ 275,00
83	Corda de seda 16mm	KG	25	R$ 6,80	R$ 170,00
84	Corda de seda 20mm	KG	25	R$ 7,60	R$ 190,00
85	Corta galho de cabo longo	UND	5	R$ 21,30	R$ 106,50
86	Cortador de galhos com serra	UND	5	R$ 36,90	R$ 184,50
87	Curva 90º eletroduto PVC 1/2"	UND	50	R$ 0,50	R$ 25,00
88	Curva 90º eletroduto PVC 3/4"	UND	50	R$ 1,15	R$ 57,50
89	Curva 90º eletroduto PVC 1"	UND	25	R$ 1,50	R$ 37,50
90	Curva 90º eletroduto PVC 1.1/2"	UND	25	R$ 3,19	R$ 79,75
91	Curva 90º eletroduto PVC 2"	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
92	Disco de corte seco diamantado 110 mm p/concreto	UND	5	R$ 13,50	R$ 67,50
93	Disco de corte molhado diam. 110 mm p/concreto	UND	5	R$ 12,90	R$ 64,50
94	Divisória em bloco de gesso	MT²	40	R$ 26,30	R$ 1.052,00
95	Dobradiça 3x3" em zinco	UND	15	R$ 5,90	R$ 88,50
96	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	UND	15	R$ 5,30	R$ 79,50
97	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em aço cromado	UND	30	R$ 13,50	R$ 405,00
98	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em latão cromado	UND	15	R$ 10,90	R$ 163,50
99	Eletroduto corrugado PVC 20 mm	MT	150	R$ 0,90	R$ 135,00
100	Eletroduto corrugado PVC 25 mm	MT	150	R$ 1,10	R$ 165,00
101	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m	UND	150	R$ 3,50	R$ 525,00
102	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00
103	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
104	Eletroduto PVC soldável 40mm vara de 3m	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
105	Eletroduto PVC soldável 50mm vara de 3m	UND	50	R$ 9,50	R$ 475,00
106	Eletroduto PVC Roscável 20mm vara de 3m	UND	50	R$ 6,25	R$ 312,50
107	Eletroduto PVC Roscável 25mm vara de 3m	UND	50	R$ 9,55	R$ 477,50
108	Eletroduto PVC Roscável 32mm vara de 3m	UND	50	R$ 12,40	R$ 620,00
109	Eletroduto PVC Roscável 40mm vara de 3m	UND	50	R$ 14,70	R$ 735,00
110	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m	UND	50	R$ 19,70	R$ 985,00
111	Enxada com cabo de 2,5"	UND	25	R$ 21,50	R$ 537,50
112	Enxada para cultivo 77167/104 batida	UND	10	R$ 23,80	R$ 238,00
113	Enxadeco com cabo	UND	10	R$ 39,50	R$ 395,00
114	Escada dupla pintor 12D fibra 3,60m FP ,012 ARUL	UND	2	R$ 129,20	R$ 258,40
115	Escada externa, fibra 2,90-A, 4,80m FE15-CT-110Kg	UND	1	R$ 890,00	R$ 890,00
116	Estrovenga leve 77635/085	UND	5	R$ 17,90	R$ 89,50
117	Esquadro de carpinteiro metálico	UND	5	R$ 24,80	R$ 124,00

118	Nível de bolha para pdreiro	UND	5	R$ 7,50	R$ 37,50
119	Prumo metálico de pedreiro	UND	5	R$ 13,50	R$ 67,50
120	Régua de alumínio 6m	UND	5	R$ 53,60	R$ 268,00
121	Facão liso, 14"	UND	5	R$ 13,80	R$ 69,00
122	Facão Rabo de Galo , 13"	UND	5	R$ 16,80	R$ 84,00
123	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
124	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	UND	10	R$ 21,60	R$ 216,00
125	Fechadura BWC aço cromado tipo alavanca	UND	10	R$ 20,50	R$ 205,00
126	Fechadura externa em Latão cromado tipo alavanca	UND	5	R$ 31,00	R$ 155,00
127	Fechadura interna em Latão cromado tipo alavanca	UND	5	R$ 28,00	R$ 140,00
128	Fechadura BWC em Latão cromado tipo alavanca	UND	5	R$ 26,00	R$ 130,00
129	Ferro CA-25 6.3mm	KG	50	R$ 7,45	R$ 372,50
130	Ferro CA-25 8.0mm	KG	50	R$ 11,50	R$ 575,00
131	Ferro CA-25 10mm	KG	50	R$ 15,50	R$ 775,00
132	Ferro CA-25 12.5mm	KG	40	R$ 21,50	R$ 860,00
133	Ferro CA-50 10.0 mm	KG	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00
134	Ferro CA-50 12,5 mm	KG	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00
135	Ferro CA-50 16 mm	KG	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
136	Ferro CA-60 4.2mm	KG	200	R$ 3,30	R$ 660,00
137	Ferro CA-60 5.0mm	KG	200	R$ 3,30	R$ 660,00
138	Ferro CA-60 6.0mm	KG	200	R$ 3,50	R$ 700,00
139	Ferro CA-60 8.0mm	KG	200	R$ 3,50	R$ 700,00
140	Fita veda rosca 18mmx50m	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
141	Fitas Crepe 20mm rolo 50m	RL	50	R$ 3,90	R$ 195,00
142	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	RL	10	R$ 6,90	R$ 69,00
143	Fixa-fio	UND	250	R$ 2,20	R$ 550,00
144	Agave para fixação de forro de gesoo	KG	50	R$ 0,00	R$ 0,00
145	Gesso em Pó	KG	250	R$ 1,00	R$ 250,00
146	Forro de gesso liso placas 60 x 60 cm com instal	MT²	80	R$ 14,80	R$ 1.184,00
147	Forro em PVC em placa de 10cm com instalacao	MT²	80	R$ 28,80	R$ 2.304,00
148	Forro em PVC em placa de 20cm com instalacao	MT²	80	R$ 28,80	R$ 2.304,00
149	Perfil "F" em PVC fixação de forro PVC	MT	80	R$ 12,90	R$ 1.032,00
150	Perfil "T" em alumínio p/ fixação de forro PVC	MT	80	R$ 9,70	R$ 776,00
151	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	UND	600	R$ 0,00	R$ 0,00
152	Rebitadeira portátil	UND	4	R$ 16,90	R$ 67,60
153	Garfo para limpeza pública	UND	10	R$ 49,80	R$ 498,00
154	Grampo galvanizado 1x9	KG	10	R$ 10,50	R$ 105,00
155	Grelha para boca de lobo em concreto armado	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
156	Grelha para corta água em concreto armado	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
157	Grelha reforçada em concreto armado	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
158	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	UND	50	R$ 0,50	R$ 25,00
159	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	UND	50	R$ 0,70	R$ 35,00
160	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	UND	50	R$ 1,30	R$ 65,00
161	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	UND	25	R$ 1,90	R$ 47,50
162	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	UND	25	R$ 2,50	R$ 62,50
163	Joelho 90° PVC soldável 60 mm	UND	25	R$ 3,20	R$ 80,00
164	Joelho esgoto PVC 90ºx 40mm	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
165	Joelho esgoto PVC 90ºx 50mm	UND	50	R$ 1,70	R$ 85,00
166	Joelho esgoto PVC 90ºx 75mm	UND	25	R$ 2,80	R$ 70,00
167	Joelho esgoto PVC 90ºx100mm	UND	50	R$ 4,10	R$ 205,00
168	Lâmina 3 facas 300mm 4119-713-4100	UND	5	R$ 25,90	R$ 129,50
169	Lixa p/madeira e parede nº80	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50
170	Lixa p/madeira e parede nº100	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50
171	Lixa p/madeira e parede nº120	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50
172	Lixa p/madeira e parede nº150	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50
173	Lixa p/madeira e parede nº180	UND	50	R$ 0,85	R$ 42,50
174	Lixa p/aço nº40	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
175	Lixa p/aço nº60	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
176	Lixa p/aço nº80	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
177	Lixa p/aço nº100	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
178	Lixa d'água nº200	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
179	Lixa d'água nº300	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
180	Lima tipo chata (para enxada) 8"	UND	2	R$ 9,90	R$ 19,80
181	Lima tipo triângulo (para serrote) 5"	UND	2	R$ 9,90	R$ 19,80
182	Lona poliéster amarela 4x4m	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00
183	Lona plástica preta largura 6m	UND	5	R$ 3,30	R$ 16,50
184	Luva de borracha	PAR	25	R$ 3,50	R$ 87,50
185	Luva de couro curta (mão)	PAR	50	R$ 5,50	R$ 275,00
186	Luva de couro longa (mão)	PAR	50	R$ 5,50	R$ 275,00
187	Luva látex amarela tamanho grande	PAR	25	R$ 5,50	R$ 137,50
189	Luva PVC soldável 20mm	UND	30	R$ 0,50	R$ 15,00
190	Luva PVC soldável 25mm	UND	30	R$ 0,75	R$ 22,50
191	Luva PVC soldável 32mm	UND	30	R$ 1,00	R$ 30,00
192	Luva PVC soldável 40mm	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
193	Luva PVC soldável 50mm	UND	30	R$ 2,19	R$ 65,70
194	Luva PVC soldável 60mm	UND	30	R$ 2,79	R$ 83,70
195	Luva PVC soldável 70mm	UND	30	R$ 3,89	R$ 116,70
196	Luvas látex nat T.G. forradas c/flocos de algodão	PAR	10	R$ 10,89	R$ 108,90
197	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	MT	500	R$ 3,08	R$ 1.540,00
198	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	MT	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00
199	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	MT	200	R$ 16,80	R$ 3.360,00
200	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	MT	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
201	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	MT	200	R$ 24,70	R$ 4.940,00
202	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	MT	700	R$ 1,20	R$ 840,00
203	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.3mm	FL	30	R$ 52,80	R$ 1.584,00
204	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.6mm	FL	30	R$ 81,80	R$ 2.454,00
205	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.10mm	FL	30	R$ 115,80	R$ 3.474,00
206	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.12mm	FL	30	R$ 129,85	R$ 3.895,50
207	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.15mm	FL	30	R$ 142,80	R$ 4.284,00
208	Madeira tipo Tábua para andaime	MT³	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
209	Laminado Melamínico (Fórmica) 1.2mm	FL	30	R$ 138,70	R$ 4.161,00
210	Laminado Melamínico (Fórmica) 1.3mm	FL	30	R$ 148,00	R$ 4.440,00
211	Madeira tipo compensado esp.10mm	FL	30	R$ 68,80	R$ 2.064,00
212	Madeira tipo compensado esp.12mm	FL	30	R$ 81,80	R$ 2.454,00
213	Madeira tipo compensado esp.15mm	FL	30	R$ 94,80	R$ 2.844,00
214	Mangueira jardim 1/2x20mm sort.	UND	5	R$ 17,80	R$ 89,00
215	Mangueira para jardim traçada e reforçada 1/2"	MT	100	R$ 1,80	R$ 180,00
216	Mangueira para jardim traçada e reforçada 3/4"	MT	100	R$ 3,40	R$ 340,00
217	Maquina de Cortar Cerâmica (corte reto) p/cerâmica	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00
218	Marreta 1000gr 40506/001	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00
219	Máscara para pulverização	UND	5	R$ 19,50	R$ 97,50
220	Máscara poeira inc. EP-101	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
221	Massa acrílica 18L	LT	50	R$ 31,89	R$ 1.594,50
222	Massa corrida PVA 18L	LT	60	R$ 27,90	R$ 1.674,00
223	Misturador PVC-0342-0001-1021	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00
224	Motossera DSC 461	UND	1	R$ 569,00	R$ 569,00
225	Fio de Naylon 2.5	MT	350	R$ 1,20	R$ 420,00
226	Óculos 2000 incolor	UND	5	R$ 0,00	R$ 0,00
227	Óleo 8017-05 litros 078	UND	2	R$ 0,00	R$ 0,00
228	Pá bico com cabo 77460/434	UND	25	R$ 19,80	R$ 495,00
229	Pá quadrada com cabo 77460/434	UND	25	R$ 21,80	R$ 545,00
230	Pedra tipo brita cascalhinho	MT³	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00
231	Pedra tipo brita n 19	MT³	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
232	Pedra tipo brita n 25	MT³	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
234	Pedra tipo marroada	MT³	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
235	Pedra Tipo Rachinha	MT³	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
236	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	UND	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00
237	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	UND	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00
238	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	UND	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00
239	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	UND	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
240	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	UND	4	R$ 359,00	R$ 1.436,00
241	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	UND	4	R$ 44,90	R$ 179,60
242	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	UND	10	R$ 44,90	R$ 449,00
243	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
244	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	UND	5	R$ 62,80	R$ 314,00
245	Prego 1.1/4"x14	KG	30	R$ 11,00	R$ 330,00
246	Prego 2.1/2"x10	KG	50	R$ 11,00	R$ 550,00
247	Prego 3.1/2"x8	KG	50	R$ 11,00	R$ 550,00
248	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/2"	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00
249	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/4"	UND	10	R$ 11,90	R$ 119,00
250	Registro esférico em PVC com borboleta 1/2"	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
251	Registro esférico em PVC com borboleta 3/4"	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
252	Rejunte saco 1 kg	UND	100	R$ 1,70	R$ 170,00
253	Roçadeira - FS-160-19CV-29,B	UND	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
254	Rolo em lã de carneiro 23 cm completo	UND	25	R$ 10,50	R$ 262,50
255	Rolo espuma 9 cm completo	UND	25	R$ 2,90	R$ 72,50
256	Rolo espuma 15 cm completo	UND	25	R$ 3,90	R$ 97,50
257	Rolo espuma 23 cm completo	UND	25	R$ 7,90	R$ 197,50
258	Rolo espuma 15 cm completo - para textura acrílica	UND	25	R$ 27,90	R$ 697,50
259	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	UND	25	R$ 31,40	R$ 785,00
260	Fardamento (calca e camisa - tam40 a 48) tecido	CJ	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
261	Selador acrílico 18L	UND	15	R$ 74,75	R$ 1.121,25
262	Serra manual red strip RS1218	UND	5	R$ 65,70	R$ 328,50
263	Serrote fixo para poda com bainha em aço inox	UND	5	R$ 28,60	R$ 143,00
264	Serrote para poda dobrável em aço inox	UND	5	R$ 25,40	R$ 127,00
265	Solvente para tinta a oleo	LT	25	R$ 7,50	R$ 187,50
266	Supercal SB 5 kg	PC	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
267	Tampa para boca de lobo em concreto armado	UND	40	R$ 31,80	R$ 1.272,00
268	Tampas excêntricas em concreto armado	UND	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
269	Tapas de poço de visita em concreto armado	UND	40	R$ 22,50	R$ 900,00
270	Tê 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	UND	25	R$ 1,50	R$ 37,50
271	Tê 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	UND	25	R$ 2,50	R$ 62,50
272	Tê 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	UND	25	R$ 4,70	R$ 117,50
273	Tê 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	UND	25	R$ 6,80	R$ 170,00

274	Tê 90° PVC soldável 20 mm	UND	25	R$ 0,60	R$ 15,00
275	Tê 90° PVC soldável 25 mm	UND	25	R$ 1,00	R$ 25,00
276	Tê 90° PVC soldável 32 mm	UND	25	R$ 1,90	R$ 47,50
277	Tê 90° PVC soldável 40 mm	UND	25	R$ 3,90	R$ 97,50
278	Tê 90° PVC soldável 50 mm	UND	25	R$ 3,90	R$ 97,50
279	Tê 90° PVC soldável 60 mm	UND	25	R$ 4,30	R$ 107,50
280	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	MT²	50	R$ 5,60	R$ 280,00
281	Tela galvanizada n° 10 BWG 26	MT²	50	R$ 6,20	R$ 310,00
282	Tela nylon mosquiteiro c/ 2,00m largura	MT²	50	R$ 0,00	R$ 0,00
283	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	UND	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
284	Tesoura corta galhos REF. 168955 cabo comprido	UND	2	R$ 49,85	R$ 99,70
285	Tesoura para poda com serra na ponta tam único	UND	2	R$ 89,65	R$ 179,30
286	Tesoura para poda REF. 168947	UND	2	R$ 74,90	R$ 149,80
287	Tijolo cerâmico 8 furos	UND	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
288	Tijolo maciço comum branco	UND	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
289	Tinta acrílica 18L	UND	30	R$ 89,80	R$ 2.694,00
290	Tinta acrílica 3,6L	UND	30	R$ 28,80	R$ 864,00
291	Tinta esmalte sintetico 3,6L	UND	30	R$ 39,80	R$ 1.194,00
292	Tinta esmalte sintetico 3,6L - A BASE D'ÁGUA	UND	30	R$ 47,80	R$ 1.434,00
293	Tinta esmalte para piso 3,6L	UND	20	R$ 39,80	R$ 796,00
294	Tinta esmalte para piso 18L	UND	20	R$ 89,80	R$ 1.796,00
295	Tinta esmalte inc.catalizador e diluente -1L	LT	20	R$ 14,80	R$ 296,00
296	Tinta em Pó	KG	300	R$ 3,00	R$ 900,00
297	Tinta PVA 18L	UND	20	R$ 69,80	R$ 1.396,00
298	Tinta PVA 3,6L	UND	20	R$ 18,70	R$ 374,00
299	Tinta Acrílica semi brilho 18L	UND	20	R$ 102,50	R$ 2.050,00
300	Tinta Acrílica semi brilho 3,6L	UND	20	R$ 29,30	R$ 586,00
301	Tinta Acrílica fosca 18L	UND	20	R$ 91,30	R$ 1.826,00
302	Tinta Acrílica fosca 3,6L	UND	20	R$ 29,90	R$ 598,00
303	Tinta textura acrílica Rústica 18 L	UND	25	R$ 84,75	R$ 2.118,75
304	Tinta textura acrílica Rústica 3,6 L	UND	25	R$ 25,90	R$ 647,50
305	Tinta textura acrílica 18 L	UND	25	R$ 79,90	R$ 1.997,50
306	Tinta textura acrílica 3,6 L	UND	25	R$ 23,20	R$ 580,00
307	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de parede	UND	4	R$ 23,90	R$ 95,60
308	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de banc	UND	4	R$ 32,90	R$ 131,60
309	Torneira Uso Hospilar em latão cromado de 1/2"	UND	4	R$ 318,80	R$ 1.275,20
310	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
311	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	UND	4	R$ 29,90	R$ 119,60
312	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	UND	20	R$ 12,90	R$ 258,00
313	Torneira bóia 1/2" haste metal TB9	UND	20	R$ 7,50	R$ 150,00
314	Torneira jardim ferro bruto 3/4"	UND	10	R$ 10,59	R$ 105,90
315	Torneira jardim ferro bruto 1/2"	UND	10	R$ 10,59	R$ 105,90
316	Torneira jardim ferro cromado 1/2"	UND	10	R$ 14,95	R$ 149,50
317	Torneira jardim plástica de 1/2"	UND	10	R$ 3,70	R$ 37,00
318	Torneira tanque ferro cromado de 1/2"	UND	10	R$ 18,90	R$ 189,00
319	Torneira tanque plástica de 1/2"	UND	10	R$ 2,80	R$ 28,00
320	Trena metálica, reforçada, 5,00m reg.no IMETRO	UND	5	R$ 10,90	R$ 54,50
321	Trena metálica reforçada 10,00m reg.IMETRO	UND	5	R$ 20,90	R$ 104,50
322	Trena metálica reforçada 30,00m reg. IMETRO	UND	10	R$ 49,80	R$ 498,00
323	Trena metálica reforçada 50,00m reg. IMETRO	UND	10	R$ 62,20	R$ 622,00
324	Trincha 1/2"	UND	25	R$ 1,09	R$ 27,25
325	Trincha 3/4"	UND	25	R$ 0,99	R$ 24,75
326	Trincha 1"	UND	25	R$ 1,79	R$ 44,75
327	Trincha 1.1/2"	UND	25	R$ 2,26	R$ 56,50
328	Trincha 2"	UND	25	R$ 2,89	R$ 72,25
329	Trincha 3"	UND	25	R$ 5,90	R$ 147,50
330	Tubo água soldável EB 20 mm	MT	200	R$ 1,45	R$ 290,00
331	Tubo água soldável EB. 25 mm	MT	200	R$ 1,70	R$ 340,00
332	Tubo água soldável EB. 40 mm	MT	150	R$ 3,60	R$ 540,00
333	Tubo água soldável EB. 50 mm	MT	150	R$ 6,50	R$ 975,00
334	Tubo água soldável EB. 60 mm	MT	100	R$ 9,90	R$ 990,00
335	Tubo esgoto 40 mm	MT	100	R$ 2,40	R$ 240,00
336	Tubo esgoto 50 mm	MT	150	R$ 4,00	R$ 600,00
337	Tubo esgoto 75 mm	MT	150	R$ 5,90	R$ 885,00
338	Tubo esgoto 100 mm	MT	250	R$ 6,60	R$ 1.650,00
339	Tubo galvanizado alta pressão 1"	MT	40	R$ 16,75	R$ 670,00
340	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/4"	MT	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
341	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/2"	MT	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
342	Tubo galvanizado alta pressão 2"	MT	40	R$ 3,70	R$ 148,00
343	Tubo galvanizado eletroduto 1"	MT	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00
344	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/4"	MT	40	R$ 43,20	R$ 1.728,00
345	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/2"	MT	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
346	Tubo galvanizado eletroduto 2"	MT	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
347	Veneno em pó 50 Formicida	KG	25	R$ 6,50	R$ 162,50
348	Veneno granulado Formicida	KG	25	R$ 0,00	R$ 0,00
349	Verga em concreto armado 10 x10cm	MT	50	R$ 5,40	R$ 270,00
350	Vassourão para varrição de ruas	UND	50	R$ 9,40	R$ 470,00
351	Vassoura para grama em PVC	UND	5	R$ 14,40	R$ 72,00
352	Vassoura para grama 22 arame de aço	UND	5	R$ 18,80	R$ 94,00
353	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x4"	MT	400	R$ 10,80	R$ 4.320,00
354	Frechal	MT	90	R$ 9,40	R$ 846,00
				TOTAL	**R$ 232.985,05**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO

SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.021 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.022 – SERV. APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADORA PROG. BOLSA FAMILIA-IGD; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.058 – PNATE- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 362 – ENSINO MEDIO; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.059 – PETERN-PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 06 de Agosto de 2013.

Contratante: _____

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a): _____
JOÃO MARIA DE MACÊDO
JOÃO MARIA DE MACÊDO - ME

Gestor da Presente Ata: Secretario Municipal de Obras.
Jona Cavalcante da Costa.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:96397315

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 01 de agosto de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013, às Empresas **MÁXIMA COMÉRCIO e REPRESETAÇÕES NECY G. da SILVA - ME CNPJ: 70.319.678/0001-17** o valor global do **R$ 127.953,40(cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, **MEIRELLES FARMA LTDA – ME CNPJ: 01.206.848/0001-12** o valor global do **R$ 72.611,50(setenta e dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)** para o fornecimento de material de consumo hospitalar, a serem fornecidos em atendimento à solicitação da secretaria municipal de saúde de pedra preta/RN, destinada aos alunos que compõem a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 06 de agosto de 2013. Luiz Antônio Bandeira de Souza – **Prefeito**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** MÁXIMA COMÉRCIO e REPRESETAÇÕES NECY G. da SILVA - ME CNPJ: 70.319.678/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de material Hospitalar.**FONTE DE RECURSO:** Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– SAÚDE NA FAMILIA ; **Projeto/Atividade**: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.; **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– ATENÇÃO BASICA. ; **Projeto/Atividade**: 2025 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento. FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, FUS e PAB. **Valor Global:** R$ 127.953,40(cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **Data:** 06/08/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Antônio Willian Costa Junior nº CPF: 026.933.693-12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** MEIRELLES FARMA LTDA – ME CNPJ: 01.206.848/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de material Hospitalar.**FONTE DE RECURSO:** Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– SAÚDE NA FAMILIA ; **Projeto/Atividade**: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.; **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– ATENÇÃO BASICA. ; **Projeto/Atividade**: 2025 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento. FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, FUS e PAB. **Valor Global:** R$ 72.611,50(setenta e dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). **Data:** 06/08/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Fernando Antônio da C. F. de Melo Filho nº CPF: 664.759.614-34 RG.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:27C1663D

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 025/2013.
Licitação: Pregão nº 022/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEIRELLES FARMA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 01.206.848/0001-12,** com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Presidente Bandeira nº 921 – Alecrim – CEP: 59.040-200, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Fernando Antônio da C. F. de Melo Filho CPF: 664.759.614-34 RG: 1.057.995 SSP/RN, adjudicatária do Pregão nº 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR					
LANCES VERBAIS				MEIRELLES FARMA LTDA	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT.	VLR TOTAL
10	Álcool em gel	LT	150	**R$ 9,45**	**R$ 1.417,50**
15	Clorexidina 2% degermação	LT	80	**R$ 15,70**	**R$ 1.256,00**
31	Éter Sulfúrico 35% 1.000ML	LT	60	**R$ 36,60**	**R$ 2.196,00**
38	Fita P/ Glicemia Active cx c/50	Cx	60	**R$ 113,80**	**R$ 6.828,00**
39	Fita P/ Glicemia Advantage ll cx c/50	Cx	40	**R$ 122,00**	**R$ 4.880,00**
40	Fita P/ Glicemia On call plus cx c/50	Cx	60	**R$ 67,50**	**R$ 4.050,00**
41	Fita P/ Glicemia One tuch ultra cx c/50	Cx	40	**R$ 92,00**	**R$ 3.680,00**
42	Fita P/ Glicemia Performa cx c/50	Cx	40	**R$ 119,00**	**R$ 4.760,00**
74	Papel Grau cirurgico 10CM X 100M	RL	40	**R$ 83,60**	**R$ 3.344,00**
75	Papel Grau cirurgico 15CM X 100M	RL	40	**R$ 140,00**	**R$ 5.600,00**
76	Papel Grau cirurgico 20CM X 100M	RL	40	**R$ 174,00**	**R$ 6.960,00**
77	Papel Grau cirurgico 25CM X 100M	RL	40	**R$ 216,00**	**R$ 8.640,00**
78	Papel Grau cirurgico 30CM X 100M	RL	40	**R$ 259,00**	**R$ 10.360,00**
79	Papel Grau cirurgico 40CM X 100M	RL	40	**R$ 161,00**	**R$ 6.440,00**
115	Vaselina Liquida	LT	100	**R$ 22,00**	**R$ 2.200,00**
VALOR GLOBAL				TOTAL	R$ 72.611,50

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– SAÚDE NA FAMILIA ; **Projeto/Atividade**: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.; **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– ATENÇÃO BASICA. ; **Projeto/Atividade**: 2025 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 07 de agosto de 2013.

Contratante: _____

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a): _____
FERNANDO ANTÔNIO DA C. F. DE MELO FILHO
MEIRELLES FARMA LTDA – ME

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Saúde
Bilga Bandeira de Souza.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:9B4E08DA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 025/2013.
Licitação: Pregão nº 022/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MÁXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES NECY G. da SILVA - ME, CNPJ/MF nº 70.319.678/0001-17,** com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Professsor Zuza nº 263 sala 124 – Cidade Alta – CEP: 59.025-160, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Antônio Willian Costa Junior CPF: 026.933.693-12 RG: 2001010322778 SSP/CE, adjudicatária do Pregão nº 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR					
LANCES VERBAIS				MÁXIMA COMÉRCIO - ME	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Abaixador de Língua PCT C/100 UND	PCT	50	**R$ 3,50**	**R$ 175,00**
2	Água Destilada 1.000ML	LT	300	**R$ 2,10**	**R$ 630,00**
3	Agulha Desc. 13 x 0,45	CX	300	**R$ 3,92**	**R$ 1.176,00**
4	Agulha Desc. 25 x 0,60	CX	300	**R$ 3,92**	**R$ 1.176,00**
5	Agulha Desc. 25 x 0,70	CX	300	**R$ 3,92**	**R$ 1.176,00**
6	Agulha Desc. 25 x 0,80	CX	300	**R$ 3,92**	**R$ 1.176,00**
7	Agulha Desc. 30 x 0,80	CX	300	**R$ 3,92**	**R$ 1.176,00**
8	Álcool 70%	LT	200	**R$ 5,38**	**R$ 1.076,00**
9	Álcool Absoluto 99,5%	LT	100	**R$ 8,48**	**R$ 848,00**
11	Algodão Hidrófilo 500g	RL	150	**R$ 12,12**	**R$ 1.818,00**
12	Atadura Crepe 13 Fios 10cm x 1,8m	RL	1.500	**R$ 0,63**	**R$ 945,00**
13	Atadura Crepe 13 Fios 12cm x 1,8m	RL	1.500	**R$ 0,60**	**R$ 900,00**
14	Cateter Nasal Tipo Óculos	UND.	300	**R$ 1,19**	**R$ 357,00**
16	Coletor de material péfuro Cortante 7L	UND.	250	**R$ 2,60**	**R$ 650,00**
17	Coletor de material pérfuro Cortante 13L	UND.	250	**R$ 3,40**	**R$ 850,00**
18	Coletor de material pérfuro Cortante 20L	UND.	250	**R$ 5,00**	**R$ 1.250,00**
19	Coletor de Urina sistema fechado 2.000ML	UND.	250	**R$ 4,00**	**R$ 1.000,00**
20	Coletor universal	UND.	700	**R$ 0,44**	**R$ 308,00**
21	Compressa Campo Operatório 4 Camadas c/ cadaço	PCT	30	**R$ 75,00**	**R$ 2.250,00**
22	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 11 Fios pct c/ 500	PCT	150	**R$ 19,00**	**R$ 2.850,00**
23	Detergente Enzimático	LT	30	**R$ 30,00**	**R$ 900,00**
24	Equipo Macro - gotas	UND.	1.200	**R$ 1,00**	**R$ 1.200,00**
25	Escova Endocervical Ginecológica Esteril	UND.	1.200	**R$ 0,39**	**R$ 468,00**
26	Esparadrapo 10CM X 4,5M	RL	160	**R$ 7,00**	**R$ 1.120,00**
27	Espátula de Ayres PCT C/100 UND	PCT	80	**R$ 6,00**	**R$ 480,00**
28	Espéculos descartáveis P estéril	UND.	250	**R$ 1,00**	**R$ 250,00**
29	Espéculos descartáveis M estéril	UND.	250	**R$ 1,20**	**R$ 300,00**
30	Espéculos descartáveis G estéril	UND.	250	**R$ 1,30**	**R$ 325,00**
32	Fio cat. Gut.simples 2.0 C/AG. CX C/24	CX	40	**R$ 64,50**	**R$ 2.580,00**
33	Fio Nylon 2.0 C/agulha CX C/24	CX	40	**R$ 52,38**	**R$ 2.095,20**
34	Fio Nylon 3.0 C/agulha CX C/24	CX	40	**R$ 52,38**	**R$ 2.095,20**
35	Fio Nylon 4.0 C/agulha CX C/24	CX	40	**R$ 52,38**	**R$ 2.095,20**
36	Fio Nylon 5.0 C/agulha CX C/24	CX	40	**R$ 52,38**	**R$ 2.095,20**
37	Fita Microporosa 2,5CM X 4,5M	RL	200	**R$ 3,00**	**R$ 600,00**
43	Fita para autoclave 19MM X 30M	RL	150	**R$ 4,80**	**R$ 720,00**
44	Gaze Hidrófila 91cm x 91m 11 FIOS	Bob	60	**R$ 56,00**	**R$ 3.360,00**
45	Gel para ultrasson 1KG	KG	100	**R$ 7,55**	**R$ 755,00**
46	Gelco 14 CATETER INTRAVENOSO	UND.	180	**R$ 1,21**	**R$ 217,80**
47	Gelco 16 CATETER INTRAVENOSO	UND.	180	**R$ 1,21**	**R$ 217,80**
48	Gelco 18 CATETER INTRAVENOSO	UND.	180	**R$ 1,21**	**R$ 217,80**
49	Gelco 20 CATETER INTRAVENOSO	UND.	180	**R$ 1,21**	**R$ 217,80**
50	Gelco 22 CATETER INTRAVENOSO	UND.	180	**R$ 1,21**	**R$ 217,80**
51	Gelco 24 CATETER INTRAVENOSO	UND.	180	**R$ 1,21**	**R$ 217,80**
53	Gorro descartável sanfonado	UND.	6.000	**R$ 0,12**	**R$ 720,00**
54	Lâmina Bisturi nº 23 CX C/100	CX	100	**R$ 20,00**	**R$ 2.000,00**
55	Lâmina Bisturi N.º 15 CX C /100	CX	100	**R$ 25,00**	**R$ 2.500,00**
56	Lâmina lisa CX C/50	CX	100	**R$ 3,30**	**R$ 330,00**
57	Lâmina P/ Microscopia Fosca 26x76mm	CX	100	**R$ 3,88**	**R$ 388,00**
58	Lancetas p/ perfuração micro lacenta cx 200	UND.	6.000	**R$ 0,12**	**R$ 720,00**
59	Látex p/ garrote PCT C/15M	PCT	50	**R$ 17,00**	**R$ 850,00**
60	Luva Cirúrgica N.º 7,0	PAR	700	**R$ 1,55**	**R$ 1.085,00**
61	Luva Cirúrgica N.º 7,5	PAR	700	**R$ 1,55**	**R$ 1.085,00**
62	Luva Cirúrgica N.º 8,0	PAR	350	**R$ 10,40**	**R$ 3.640,00**
63	Luva de Procedimento PP CX C/50 Pares	CX	100	**R$ 25,00**	**R$ 2.500,00**
64	Luva de Procedimento P CX C/50 Pares	CX	200	**R$ 25,00**	**R$ 5.000,00**
65	Luva de Procedimento M CX C/50 Pares	CX	200	**R$ 25,00**	**R$ 5.000,00**
66	Luva de Procedimento G CX C/50 Pares	Cx	200	**R$ 18,50**	**R$ 3.700,00**
67	Luva Plástica para Toque pct c/100	UND.	1000	**R$ 0,26**	**R$ 260,00**
68	Máscara Descartável com Tiras	UND.	1.000	**R$ 0,09**	**R$ 90,00**
69	Máscara Descartável Tripla Proteção com elástico	UND.	550	**R$ 4,00**	**R$ 2.200,00**
70	Máscara para nebulização adulto	UND.	100	**R$ 5,50**	**R$ 550,00**
71	Máscara para nebulização infantil	UND.	100	**R$ 8,40**	**R$ 840,00**
72	Oleo de Girassol Fr 200ml	FR	100	**R$ 19,00**	**R$ 1.900,00**
73	Óleo Dersani Fr 200ML	FR	100	**R$ 36,66**	**R$ 3.666,00**
80	Papel Kraft 40CM	RL	60	**R$ 37,00**	**R$ 2.220,00**
81	Picetas Brancas 250ML	UND.	80	**R$ 2,23**	**R$ 178,40**
82	Picetas Marrons 250ML	UND.	80	**R$ 1,69**	**R$ 135,20**
83	Preservativo sem Lubrificante	UND.	1.000	**R$ 0,35**	**R$ 350,00**
84	Pvpi Degermante 10%	LT	60	**R$ 18,00**	**R$ 1.080,00**
85	Pvpi Tópico	LT	60	**R$ 28,30**	**R$ 1.698,00**
86	Saco p/ lixo hospitalar 50L C/100	CENT	150	**R$ 18,30**	**R$ 2.745,00**
87	Scalps N.º 19	UND.	2.000	**R$ 0,24**	**R$ 480,00**
88	Scalps N.º 21	UND.	2.000	**R$ 0,24**	**R$ 480,00**
89	Scalps N.º 23	UND.	2.000	**R$ 0,24**	**R$ 480,00**
90	Scalps N.º 25	UND.	2.000	**R$ 0,24**	**R$ 480,00**
91	Scalps N.º 27	UND.	2.000	**R$ 0,24**	**R$ 480,00**
92	Seringa Descartável 1ml c/agulha	UND.	5.000	**R$ 0,30**	**R$ 1.500,00**
93	Seringa Descartável 3ml c/agulha	UND.	4.000	**R$ 0,25**	**R$ 1.000,00**
94	Seringa Descartável 5ml c/agulha	UND.	4.000	**R$ 0,25**	**R$ 1.000,00**
96	Seringa Descartável 10ml c/agulha	UND.	5.000	**R$ 0,28**	**R$ 1.400,00**
97	Seringa Descartável 20ml c/agulha	UND.	4.000	**R$ 0,50**	**R$ 2.000,00**
98	Sonda de Fowley 12	UND.	80	**R$ 1,83**	**R$ 146,40**
99	Sonda de Fowley 14	UND.	80	**R$ 1,83**	**R$ 146,40**
100	Sonda de Fowley 16	UND.	90	**R$ 1,83**	**R$ 164,70**
101	Sonda de Fowley 18	UND.	90	**R$ 1,83**	**R$ 164,70**
102	Sonda de Fowley 20	UND.	80	**R$ 1,80**	**R$ 144,00**
103	Sonda Uretral N.º 08	UND.	1500	**R$ 0,58**	**R$ 870,00**
104	Sonda Uretral N.º 10	UND.	1.500	**R$ 0,63**	**R$ 945,00**
105	Sonda Uretral N.º 12	UND.	1.500	**R$ 0,66**	**R$ 990,00**
106	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	FR	1.500	**R$ 2,35**	**R$ 3.525,00**
107	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	FR	1.500	**R$ 2,60**	**R$ 3.900,00**
108	Soro Fisiológico Uso Externo 500ml	FR	1.500	**R$ 2,55**	**R$ 3.825,00**
109	Soro Glicosado 5% 250ml	FR	1.500	**R$ 2,70**	**R$ 4.050,00**
110	Soro Glicosado 5% 500ml	FR	1.500	**R$ 3,00**	**R$ 4.500,00**
111	Soro Ringer Lactato 500ml	FR	500	**R$ 2,40**	**R$ 1.200,00**
112	Soro Ringer Simples 500ml	FR	500	**R$ 2,60**	**R$ 1.300,00**
113	Termômetro Clínico	UND.	80	**R$ 6,00**	**R$ 480,00**
114	Tubo Siliconizado p/ Oxigênio Pct c/ 2m	Pct	100	**R$ 3,39**	**R$ 339,00**
VALOR GLOBAL				TOTAL	R$ 127.953,40

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e

XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– SAÚDE NA FAMILIA ; **Projeto/Atividade**: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.; **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– ATENÇÃO BASICA. ; **Projeto/Atividade**: 2025 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 07 de agosto de 2013.

Contratante: _____

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a): _____

ANTÔNIO WILLIAN COSTA JUNIOR
MÁXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES NECY G. da SILVA – ME

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Saúde
Bilga Bandeira de Souza.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:E2504154

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 20.08.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 023/2013, objetivando a locação de carros pipa para abastecimento de água potável em toda Zona Rural do Município de Pedra Preta/RN, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 06 de agosto de 2013.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:E0617B0E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA Nº 036/2013

Retifica-se de onde se le tratar de assunto de interesse deste município, se le recebimento de um caminhão caçamba no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:0BB47A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Bimestre 2013					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	672.042,00	672.042,00	38.001,71	56.506,42	8,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.042,00	27.042,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	27.042,00	27.042,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.000,00	260.000,00	20.743,74	31.068,91	11,95
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	20.743,74	31.068,91	11,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.000,00	334.000,00	17.257,97	25.437,51	7,62
1.4.1- IRRF	334.000,00	334.000,00	17.257,97	25.437,51	7,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.133.930,00	8.133.930,00	1.076.542,33	2.552.416,43	31,38
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	29,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	904.000,00	904.000,00	207.652,95	419.040,40	46,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.030,00	2.030,00	752,07	752,07	37,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	129,97	306,81	21,92
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	18,57	51,69	3,45
2.6- Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	2.150,59	2.150,59	8,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.805.972,00	8.805.972,00	1.114.544,04	2.608.922,85	29,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.389,00	192.389,00	27.658,73	40.174,25	20,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.583,00	56.583,00	9.757,00	22.272,52	39,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	135.806,00	135.806,00	17.901,73	17.901,73	13,18
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	252.389,00	252.389,00	27.658,73	40.174,25	15,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.300,00	1.205.300,00	201.882,23	474.582,08	39,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.300,00	1.153.300,00	190.961,34	463.325,83	40,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	10.770,40	10.770,40	21,54
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	150,49	485,85	24,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.153.300,00	1.153.300,00	190.961,34	463.325,83	40,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.619.234,75	400.167,12	679.770,42	0,00	41,98
13.1- Com Educação Infantil	77.500,00	4.505,18	4.505,18	0,00	5,81
13.2- Com Ensino Fundamental	1.541.734,75	395.661,94	675.265,24	0,00	43,80
14- OUTRAS DESPESAS	474.823,18	33.100,76	33.549,24	0,00	7,07
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	474.823,18	33.100,76	33.549,24	0,00	7,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.094.057,93	433.267,88	713.319,66	0,00	34,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	143,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O	0,00

1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.201.493,00	278.636,01	652.230,71	29,63	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.193,50	39.370,44	39.904,96	0,00	17,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	77.500,00	4.505,18	4.505,18	0,00	5,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.600,00	144.693,50	34.865,26	0,00	24,47
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.816.071,61	574.516,23	873.354,97	0,00	31,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.016.557,93	428.762,70	708.814,48	0,00	35,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	799.513,68	145.753,53	164.540,49	0,00	20,58
25- ENSINO MÉDIO	31.727,75	9.823,75	9.823,75	0,00	30,02
26- ENSINO SUPERIOR	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.091.792,86	623.710,42	923.083,68	0,00	29,86
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				463.325,83	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				485,85	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				463.811,68	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				449.448,25	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				17,23	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.583,00	0,00	6.004,00	0,00	10,61
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.367,04	16.432,89	16.432,89	0,00	5,72
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	343.950,04	16.432,89	22.436,89	0,00	6,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.435.742,90	640.143,31	945.520,57	0,00	27,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR				
	FUNDEB (h)		FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00		0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	474.096,23		0,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	713.319,66		0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	485,85		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-238.737,58		0,00		

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:A63C6056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2 Bimestre/2013		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	12.277.109,00
Previsão Atualizada	-	12.277.109,00
Receitas Realizadas	1.291.668,49	2.929.624,49
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	12.277.109,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	12.277.109,00
Despesas Empenhadas	1.702.802,82	5.762.234,99
Despesas Executadas	0,00	0,00
Liquidadas	1.721.089,44	2.813.393,14
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	0,00
Superávit Orçamentário	-	1.137.429,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.702.802,82	5.762.234,99
Despesas Executadas	0,00	0,00
Liquidadas	1.721.089,44	2.813.393,14
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	2.929.624,49	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-827.300,27	0,00%
Resultado Primário	0,00	-2.757.879,17	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.716,20	0,00	4.094,20	622,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.375,00	0,00	8.000,00	3.375,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.091,20	0,00	12.094,20	3.997,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	449.448,25	25%	17,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	679.770,42	60%	143,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	108.324,68	1.933.012,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.075,46			
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.075,46			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	430.349,68	15%	16,50
Liquidadas	430.349,68	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:B7FD814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2 Bimestre/2013				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.855.972,00	8.855.972,00	2.608.922,85	29,46
Impostos	672.042,00	672.042,00	56.506,42	8,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.133.930,00	8.133.930,00	2.552.416,43	31,38
Da união	7.203.530,00	7.203.530,00	2.130.918,63	29,58
Do Estado	930.400,00	930.400,00	421.497,80	45,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	71.000,00	71.000,00	9.409,66	13,25
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.926.972,00	8.926.972,00	2.618.332,51	29,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS: LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	2.668.041,40	617.033,61	0,00	23,13
Pessoal e Encargos Sociais	1.259.598,00	255.611,84	0,00	20,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.408.443,40	361.421,77	0,00	25,66
DESPESAS DE CAPITAL	248.692,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	246.692,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.916.734,00	617.033,61		21,15

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS: LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.916.734,00	617.033,61	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.431.016,60	186.683,93	0,00	30,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.257.724,00	186.683,93	0,00	30,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	173.292,60	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.485.717,40	430.349,68		69,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		25,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
		LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	2.639.672,00	606.903,21	0,00	98,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	175.362,00	5.606,00	0,00	0,90
Vigilância Sanitária	31.700,00	3.593,40	0,00	0,58
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	931,00	0,00	0,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	47.500,00	0,00	0,00
TOTAL	2.916.734,00	617.033,61		100,00
FONTE:				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:9CBF0FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013 - DEMISSÃO DE SERVIDOR.

MANOEL DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de Demissão deferido em 06 de agosto de 2013,
DECRETA:

Art. 1º - Demitir a pedido, o Senhor ***ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR*** do Cargo de ***Monitor do PETI*** em Regime CLT, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e locação no PETI, nomeado pelo Decreto Municipal nº 042/2009 de 21 de setembro de 2009.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Portalegre/RN, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:4BDBEB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró**, no período de **5/8/2013** a **5/8/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Iraci Bevenuto da Silva Valentim, para submeter-se a uma ressonância magnética, na Clinica Oitava Rosado - LTDA, na cidade de Mossoró/RN, conforme documentação em anexo..**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 5 de Agosto de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:201E4668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró**, no período de **6/8/2013** a **6/8/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, o Senhor Antonio Enilton de Freitas Junior, RG: 1.937.017 - SSP/RN, residente na Rua Gonçalo de Freitas Nobre N° 35, para submeter-se a tratamento na Clínica Oitava Rosado, na cidade de Mossoró/RN, conforme documentação em anexo..**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 6 de Agosto de 2013.

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5DC1A8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) Ordenador(a) de despesas do(a) **GABINETE DO PREFEITO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Manoel de Freitas Neto 1,0** diária(s) ao preço unitário de **500,00,** totalizando **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal**, no período de **7/8/2013** a **7/8/2013** com o objetivo de **comparecer a Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referentes ao município, e a EMATER-Natal para tratar do projeto do matadouro municipal, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se.

Portalegre/RN, 6 de Agosto de 2013.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CFBD1172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2013 - COMISSÃO TÉCNICA DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o item 10.2 do Edital Convocatório do Pregão nº 2013.07.03-02PP, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica de Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, para apreciação dos produtos licitados para Escola Municipal Educação Infantil, tendo a seguinte composição: Francisco de Sales Andrade – Secretário Municipal de Educação e Desportos; Maria das Graças de Oliveira – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Alaíde de Freitas Rêgo; e Wellitânia Maria da Silveira Gomes – Supervisora de Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão deve ter conhecimento dos termos do Edital Convocatório do Pregão nº 2013.07.03-02PP para proceder com relatório de avaliação dos itens apresentados, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7FF89FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 030/2013 - PP

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e as empresas:

CNPJ. 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EPP; Valor total em R$ 18.798,50 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
CNPJ. 07.641.623/0001-92 - JOANA DARC BESSA – ME; Valor total em R$ 17.036,93 (Dezessete mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos).
CNPJ. 07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Valor total em R$ 52.490,61 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).
CNPJ. 10.212.250/0001-49 - W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA; Valor total em R$ 12.436,72 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
CNPJ. 11.511.020/0001-43 - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP; Valor total em R$ 5.343,82 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Doravante denominadas simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 030/2013 – PP**, homologado em 02 de agosto de 2013, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2013 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 106.106,58 (cento e seis mil, cento e seis mil e cinqüenta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2013 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

CNPJ. 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
4	L AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML **Marca: VIC PHARMA**	3	R$ 2,44	R$ 7,32
7	UN AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
8	UN AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
9	UN AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
10	UN AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
11	UN AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
12	UN AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
13	UN AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0 CX C/ 100 UND **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 4,34	R$ 43,40
15	L ÁLCOOL A 70% DE 1000 ML	40	R$ 3,69	R$ 147,60

	Marca: MEGAQUIMICA			
16	L ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML **Marca: VIC PHARMA**	10	R$ 5,29	R$ 52,90
17	RL ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G **Marca: NEVOA**	40	R$ 7,90	R$ 316,00
24	RL ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5 MT **Marca: MEGATEX**	40	R$ 0,28	R$ 11,20
25	RL ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5 MT **Marca: MEGATEX**	40	R$ 0,29	R$ 11,60
26	RL ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 MT **Marca: MEGATEX**	40	R$ 0,39	R$ 15,60
27	RL ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 MT **Marca: MEGATEX**	40	R$ 0,49	R$ 19,60
28	Tubo BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 DE 120 ML **Marca: MOPH**	20	R$ 9,49	R$ 189,80
29	UN BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000 ML **Marca: MEDGOLDMAN**	10	R$ 3,90	R$ 39,00
34	UN COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70 ML C/ PALHETA CX C/ 100 UND **Marca: PETNOR**	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
35	PCT COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 UND **Marca: MEGATEX**	10	R$ 5,90	R$ 59,00
36	PCT COMPRESSA DE GAZE C/ VISCOSE 7,5 X 7,5 13 F C/10 UND **Marca: REAL MINAS**	50	R$ 0,36	R$ 18,00
39	PCT ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/ 100 UND **Marca: ADLIN**	15	R$ 16,90	R$ 253,50
40	UN ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL **Marca: ADLIN**	300	R$ 0,17	R$ 51,00
41	RL ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MT **Marca: CRAL**	40	R$ 3,90	R$ 156,00
43	UN ESPECULO COLLIN VAG. DESC.ESTERIL GRANDE **Marca: ADLIN**	100	R$ 0,95	R$ 95,00
44	UN ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO **Marca: ADLIN**	150	R$ 0,94	R$ 141,00
45	UN ESPECULO COLLIN VAG. DESC.ESTERIL PEQUENO **Marca: ADLIN**	200	R$ 0,67	R$ 134,00
51	CX FIO CATGUT CROMADO 0 AG 3,5 CM 1/2 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
52	CX FIO CATGUT CROMADO 0 AG 4,0 CM 1/2 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
53	CX FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 3,5 CM 1/2 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
54	CX FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 4,0 CM 1/2 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
55	CX FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 4,0 CM 3/8 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
56	CX FIO CATGUT CROMADO 2-0 AG 3,5 CM 1/2 C/ 24 UN **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
57	CX FIO CATGUT CROMADO 2-0 AG 4,0 CM 1/2 C/ 24 UN **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
58	CX FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG 3,0 CM 1/2 C/ 24 UN **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
60	CX FIO CATGUT CROMADO 4-0 AG 3.5 1/2 C/24 UN **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
61	CX FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AG 3-0CM 1/2 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
62	CX	2	R$ 47,50	R$ 95,00
	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AG 4.0 CM 1/2 C/24 UN **Marca: SOMERVILLE**			
63	CX FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG 3,0 CM 3/8 C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
64	CX FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG 4,0 CM C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 47,50	R$ 95,00
70	CX FIO NYLON 3-0 AG 3.0 CM 3/8 C/24 UNU **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 21,40	R$ 42,80
71	CX FIO NYLON 3-0 AG 4.0 CM 3/8 C/24 UNU **Marca: SOMERVILLE**	2	R$ 21,40	R$ 42,80
72	RL FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CM X 50M **Marca: MISSNER**	40	R$ 2,29	R$ 91,60
73	RL FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30 M **Marca: MISSNER**	20	R$ 3,89	R$ 77,80
74	RL FITA MICROPOROSA HIPOLERGICA 10 CM X 10 MT **Marca: MISSNER**	40	R$ 3,89	R$ 155,60
75	RL FITA MICROPOROSA HIPOLERGICA 10 CM X 4,5 MT **Marca: CRAL**	40	R$ 3,34	R$ 133,60
77	PCT FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO XG C/7 UND **Marca: LIFE BRASIL**	20	R$ 7,89	R$ 157,80
78	PCT FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G C/8 UND **Marca: LIFE BRASIL**	20	R$ 7,89	R$ 157,80
79	PCT FRALDA DESC. GERIATRICA TAM M C/8 UND **Marca: LIFE BRASIL**	20	R$ 7,89	R$ 157,80
80	RL GAZE HIDROFILA 91 X 91 8 DOBRAS **Marca: MEGATEX**	40	R$ 17,49	R$ 699,60
83	PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 CX X/200 PARES **Marca: LEMGRUBER**	2	R$ 188,00	R$ 376,00
84	PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 CX X/200 PARES **Marca: LEMGRUBER**	2	R$ 188,00	R$ 376,00
85	PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 CX X/200 PARES **Marca: LEMGRUBER**	2	R$ 188,00	R$ 376,00
86	PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 CX X/200 PARES **Marca: LEMGRUBER**	2	R$ 188,00	R$ 376,00
89	CX LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UN **Marca: LEMGRUBER**	50	R$ 13,90	R$ 695,00
90	CX LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND **Marca: LEMGRUBER**	50	R$ 13,90	R$ 695,00
91	CX LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND **Marca: LEMGRUBER**	50	R$ 13,90	R$ 695,00
92	CX LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP COM 100 UND **Marca: LEMGRUBER**	10	R$ 13,90	R$ 139,00
95	UN MEDIDOR P/ VER DE GLICEMIA (GLOCOSIMETRO) **Marca: MEDLEVERSON**	10	R$ 26,00	R$ 260,00
101	L POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000 ML, CX C/ 12 LT **Marca: VIC PHARMA**	15	R$ 154,40	R$ 2.316,00
102	L POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML **Marca: VIC PHARMA**	25	R$ 12,90	R$ 322,50
107	UN SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 **Marca: SR**	500	R$ 0,22	R$ 110,00
108	UN SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X 45 **Marca: SR**	500	R$ 0,13	R$ 65,00
109	UN SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 8 **Marca: SR**	500	R$ 0,31	R$ 155,00

110	UN SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 **Marca: SR**	500	R$ 0,13	R$ 65,00
111	UN SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 **Marca: SR**	500	R$ 0,14	R$ 70,00
131	UN TERMÔMETRO CLÍNICO **Marca: ACCUMED**	15	R$ 4,34	R$ 65,10
132	UN TERMÔMETRO CLÍNICO DIG. +32+42 ROSA **Marca: ACCUMED**	2	R$ 9,90	R$ 19,80
134	CX TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS FÁCIL TRUEREAD **Marca: TRUEREAD**	75	R$ 59,00	R$ 4.425,00
135	L VASELINA LÍQUIDA 1000 ML **Marca: VIC PHARMA**	2	R$ 11,49	R$ 22,98

CNPJ. 07.641.623/0001-92 - JOANA DARC BESSA - ME

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
18	UN ALMOTOLIA BICO CURVO MARROM 500 ML **Marca: J PROLAB**	2	R$ 4,80	R$ 9,60
20	UN ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 500 ML **Marca: J PROLAB**	2	R$ 2,29	R$ 4,58
23	RL ATADURA CREPOM 08 CM X 4,5 MT **Marca: NEVE**	40	R$ 1,00	R$ 40,00
30	UN BOLSA P/ GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE **Marca: CARBOGEL**	2	R$ 30,00	R$ 60,00
42	PCT ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND **Marca: THEOTO**	10	R$ 3,70	R$ 37,00
65	CX FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG 3,5 CM 1/2 C/24 UND **Marca: SORMERVILLE**	2	R$ 28,00	R$ 56,00
76	LT FORMOL A 37% DE 1000 ML **Marca: QUEEL**	3	R$ 8,50	R$ 25,50
98	RL PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM **Marca: FLEXPELL**	25	R$ 3,80	R$ 95,00
104	UN SCALP N 21G **Marca: EMBRAMAC**	150	R$ 0,12	R$ 18,00
105	UN SCALP N 23G **Marca: EMBRAMAC**	150	R$ 0,12	R$ 18,00
106	UN SCALP N 25G **Marca: EMBRAMAC**	300	R$ 0,12	R$ 36,00
124	UN SONDA URETRAL N. 04 **Marca: EMBRAMED**	10	R$ 0,50	R$ 5,00
125	UN SONDA URETRAL N. 08 **Marca: EMBRAMED**	25	R$ 0,58	R$ 14,50
126	UN SONDA URETRAL N. 10 **Marca: EMBRAMED**	25	R$ 0,58	R$ 14,50
127	UN SONDA URETRAL N. 12 **Marca: EMBRAMED**	25	R$ 0,58	R$ 14,50
128	UN SONDA URETRAL N. 14 **Marca: EMBRAMED**	25	R$ 0,58	R$ 14,50
129	UN SONDA URETRAL N. 16 **Marca: EMBRAMED**	25	R$ 0,68	R$ 17,00
130	UN SONDA URETRAL N. 18 **Marca: EMBRAMED**	25	R$ 0,68	R$ 17,00
165	KIT AEO LATEX 3ML 60 A 120 TESTES **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
171	KIT ALT (TGP) CINETICO 120 ML **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 26,00	R$ 650,00
173	FR ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 3,99	R$ 99,75
174	FR ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 3,99	R$ 99,75
175	FR ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 3,99	R$ 99,75
176	KIT AST (TGO) CINETICO 120 ML **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 26,00	R$ 650,00
180	UN CÁLICE DE SEDIEMNTAÇÃO CAP. 200ML C/ BASE **Marca: PERFECTA**	40	R$ 2,20	R$ 88,00
186	KIT COLESTEROL ENZ. COLORMETRICA 200 TESTE **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 36,00	R$ 900,00
187	KIT COLESTEROL HDL 50ML **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 12,00	R$ 300,00
192	KIT CREATINA 100/250 TESTES **Marca: BIOCLIN**	15	R$ 29,00	R$ 435,00
193	KIT CREATINA CINET/COLORIMETRICA C/ 100 TESTES **Marca: BIOCLIN**	15	R$ 28,00	R$ 420,00
195	CX CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND **Marca: CREMER**	25	R$ 14,00	R$ 350,00
201	UN ESCOVA P/ LAV DE VIDRARIA M 12MM	15	R$ 4,00	R$ 60,00
202	UN ESCOVA P/ LAV DE VIDRARIA P 8MM	15	R$ 4,00	R$ 60,00
203	KIT FATOR REUMATÓIDE 3ML 60/120 TESTES **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 21,00	R$ 525,00
208	KIT GLICOSE ENZ. COLOR 500 TESTE **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 30,00	R$ 750,00
210	KIT HCG SORO/URINA C/ 100 TESTES **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
215	CX LÂMINA LISA 76X25X6MM C/ 100 UND **Marca: EXACTA**	60	R$ 2,25	R$ 135,00
216	CX LAMINULA 24MM X 32MM C/ 100 UND. **Marca: PEFECTA**	25	R$ 3,20	R$ 80,00
224	KIT MUCOPROTEÍNAS COLORIMÉTRICA C/ 25 A 50 TESTES **Marca: BIOCLIN**	7	R$ 30,00	R$ 210,00
240	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 10 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
241	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 100 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
242	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 1000 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
243	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 20 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
244	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 200 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
245	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 25 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
246	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 250 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
247	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 300 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
248	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 400 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
249	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 5 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
250	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 50 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
251	UN PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 500 UI **Marca: KACIL**	7	R$ 60,00	R$ 420,00
252	UN PLACA DE KLINE ACRÍLICA P/12 CAVIDADES **Marca: PERFECTA**	15	R$ 24,00	R$ 360,00
281	CX TUBO CAPILAR C/HEPARINA C/500 UND. **Marca: PERFECTA**	25	R$ 8,00	R$ 200,00

282	BISNAGA TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND. **Marca: PERFECTA**	12	R$ 9,00	R$ 108,00
291	KIT UREIA ENZ. COLORIMÉTRICA 250 TESTES **Marca: BIOCLIN**	15	R$ 48,00	R$ 720,00
292	FR VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES **Marca: BIOCLIN**	25	R$ 23,00	R$ 575,00

CNPJ. 07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
163	L ÁCIDO ACETICO GLACIAL 5% DE 1000ML **Marca: CROMATO**	5	R$ 16,75	R$ 83,75
164	KIT ÁCIDO ÚRICO 200 ML **Marca: VIDA**	7	R$ 43,00	R$ 301,00
166	CX AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25 X 8 C/100 UND. **Marca: LABOR IMPORT**	5	R$ 29,00	R$ 145,00
167	CX AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25 X 7 C/100 UND. **Marca: LABOR IMPORT**	5	R$ 29,00	R$ 145,00
168	FR ALBUMINA BOVINA 22% 10ML **Marca: KOVALENT**	3	R$ 27,50	R$ 82,50
169	KIT ALBUMINA 250 TESTES **Marca: VIDA**	7	R$ 29,00	R$ 203,00
170	L ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO 2% DE 1000 ML **Marca: RENYLAB**	10	R$ 21,00	R$ 210,00
172	KIT AMILASE CINETICO DIRETA CNP 25 ML **Marca: VIDA**	15	R$ 101,00	R$ 1.515,00
178	KIT BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110/276 TESTES **Marca: VIDA**	15	R$ 34,00	R$ 510,00
179	KIT CALCIO COLORIMETRICO METODO AZUL 60 TESTES **Marca: VIDA**	10	R$ 38,50	R$ 385,00
181	UN CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125 ML **Marca: RONI ALZI**	40	R$ 11,61	R$ 464,40
182	UN CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA **Marca: CRAL**	5	R$ 150,00	R$ 750,00
183	KIT CEFALINA TTPA 80 TESTE - TTPA **Marca: WAMA**	7	R$ 43,00	R$ 301,00
184	KIT CK MB C/30 TESTES **Marca: VIDA**	7	R$ 150,50	R$ 1.053,50
185	KIT CK NAC C/30 TESTE **Marca: VIDA**	7	R$ 79,50	R$ 556,50
188	KIT COLINESTERASE CINET/COLOR 30ML **Marca: BIOCLIN**	7	R$ 77,00	R$ 539,00
189	KIT CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEHL 3 X 500 ML **Marca: RENYLAB**	7	R$ 58,90	R$ 412,30
190	UN COPO DE BECKER CAPACIDADE 500 ML **Marca: J.PROLAB**	15	R$ 12,00	R$ 180,00
191	KIT CORANTE PANOTICO RÁPIDO - 3 X 500 ML **Marca: RENYLAB**	20	R$ 36,00	R$ 720,00
194	UN CRONÔMETRO DIGITAL PC 396 CRONOMAX **Marca: LABOR IMPORT**	10	R$ 30,00	R$ 300,00
196	CX CURATIVO ESTÉRIL RED. INFANTIL C/ 500 UND **Marca: CRAL**	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
197	KIT DENGUE EIC C/20 TESTES **Marca: WAMA**	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
198	KIT DEXTROSE (GLUTOL) EM PÓ SABOR LIMÃO 600G **Marca: LABORCLIN**	50	R$ 4,90	R$ 245,00
199	FR DILUIDOR DE LEOCÓCITOS (TURK) DE 500ML **Marca: RENYLAB**	10	R$ 17,00	R$ 170,00
200	FR DILUIDOR DE PLAQUETAS (RESS) 100 ML **Marca: RENYLAB**	10	R$ 32,30	R$ 323,00
204	KIT FERRO DE 50ML **Marca: VIDA**	7	R$ 38,00	R$ 266,00
205	KIT FOSFATASE ALCAL. CINÉTICA C/30 TESTES **Marca: VIDA**	10	R$ 25,50	R$ 255,00
206	KIT FOSFATASE ALCALINA C/100 TESTES **Marca: VIDA**	10	R$ 50,00	R$ 500,00
207	KIT GAMA GT CINÉTICO+COLORIMETRICA C/60 ML TESTE **Marca: VIDA**	10	R$ 47,00	R$ 470,00
209	KIT HBSAG - EIC TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES **Marca: WAMA**	7	R$ 160,00	R$ 1.120,00
211	KIT HCV - EIC C/ 20 TESTES **Marca: WAMA**	7	R$ 165,00	R$ 1.155,00
212	KIT HEMOGLOBINA GLICADA C/ 20 TESTES **Marca: WAMA**	7	R$ 160,00	R$ 1.120,00
213	KIT HIV - EIC TESTE C/ 10 TESTES **Marca: WAMA**	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
214	CX LÂMINA FOSCA LAPIDADA 26 X 76 X 1MM C/ 50 UND. **Marca: KASVI**	150	R$ 3,00	R$ 450,00
217	CX LAMINULA 24X24MM EMB. A VÁCUO CX 100 UND. **Marca: KASVI**	25	R$ 2,60	R$ 65,00
218	CX LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER 20 X 26 MM C/ 50 UND **Marca: KASVI**	25	R$ 6,25	R$ 156,25
219	CX LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND **Marca: KASVI**	50	R$ 12,50	R$ 625,00
220	KIT LIPASE 20 A 40 TESTES **Marca: VIDA**	7	R$ 100,50	R$ 703,50
221	L LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML **Marca: RENYLAB**	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
222	KIT MAGNESIO COLORIMÉTRICO 1 X 200 ML **Marca: VIDA**	7	R$ 75,00	R$ 525,00
223	FR MASSA SELANTE P/ VEDAR TUBO CAPILAR 18 R **Marca: BIC**	7	R$ 15,00	R$ 105,00
225	FR ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML **Marca: RENYLAB**	10	R$ 14,22	R$ 142,20
226	KIT PAPEL FLITRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND **Marca: J.PROLAB**	10	R$ 19,00	R$ 190,00
227	KIT PADRÃO DE BILIRRUBINA 150 TESTES **Marca: VIDA**	7	R$ 3,50	R$ 24,50
228	PCT PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/100 UND **Marca: J.PROLAB**	10	R$ 2,03	R$ 20,30
229	KIT PCR LATEX 60 A 120 TESTES **Marca: EBRAM**	25	R$ 30,00	R$ 750,00
230	UN PENEIRA PARASITOFILTO **Marca: J.PROLAB**	25	R$ 0,60	R$ 15,00
231	UN PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR **Marca: J.PROLAB**	12	R$ 11,12	R$ 133,44
232	UN PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML DIV 1/10 **Marca: RONI ALZI**	25	R$ 3,00	R$ 75,00
233	UN PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1ML DIV 1/10 **Marca: RONI ALZI**	25	R$ 2,50	R$ 62,50
234	UN PIPETA DE VIDRO GRADUADACAP. 20ML **Marca: RONI ALZI**	25	R$ 4,90	R$ 122,50
235	UN PIPETA DE VIDRO GRADUADACAP. 2ML **Marca: RONI ALZI**	25	R$ 1,80	R$ 45,00
236	UN PIPETA DE VIDRO GRADUADACAP. 5ML **Marca: RONI ALZI**	25	R$ 1,80	R$ 45,00

237	UN PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI **Marca: CRAL**	7	R$ 230,00	R$ 1.610,00
238	UN PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 100/1000 UI **Marca: CRAL**	7	R$ 230,00	R$ 1.610,00
239	UN PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI **Marca: CRAL**	7	R$ 230,00	R$ 1.610,00
253	PCT PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND **Marca: CRAL**	12	R$ 8,50	R$ 102,00
254	PCT PONTEIRA AZUL UNIV. 200-10000 UI C/ 1000 UND **Marca: CRAL**	12	R$ 19,35	R$ 232,20
255	PCT PORTA LAMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS **Marca: J.PROLAB**	200	R$ 0,34	R$ 68,00
256	KIT PROTEINAS TOTAIS COLORIMETRICA C/ 250 TESTES **Marca: VIDA**	15	R$ 29,50	R$ 442,50
257	KIT PROTEINURIA 50 ML **Marca: RENYLAB**	15	R$ 34,00	R$ 510,00
258	UN PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 1000ML **Marca: RONI ALZI**	12	R$ 48,50	R$ 582,00
259	UN PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 250ML **Marca: RONI ALZI**	12	R$ 21,66	R$ 259,92
260	UN PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 500ML **Marca: RONI ALZI**	12	R$ 30,00	R$ 360,00
261	KIT PSA EIC C/ 20 TESTES **Marca: WAMA**	7	R$ 103,50	R$ 724,50
262	L SOLUÇÃO DE M.I.F. DE 1000ML **Marca: RENYLAB**	15	R$ 15,39	R$ 230,85
263	FR SORO ANTI (A) 10ML PROTHEMO **Marca: KOVALENT**	25	R$ 19,50	R$ 487,50
264	FR SORO ANTI (B) 10ML **Marca: KOVALENT**	25	R$ 19,50	R$ 487,50
265	FR SORO ANTI (D) 10ML PROTHEMO **Marca: KOVALENT**	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00
266	FR SORO ANTI (AB) 10ML **Marca: KOVALENT**	25	R$ 19,50	R$ 487,50
267	CX SORO CONTROLE N 5ML **Marca: KOVALENT**	25	R$ 45,50	R$ 1.137,50
268	CX SORO CONTROLE P 5ML **Marca: KOVALENT**	25	R$ 45,50	R$ 1.137,50
269	FR SORO CONTROLE RH C/ 10ML **Marca: KOVALENT**	12	R$ 26,00	R$ 312,00
270	FR SORO COMBS MONOESPECÍFICO 10ML - PHOTHEMO **Marca: KOVALENT**	12	R$ 34,00	R$ 408,00
271	UN SUPORTE P/ TUBO 40 A 84 TUBOS **Marca: CRAL**	15	R$ 13,50	R$ 202,50
272	UN TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75MM 0,7MM **Marca: LABOR IMPORT**	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
273	UN TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13MM **Marca: LABOR IMPORT**	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
274	KIT TIRA DE URINA SE C/200 TESTES **Marca: WAMA**	35	R$ 46,00	R$ 1.610,00
275	KIT TRIGLICERIDES ENZ. COLIMETRICA 200 TESTES **Marca: VIDA**	35	R$ 110,00	R$ 3.850,00
276	KIT TROMBOPLASTIN 50 TESTES - TPA OU TP **Marca: WAMA**	12	R$ 80,00	R$ 960,00
277	UN TUBO A VÁCUO GEL 6ML **Marca: CRAL**	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
278	UN TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML **Marca: CRAL**	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
279	UN TUBO A VÁCUO EDTA K3 4,5ML **Marca: CRAL**	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
280	UN TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 5ML **Marca: CRAL**	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
283	UN TUBO CONICO P/CENTRIFUGA S/GRAD. 15ML **Marca: CRAL**	100	R$ 4,00	R$ 400,00
284	UN TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO 12 X 75MM **Marca: CRAL**	2.000	R$ 0,05	R$ 100,00
285	UN TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO 12 X 75MM **Marca: CRAL**	2.000	R$ 0,05	R$ 100,00
286	UN TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12 X 75MM **Marca: CRAL**	2.500	R$ 0,13	R$ 325,00
287	UN TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13MM X 100MM **Marca: CRAL**	750	R$ 0,13	R$ 97,50
288	UN TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15MM X 1005MM **Marca: CRAL**	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
289	UN TUBO TIPO FALCON PLÁSTICO ESTERIL CAP. 15ML **Marca: CRAL**	150	R$ 0,55	R$ 82,50
290	KIT UREIA CINÉTICO UV 100 TESTES **Marca: VIDA**	15	R$ 60,00	R$ 900,00
293	L XILOL P. A. 1000 ML **Marca: CROMATO**	15	R$ 21,50	R$ 322,50

CNPJ. 10.212.250/0001-49 - W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	L AGUA DEIONISADA DE 1000 ML **Marca: CINORD SUL**	7	R$ 2,80	R$ 19,60
3	GALÃO AGUA DEIONIZADA DE 5000 ML **Marca: CINORD SUL**	7	R$ 4,30	R$ 30,10
5	UN AGULHA DESC. P/INSULINA NOVOFINE 30 G 0,3 X 6 MM **Marca: BD**	150	R$ 0,99	R$ 148,50
6	UN AGULHA DESC. P/INSULINA NOVOFINE 30 G X 0,3 X 8 MM **Marca: BD**	150	R$ 0,99	R$ 148,50
19	UN ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250 ML **Marca: J.PROLAB**	2	R$ 2,10	R$ 4,20
21	UN ALMOTOLIA BICO RETO MARROM DE 250 ML **Marca: J.PROLAB**	2	R$ 2,10	R$ 4,20
22	UN ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 500 ML **Marca: J.PROLAB**	2	R$ 2,30	R$ 4,60
31	UN CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL **Marca: MARK MED**	5	R$ 0,16	R$ 0,80
37	L DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML **Marca: CINORD SUL**	2	R$ 18,00	R$ 36,00
46	CX FIO ALGODÃO 0 AG 3,0 CM 3/8 C/ 24 UND **Marca: TECHNOFIO**	5	R$ 29,90	R$ 149,50
47	CX FIO ALGODÃO 0 AG 3,5 CM 1/2 C/ 24 UND **Marca: TECHNOFIO**	5	R$ 29,90	R$ 149,50
48	CX FIO ALGODÃO 0 S/AG 24 UND **Marca: TECHNOFIO**	5	R$ 29,90	R$ 149,50
49	CX FIO ALGODÃO 2-0 AG 3,0 CM 3/8 C/ 24 UND **Marca: TECHNOFIO**	5	R$ 29,90	R$ 149,50
50	CX FIO ALGODÃO 3-0 AG 3,0 CM 3/8 C/ 24 UND **Marca: TECHNOFIO**	5	R$ 29,90	R$ 149,50
59	CX FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG 4,0 CM 1/2 C/ 24 UN **Marca: TECHNOFIO**	2	R$ 42,30	R$ 84,60
66	CX FIO NYLON 2-0 AG 3.0 CM 3/8 C/24 UND **Marca: TECHNOFIO**	2	R$ 16,00	R$ 32,00
67	CX FIO NYLON 2-0 AG 4,0 CM 3/8 C/24	2	R$ 16,00	R$ 32,00

	UND **Marca: TECHNOFIO**			
68	CX FIO NYLON 3-0 AG 2,0 CM 3/8 C/24 UND **Marca: TECHNOFIO**	2	R$ 16,00	R$ 32,00
69	CX FIO NYLON 3-0 AG 2,5 CM 3/8 C/24 UNU **Marca: TECHNOFIO**	2	R$ 16,00	R$ 32,00
81	KIT KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO **Marca: INALATEC**	25	R$ 9,80	R$ 245,00
82	KIT KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL **Marca: INALATEC**	25	R$ 195,00	R$ 4.875,00
87	UN LUVA DE LIMPEZA TAM. G (PAR) **Marca: DANNE**	20	R$ 32,20	R$ 644,00
88	UN LUVA DE LIMPEZA TAM. M (PAR) **Marca: DANNE**	20	R$ 32,20	R$ 644,00
93	KIT MÁSCAR DE VENTURI ADULTO COMPLETO **Marca: OXIGEL**	3	R$ 3,99	R$ 11,97
96	UN MULTIVIA C/ 2 VIAS COM CLAMP **Marca: EMBRAMED**	100	R$ 3,30	R$ 330,00
97	UN MULTIVIA C/ 2 VIAS SEM CLAMP **Marca: EMBRAMED**	100	R$ 3,30	R$ 330,00
99	RL PAPEL LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50 CM X 50 CM **Marca: NEVE**	25	R$ 4,25	R$ 106,25
100	PCT PAPEL TOALHA BRANCOC/ 1000 FOLHAS **Marca: KAMI**	25	R$ 5,78	R$ 144,50
103	L CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML **Marca: RIOQUIMICA**	6	R$ 64,40	R$ 386,40
112	UN SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUERIAL N. 08 **Marca: MARK MED**	10	R$ 0,70	R$ 7,00
113	UN SONDA DE FOLEY N 14 30CC 2 VIAS **Marca: SOLIDOR**	20	R$ 2,40	R$ 48,00
114	UN SONDA DE FOLEY N 12 - 2 VIAS C/ BALÃO **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 1,49	R$ 14,90
115	UN SONDA DE FOLEY N 18 - 2 VIAS C/ BALÃO **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 1,49	R$ 14,90
116	UN SONDA DE FOLEY N 22 - 2 VIAS C/ BALÃO **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 1,40	R$ 14,00
117	UN SONDA DE FOLEY N 16 - 2 VIAS C/ BALÃO **Marca: SOLIDOR**	10	R$ 1,40	R$ 14,00
118	UN SONDA NASOG. CURTA N. 10 **Marca: MARK MED**	10	R$ 1,18	R$ 11,80
119	UN SONDA NASOG. CURTA N. 16 **Marca: MARK MED**	10	R$ 1,18	R$ 11,80
120	UN SONDA NASOG. CURTA N. 18 **Marca: MARK MED**	10	R$ 1,18	R$ 11,80
121	UN SONDA NASOG. CURTA N16 **Marca: MARK MED**	10	R$ 1,18	R$ 11,80
122	UN SONDA NASOG. CURTA N18 **Marca: MARK MED**	10	R$ 1,18	R$ 11,80
123	UN SONDA NASOG. CURTA N20 **Marca: MARK MED**	10	R$ 1,18	R$ 11,80
133	UN TERMÔMETRO CLÍNICO DIG. P/ GELADEIRA E CX. DE VACINA **Marca: J,PROLAB**	2	R$ 52,20	R$ 104,40
141	CX ANESTÉSICO PRILOCINA + FILEPRESSINA 3% C/50 **Marca: SS WHITE**	10	R$ 20,00	R$ 200,00
143	UN ANESTÉSICO TÓPICO **Marca: DFL**	50	R$ 5,50	R$ 275,00
145	FR FLUOR GEL NETRO 200ML **Marca: DENSELL**	20	R$ 3,80	R$ 76,00
148	UN ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA **Marca: PREVEN**	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
149	UN	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
	ESCOVA DENTAL ADULTO **Marca: DENTE K**			
155	UN CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENT C/100 **Marca: PHARMAINOX**	10	R$ 6,40	R$ 64,00
157	CX RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR 1 KG **Marca: CLASSICO**	5	R$ 54,00	R$ 270,00
158	KG RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 1 KG **Marca: CLASSICO**	5	R$ 55,00	R$ 275,00
159	CX VENIZ C/FLOUR **Marca: SS WHITE**	10	R$ 11,50	R$ 115,00
177	UN BICO DE BUNSEN SIMPLES C/ REGISTRO **Marca: MAC**	5	R$ 90,00	R$ 450,00

CNPJ. 11.511.020/0001-43 - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	PCT ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UND **Marca: SD**	5	R$ 1,85	R$ 9,25
14	L ÁLCOOL 96% DE 1000 ML **Marca: CICLO FARMA**	10	R$ 6,50	R$ 65,00
32	L CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000 ML **Marca: RIOQUIMICA**	5	R$ 13,00	R$ 65,00
33	L CLOREXIDINA TÓPICA 2% DE 1000 ML **Marca: RIOQUIMICA**	5	R$ 17,50	R$ 87,50
94	CX MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UND **Marca: DESCARPACK**	25	R$ 5,30	R$ 132,50
136	KIT ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL **Marca: PHARMAINOX**	20	R$ 4,50	R$ 90,00
137	UN ADESIVO ODONTOLÓGICO DE DENTINA/ESMALTE DE 4ML **Marca: VIGODENT**	75	R$ 16,15	R$ 1.211,25
138	CX AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 **Marca: INJEX**	10	R$ 15,30	R$ 153,00
139	CX AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/100 **Marca: INJEX**	10	R$ 15,30	R$ 153,00
140	CX ANETÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% C/50 **Marca: DFL**	10	R$ 50,00	R$ 500,00
142	CX ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO 2% C/50 **Marca: DENTSPLY**	10	R$ 33,76	R$ 337,60
144	FR ANTI-SÉPTICO BUCAL 1.000 ML **Marca: DISTRIDENT**	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
146	UN FLUOR SOL. CLEAR P/BOCHECHA 500ML **Marca: DENTSPLY**	20	R$ 8,95	R$ 179,00
147	RL FIO DENTAL COM 100 MT **Marca: PREVEN**	20	R$ 1,85	R$ 37,00
150	UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO P/CONTRA ÂNGULO (DIAM) **Marca: FAVA**	3	R$ 1,39	R$ 4,17
151	UN BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE **Marca: MK DENT**	10	R$ 5,80	R$ 58,00
152	UN BROCA CIRURGICA HASTE LONGA **Marca: WILCOS**	10	R$ 8,90	R$ 89,00
153	UN BROCA GATES **Marca: DENTSPLY**	5	R$ 7,00	R$ 35,00
154	UN BROCA PEÇA DE MÃO **Marca: DENTSPLY**	5	R$ 5,00	R$ 25,00
156	CX RESINA FOTO POLIMERIZAVEL 4G **Marca: DENTSPLY**	20	R$ 10,00	R$ 200,00
160	FR VERNIZ PARA AMALGAMA 15ML **Marca: BIODICAMINA**	75	R$ 7,45	R$ 558,75
161	UN	15	R$ 4,90	R$ 73,50

	TIRA DE AÇO P/AMALGAMA 4 MM C/12 UN **Marca: IMPERIO DENTAL**			
162	UN TIRA POLIESTER C/50 **Marca: IMPERIO DENTAL**	30	R$ 1,01	R$ 30,30

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2013 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2013.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2013 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da**

Cruz/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2013 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 06 de julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

DETENTORAS DA ATA:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EPP
CNPJ. 07.055.280/0001-84

JOANA DARC BESSA – ME
CNPJ. 07.641.623/0001-92

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ. 07.969.641/0001-06

W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA
CNPJ. 10.212.250/0001-49

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ. 11.511.020/0001-43

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4C68D1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 – PP

Processo Administrativo: 22070001/2013

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 19/08/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis: óleo diesel s-10 e óleo diesel comum, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 05 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C27C1B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 465/2013

Decreto Executivo n.º 465/2013
06 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de servidores para compor COMISSÃO com finalidade de discutir a implantação, no âmbito deste município, da carga horária estipulada pela Lei nº 11.738/2008, aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O prefeito municipal de Riacho de Santana, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º do art. 1º da Lei 11.738/08, o qual estabelece que o professor deverá desempenhar no máximo 2/3 (dois terços) de sua carga horária em atividades de interação direta com os alunos, devendo 1/3 (um terço) de sua carga horária ser destinada a atividades complementares de planejamento e preparação de aulas;

CONSIDERANDO que, com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, pelo Supremo Tribunal Federal, todos os entes federativos devem proceder à implementação desta carga horária;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas do município devem ser devidamente planejadas, especialmente no que diz respeito à gestão de recursos humanos, bem que a implantação da referida carga horária, poderá acarretar impactos financeiros consideráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a um criterioso levantamento de dados quanto aos docentes que compõem o quadro da Rede Municipal de Ensino, e quanto aos impactos que a implantação desta nova carga horária acarretará, tanto no âmbito pedagógico do ensino/aprendizagem, quanto âmbito do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à necessidade de contratação de novos profissionais.

CONSIDERANDO, por fim, que os alunos da rede municipal de ensino não podem, sob nenhuma hipótese, ser prejudicados por mudança brusca e repentina na carga horária dos professores.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação dos Impactos da Implantação nova Carga Horária aos professores da Rede Municipal de Ensino, implantada pela Lei nº 11.738/08, a qual será composta pelos seguintes membros:
- Secretária Municipal de Educação;
– Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
– Um representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- Secretário Municipal de Administração.

ART. 2º - A presente comissão deverá avaliar os impactos no âmbito pedagógico da atividade ensino/aprendizagem, no âmbito pessoal do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação, bem como os efeitos financeiros decorrentes da implantação desta nova carga horária, neste município de Riacho de Santana/RN.

ART. 3º - Deverá a Comissão apresentar relatório contendo os dados mencionados no art. 2º deste decreto, bem como apresentar sugestões quanto à melhor maneira de se implantar a nova carga horária aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme determinada na Lei nº 11.738/08, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:8569DE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 086/2013

DECRETO Nº 086/2013 Riachuelo, RN 06 de agosto de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Adicional pelo o Exercício de Atividade Insalubre a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, em conformidade com o Art. 77 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de agosto de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:28DA8E25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 087/2013

DECRETO Nº 087/2013 Riachuelo, RN 06 de agosto de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença Maternidade a servidora **ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA**, em conformidade com o Art. 88 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de agosto de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6853DD74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 088/2013

DECRETO Nº 088/2013 Riachuelo, RN 06 de agosto de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA MIRONETE DE ARAGÃO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado de 01 a 31 de agosto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de agosto de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BF838544

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 089/2013

DECRETO Nº 089/2013 Riachuelo, RN 06 de agosto de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01/08 a 30/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de agosto de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E275D2CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 090/2013

DECRETO Nº 090/2013 Riachuelo, RN 06 de agosto de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de férias ao servidor **CÍCERO NUNES DA SILVA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01/08 a 31/08/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de agosto de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:828C2442

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 539/2013

Lei Nº 539/2013. Riachuelo (RN), 05 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Isenções e Incentivos Fiscais às empresas que vierem a se instalar ou expandir no Município de Riachuelo. Revoga a disposições em contrário e dá outras providências. -

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder isenção de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em qualquer fato gerador, às empresas que desenvolvam processo produtivo industrial, sendo estas fabricantes, produtoras ou montadoras de produtos a serem lançados no mercado de consumo para comercialização, que vierem a se instalar ou a se expandir no Município, desde que os beneficiários atendam aos requisitos e obrigações impostas nesta Lei.
§ 1º - Os benefícios de que trata o *caput* será concedido às novas essoas jurídicas e para a expansão daquelas já instaladas, que cumpram as exigências desta lei;
§ 2º - O benefício de que trata o caput poderá ser concedido às empresas façam investimentos em obras de infraestrutura urbana, equipamentos comunitários em regime de urbanização conveniada, mediante lei específica.
§ 3º - Os investimentos feitos em parceria, os quais tratam o parágrafo anterior, serão objetos de regulamentação própria, sendo obrigatória e formalmente doados ao município e incorporados ao patrimônio público.
§ 4º - A isenção poderá ser autorizada pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos.
§ 5º - Para obtenção de prazo superior a 10 (dez) anos, a empresa deverá enquadrar-se no parágrafo 2º deste artigo.
§ 6º - Para a concessão do benefício serão avaliadas as empresas indicadas no *caput* deste artigo, que estejam instaladas no município a menos de 05 (cinco) anos, ou àquelas que vierem se instalar a partir da publicação desta Lei e que protocolem seu pedido de intenção junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Riachuelo.
§ 7º - A isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será concedido imediatamente após a formalização do Termo de Compromisso de Isenção de Tributos Municipais a Título de Incentivos e outras Avenças.
§ 8º - Fica autorizada a isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) por 02 (dois) anos, em favor dos profissionais liberais que vierem a se instalar no Município, com qualificação profissional de até 03 (três) anos contados da conclusão do curso de nível superior.
Art. 2º - Os beneficiários ficam obrigados, para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, a cumprir e atender ainda os seguintes requisitos e exigências:
I - Deverão apresentar certidão negativa de débitos perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
II - Admitir para trabalhar em suas atividades, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas residentes no Município Riachuelo.
III - Adotar todas as medidas legais de combate e prevenção à poluição, nos termos das exigências da legislação federal, estadual e municipal.
Art. 3º - O pedido de concessão dos incentivos previstos nesta lei deverá estar instruído com os seguintes documentos:
I - projeto básico do investimento, que deve conter a previsão de empregos a serem gerados;
II - contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado e atualizado;
III - Descrição dos serviços a que se refere o incentivo pleiteado e indicação específica da atividade que a empresa pretende desenvolver;

§ 2º - As empresas deverão encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação exigida no *"caput"* deste artigo, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 3º - Preenchidos os pré-requisitos desta Lei que serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, será exarado parecer opinativo, devendo o processo ser encaminhado ao Chefe do Executivo, para apreciação e decisão definitiva.
§ 4º - Fica o beneficiário da redução ou isenção de tributos municipais obrigado a apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Administração, documentações que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Isenção de Tributos Municipais a Título de Incentivo e outras Avenças, em conformidade com a presente Lei.
§ 5º - A não apresentação dos documentos comprobatórios e o não cumprimento das obrigações assumidas no Termo, acarretará no cancelamento dos benefícios e consequentemente na cobrança dos impostos devidamente reajustados.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, 05 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional
Cpf 047.112.044-82

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:420C08BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 077/2013

Dispõe sobre a criação e regulamentação no Município de Rio do Fogo, do serviço de transporte individual de passageiros, em motocicletas de aluguel, MOTO TÁXI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos, 56 caput e 57, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar o serviço de transporte individual de passageiro, em motocicletas de aluguel.

Art. 2º - O preço das taxas e tributos ao exercício desse novo serviço é regulamentado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo.

Art. 3º - A Moto taxi não poderá transportar mais de um passageiro.

Art. 4º - Fica proibido o transporte de passageiro:

I - Menor de 18 anos de idade;
II – Que apresente características e/ou sinais de embriaguez e/ou consumo de drogas.

Art. 5º - A exploração do serviço de transporte por meio da Moto Taxi poderá ser permitida:

I - A pessoa física;
II - Somente fora da área do anel viário em todo o Município de Rio do Fogo.

Art. 6º - Os moto taxistas do serviço de moto-táxi no Município de Rio do Fogo deverão ser devidamente inscritos no Cadastro Municipal para estarem aptos a obter o Alvará fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo.

Art. 7º - O Executivo deverá criar através da Secretaria Municipal de Administração curso específico com a finalidade de habilitar os

condutores da Moto Táxi, sendo este necessário para obtenção do cadastro e Alvará.

Art. 8º - Através da Secretaria Municipal de Transporte deverá ser realizado estudo a fim de avaliar quantidade e
localização de pontos, bem como o número de vagas de Moto Taxi a serem disponibilizados para estes pontos, para emissão de Alvará de estacionamento.

Art. 9º - Através da Secretaria Municipal de Transportes e seus órgãos competentes devera ser realizado estudo a fim de avaliar quais distritos do Município que poderão ter esse novo serviço.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Transportes, após estudos, ira divulgar e implantar a tecnologia para a identificação e fiscalização eletrônica possível no município.

Parágrafo Único: Os aparelhos de identificação e fiscalização determinado pela Secretaria Municipal de Administração deverão ser adquiridos pelo proprietário da Moto Taxi.

Art. 11º - Será atribuído a Secretaria Municipal de Administração o cadastro municipal e a regulamentação e, a Secretaria Municipal de Transportes a fiscalização deste novo serviço de Moto Táxi.

Art. 12º - O serviço de Moto taxi deve obrigatoriamente seguir e respeitar as regulamentações das leis de trânsito vigente, no que diz respeito às normas e punições mencionadas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13º - As Moto Taxis deverão possuir potência de no mínimo 125 cc e de no máximo 150 cc, respeitando a capacidade de carga estabelecida pelo fabricante e, no máximo 05 (cinco) anos de uso.

Art. 14º - A Moto Taxi terá identificação diferenciada das demais motocicletas para facilitar a identificação por parte da Prefeitura e
dos usuários.

Art. 15º - As Moto Taxis deverão possuir, na parte traseira, no celin, uma proteção de metal cromado, para que o passageiro tenha onde se segurar, e apoiar as costas.

Art. 16º - O moto taxista deverá usar capacete e uniforme com um colete provido de identificação do número do seu cadastro.

Art. 17º - O moto taxista deverá fornecer ao passageiro um capacete em perfeito estado de conservação.

Art. 18º - A tarifa será fixada pelo Executivo.

Art. 19º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a renovação da permissão será anual.

Art. 20º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 26 de junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BD9D2B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 098/2013 - GP Santa Maria -RN, 06 de Agosto de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença prêmio por um período de 03(três) meses a contar de **05/08/2013 a 05/11/2013** o Servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA CALIXTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR FUNDEB 60%,** matricula **000300** lotado na **Secretaria de Educação** de acordo com o Regime Jurídico único.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:F4D2D829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - DECRETO Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

DECRETO Nº 010, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de São Bento do Norte/RN;

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2013, a partir das 13:00hs, na Escola Municipal Anita Chacon, em São Bento do Norte/RN, tendo como tema central "Gestão para o Financiamento e para a efetivação do SUAS".
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal de Assistência Social correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação relativos ao exercício fiscal de 2013.
Parágrafo único. Na aplicação dos recursos mencionados no *caput* deste artigo deverão ser observados todos os diplomas legais atinentes às contratações e execução de despesas públicas.
Art.3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de agosto de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:1382BF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0010-A/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de veículo tipo automóvel para atender as demandas do Chefe do Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.793.721/0001-10, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:DDACFECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0010-B/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de carnes para atender as demandas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSÉ EMILIANO DE AZEVEDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.868.913/0001-73, perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

São João do Sabugi/RN, 18 de fevereiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:2B769B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0018/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de serviços funerários para atender as demandas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FRANCILEUDA MARIA DOS SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.500.639/0001-88, perfazendo o valor total de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

São João do Sabugi/RN, 04 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:95083D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0018-A/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de produtos hortifrutíferos para atender as demandas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.764.931/0001-10, perfazendo o valor total de R$ 7.444,45 (Sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

São João do Sabugi/RN, 04 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:49754FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0019/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de leite para atender as demandas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LP LATICÍNIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.696.607/0001-74, perfazendo o valor total de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi/RN, 05 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:3E72D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **075/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de ter sido efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do "*Seminário de Formação Intersetorial do Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na Escola*", realizado pelas Secretarias de Estado: da Educação e Cultura - SEEC/RN; do Trabalho, da Habitação e Assistência Social - SETHAS; da Saúde Pública - SESAP e da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

RESOLVE

Designar **Josefa Maria da Conceição Vieira da Costa** (*Assistente Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 29 a 31 de julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:34921C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **076/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de ter sido efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do "*Seminário de Formação Intersetorial do Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na Escola*", realizado pelas Secretarias de Estado: da Educação e Cultura - SEEC/RN; do Trabalho, da Habitação e Assistência Social - SETHAS; da Saúde Pública - SESAP e da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

RESOLVE

Designar **Veriana dos Santos Teixeira de Medeiros** (*Professora do Ensino Fundamental*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 29 a 31 de julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:04F2708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **077/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de ter sido efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do "*Seminário de Formação Intersetorial do Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na Escola*", realizado pelas Secretarias de Estado: da Educação e Cultura - SEEC/RN; do Trabalho, da Habitação e Assistência Social - SETHAS; da Saúde Pública - SESAP e da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

RESOLVE

Designar **Miriam de Medeiros Alencar** (*Secretária Adjunta de Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 29 a 31 de julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Cpf: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8F3FBD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2013 – SGM

São José de Mipibu/RN, 06 de Agosto de 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Carlos Roberto da Silva Júnior* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *ASG – Servente*, matrícula n° 002954, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:ADEA61EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2013 – SGM

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Érika de Oliveira Cabral* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *Agente Educacional II*, matrícula n° 002440, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:36CE0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2013 – SGM

São José de Mipibu/RN, 18 de Julho de 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Magno Moreno de Lima* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *Guarda Municipal*, matrícula n° 002691, lotado na *Secretaria Municipal de Administração*, a partir desta data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:718A42BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2013
AUTORIDADE INSTAURADORA: PREFEITA MUNICIPAL
ACUSADA: MARIA AURICÉIA ROMÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, por meio deste instrumento, dar ciência à pessoa acima mencionada, para que a mesma tome conhecimento que, por Decisão Administrativa de sua lavra, através da qual reconheceu a acumulação irregular de cargo público por parte da mesma, e não havendo provas de má-fé por parte da servidora, acatando a sugestão proposta pela Comissão Processante, foi determinada a notificação da pessoa acusada para que, no prazo improrrogável de 48 horas, opte por uma das funções irregularmente acumuladas e dentre deste mesmo prazo traga aos autos comprovação desta opção, sob pena de ser exonerada do cargo de assistente técnico administrativo que exerce neste Município.

Certa do atendimento ao presente instrumento.

São José do Campestre/RN, 05 de agosto de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:53EFDD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 211/2013,05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	05 de agosto de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:051E97FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2013, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	05 de agosto de 2013	125,00	125,00

R$125,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A416625F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2013, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	05 de agosto de 2013	250,00	250,00

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:448A8C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2013, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	05 de agosto de 2013	250,00	250,00

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia08 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3554A820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 215/2013, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	05 de agosto de 2013	125,00	125,00

R$125,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:353B51DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 216/2013,05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	05 de agosto de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8310DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 073/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 110/2013

CONTRATANTE: Município de Saúde de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: UROCIRURGICA – CLÍNICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA ME; OBJETO: execução dos Serviços de exame de biópsia – próstata transretal; DATA PARA EXECUÇÃO: 06 de agosto de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa - 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte 100; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV. São José do Seridó/ RN, 06 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DE9F72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 110/2013 - TERMO DE DISPENSA Nº 073/2013

ASSUNTO: Contratação dos serviços de biópsia – próstata transretal - O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa UROCIRURGICA – CLÍNICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA ME (CNPJ Nº 15.722.871/0001-96) destinada à execução dos serviços de biópsia – próstata transretal, em caráter de urgência, a ser realizado nos pacientes Manoel Dantas e Francisco Assis Medeiros, no valor global de R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 06 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FE09FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 111/2013 - DISPENSA Nº 074/2013

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de peças para retroescavadeira. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa SOTREQ S/A (CNPJ nº 34.151.100/0048-02) visando a Contratação direta para aquisição de peças para Retroescavadeira, no valor de R$ 905,20 (novecentos e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 06 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:90BBC15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL/ REMARCAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

REF.PROCESSO LICITATÓRIO PMSPP/ RN n° 060/2013
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL/ REMARCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público a REMARCAÇÃO do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2013, tipo Menor Preço por item para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de recarga de cartuchos preto e colorido, bem como tonner para as impressoras de todas as secretarias do município de São Paulo do Potengi/RN, por motivo de alterações no edital. NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de agosto de 2013, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala da CPL – sede da Prefeitura - situada na Rua Bento Urbano, 04 – Centro – São Paulo do Potengi-RN - CEP: 59.460-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 13:00 horas, 06 de agosto de 2013.

ROSELMA REGINA DA SILVA -
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:154095B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇA PP Nº 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São Pedro, comunica o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, tipo de Licitação MENOR PREÇO global, realizada no dia 06 de agosto

de 2013, as 16:00 h, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 02/2013, de 08 de janeiro de 20013, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Processo Licitatório nº. 00038/2011, modalidade Pregão Presencial nº 013/2013; em favor da Empresa: AGEM - ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL CNPJ Nº 16.888.577/0001-11. Rua Dr. Mucio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal – RN CEP nº 59.022-530, com o valor global de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos reais), objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE DE CONVÊNIOS OGU, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ficando ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima citada.
São Pedro, 06 de agosto de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D07AF7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para prestação de serviços para manutenção de ar condicionado do veículo Fiesta, Placa: NNV 8470, cumulado com aquisição das respectivas peças; Valor Global: R$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais); Contratado: MARCOS DIOGENES ARAUJO - ME (CNPJ: 07.488.649/0001-42); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 30 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E59F84C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a seguinte empresa: **RICARDO GOMES DA SILVA ME (CNPJ: 05.080.790/0001-86)** com sede na Rua da Alegria 134 – Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50060-260, que logrou êxito nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com uma proposta no valor global de ***R$ 240.307,20 (Duzentos e quarenta mil trezentos e sete reais e vinte centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 06 de agosto de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A83F51B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a seguinte empresa: **RICARDO GOMES DA SILVA ME (CNPJ: 05.080.790/0001-86)** com sede na Rua da Alegria 134 – Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50060-260, que logrou êxito nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com uma proposta no valor global de ***R$ 240.307,20 (Duzentos e quarenta mil trezentos e sete reais e vinte centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 06 de agosto de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E464EFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 142/2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 05 de Agosto de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Neilma Pinheiro das Neves e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (três) Diárias Parciais a(o) servidor(a) **ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de Participar de uma Oficina de Qualificação das Ações de Vigilância de Óbitos e Sistemas SIM/SINASC, na IV URSAP, no período de 06 a 08 de agosto de 2013, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00(Cento e noventa e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8DCAC5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 143/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 05 de Agosto de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José de Medeiros Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 (três) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **Subcoordenadora Administrativa Financeira e de Informática** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar de uma Oficina de Qualificação das Ações de Vigilância de Óbitos e Sistemas SIM/SINASC, na IV URSAP, no período de 06 a 08 de agosto de 2013, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:562DCA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura M. de Senador Georgino Avelino/RN CONTRATADO: BIOTECH LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/MF: 09.374.071/0001-29. Objeto: Prestação de Serviços em Exames laboratoriais, para a população deste município. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Vigência do Contrato:- 22.05.13 a 31.12.2013. Unidades Orçamentarias: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de recurso: 100, Base Legal: Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação complementar. S. Georgino Avelino – RN, 22.05.2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2AE34CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 001/2013- ARP - PROCESSO Nº. 20130017

(PREGÃO Nº. 004/2013-PMTOUROS/RN – ARP NºS. 001 e 002/2013). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 14.515.465/0001-90 CONTRATADO: KM Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ (MF): 06.096.117/0001-05. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Serra Caiada; ao Hospital Maternidade "Dona Teca" e a merenda escolar com abrangência na educação infantil, creche, pré - escola, ensino fundamental e o programa mais educação; fornecimento de merenda e alimentos ao beneficiário dos programas da assistência social, peti, pro jovem e cci-idoso. VALOR: R$ 298.371,68 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades: 0271 – Projeto Atividade: 0271.08.241.2030/0271.08.243.2021/0271.08.243.2022/0271.08.243.2023/0271.08.243.2024/0271.08.244.2019/0271.08.244.2025 - 3.3.90.30.07 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520/2002; o disposto no arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 011/2013. DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira – pela contratante e Miguel Teixeira de Oliveira – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 08 de Maio de 2013.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: GRIFO

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E1498709

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 001/2013- ARP - PROCESSO Nº. 20130018

(PREGÃO Nº. 004/2013-PMTOUROS/RN – ARP NºS. 001 e 002/2013). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: KM Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ (MF): 06.096.117/0001-05. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Serra Caiada; ao Hospital Maternidade "Dona Teca" e a merenda escolar com abrangência na educação infantil, creche, pré - escola, ensino fundamental e o programa mais educação; fornecimento de merenda e alimentos ao beneficiário dos programas da assistência social, peti, pro jovem e cci-idoso. VALOR: R$ 149.390,43 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades: 0281 – Projeto Atividade: 0281.10.301.2037 / 0281.10.301.2038 / 0281.10.301.2045 - 3.3.90.30.07 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520/2002; o disposto no arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 011/2013. DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Guimarães – pela contratante e Miguel Teixeira de Oliveira – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 08 de Maio de 2013.

REGINA CÉLIA GUIMARÃES
Prefeita Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: GRIFO

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:485C5017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srª. **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 444.084.804-44 e portadora do RG nº 760.747/SSP-RN, do cargo em comissão de **Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:84F3EF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srtª. **THAISA MICHELE XAVIER PONTES**, inscrita no CPF nº 009.593.474-02 e portadora do RG nº 1.827.242/SSP-RN, para o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Serra Caiada/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:78670C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 001/2013- ARP - PROCESSO Nº. 20130016

(PREGÃO Nº. 004/2013-PMTOUROS/RN – ARP NºS. 001 e 002/2013). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: KM Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ (MF): 06.096.117/0001-05. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de serra caiada; ao hospital maternidade "Dona Teca" e a merenda escolar com abrangência na educação infantil, creche, pré - escola, ensino fundamental e o programa mais educação; fornecimento de merenda e alimentos ao beneficiário dos programas da assistência social, peti, pro jovem e cci-idoso. VALOR TOTAL. R$ 546.923,80 (Quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades: 0203 e 0209 – Projeto Atividade: 0203.04.122.2008/0209.12.122 .2048/0209.12.361.2054/0209.12.361.2064/0209.12.361.2070/0209.12.365.2061/0209.12.365.2063/0209.12.366.2057/0209.13.392.2058/0209.13.392.2068-3.3.90.30.07 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520/2002; o disposto no arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 011/2013. DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Miguel Teixeira de Oliveira – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 08 de Maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: GRIFO

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9E5D0920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013
Aos vinte e sete dias, do mês de maio de 2013 (27/05/2013), AS 10:30 HORAS, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2013, objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal Serra de São Bento -RN; foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN
Participante: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA ME; CNPJ nº 07.776.199/0001-93, Rua Olinto Meira, 1251A, Barro Vermelho, Natal – RN
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA ME; CNPJ nº 07.776.199/0001-93, Rua Olinto Meira, 1251A, Barro Vermelho, Natal – RN, neste ato representado pelo seu titular no final assinado, conforme quatro abaixo com relação dos veículos, de acordo com a proposta em anexo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veiculo tipo fiat, ambulância modelo Doblo ambulância 1.800 cc, com ar condicionado, direção hidráulica por um período de 7 meses.	Mês	01	5.900,00	70.000,00
2	Veiculo tipo Toyota, modelo SW4 3.0, com ar condicionado, direção hidráulica, som, vidro e travas elétricas, cambio automático com capacidade para 05 passageiros por um período de 7 meses.	Mês	01	6.350,00	76.200,00
3	Veiculo tipo fiat, modelo novo palio 1.000 cc, com ar condicionado, direção hidráulica, som, vidro e travas elétricas, cambio automático com capacidade para 05 passageiros por um período de 7 meses.	Mês	02	1.600,00	19.200,00
	Valor global lotes 1 a 3				165.400,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2013.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal Serra de São Bento - RN, que deverão ser executados, conforme exigido no Edital do Pregão n° 003/2013.
4. A execução do objeto deverá obedecer o cronograma do calendário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação na nota empenho.
10. O descumprimento do prazo de execução do objeto sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº. 003/2013, que desta Ata faz parte integrante:
10.1. Advertência.
10.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
10.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
10.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3 poderão ser cumuladas.
10.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da 10.520/2002.
10.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
10.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
10.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11.1. O Signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV – tiver presentes razões de interesse público.
11.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
11.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
12. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 003/2013.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão
Presencial nº 003/2013, as autorizações de fornecimento/empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da São José de Campestre- RN, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Prefeita Municipal de São Pedro, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.
Serra de São Bento, 28 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ÓRGÃO GERENCIADOR
Pregoeiro e Equipe:
_____-
_____-
_____-
LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA ME
CNPJ nº 07.776.199/0001-93, Rua Olinto Meira, 1251A, Barro Vermelho
Natal – RN
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Testemunhas:
Nome: _____
Doc.
Nome: _____
Doc.

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:F402FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento- RN, Empresa Contratada: Pessoa Jurídica: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro1732, Nova Parnamirim – Parnamirim – RN - Pregão Presencial nº 002/2013, do tipo menor preço por lote; Objeto: contração de empresa especializadas em serviços de transporte de pessoas carentes do município para diversas localidades do estado incluindo motorista c/ combustível e serviços de transporte escolar; Lote nº 01 valor de R$ 38.819,60 (trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensal; e para Lote nº 02 no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) mensal;.As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações: **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **PROJETOS ATIVIDADES CONSTANTE NO ORÇAMENTO 2013; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** pagamento será com recursos do FPM, FMS, ICMS, PETERN – Estado Rio Grande do Norte, FUNDEB 40%, PNATE, e de Receita Tributária Municipal – Orçamento 2013, Vigência: 12 (doze) meses, assinatura: 28 de maio de 2013.
Serra de São Bento, 28 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:EDBAF81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO TP 04/2013

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 26 de julho de 2013, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº. 04/2013, à Empresa **J W SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública em todas as vilas rurais do município de Serra do Mel, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada à municipalidade. Fábio Bezerra de Oliveira, Prefeito.

Serra do Mel - RN, em 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:31D92EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 26 de julho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 04/2013, à Empresa **J W SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de R$ 104.199,94 (cento e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública em todas as vilas rurais do município de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 02 de agosto de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AEB47ED6

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO TP 04/2013

Extrato de Contrato
PARTES: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a Empresa J W SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública em todas as vilas rurais do município de Serra do Mel, Valor: R$ 104.199,94. P.A 2051 Manutenção das Ações de Iluminação Pública D.O. 339939. Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. Duração: 05 (cinco) meses. Validade: 31 de dezembro de 2013. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013. Foro Mossoró RN.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3AF93A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0241/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de tubo PVC 250mm para a melhoria da drenagem e escoamento de águas pluviais em parte do calçamento na rua Otaviano A. de Araújo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ n°: 08.090.078/0001-56**. valor total: R$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:7AA81B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0255/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de instalação de películas na cabine do motorista da Máquina Motoniveladora, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **KLEITON RONES MEDEIROS DA SILVA 044266883416, CNPJ n°: 12.113.082/0001-60.** valor total: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:105AE712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0252/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Produção de Programa de Rádio, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **P.P. DA SILVA JÚNIOR - ME, CNPJ: 07.141.202/0001-00.** valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:C0D29D0E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0420/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:29CE782E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0421/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de agosto de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Pastoral Dom Wagner participar de Seminário Regional sobre SUS, com o tema: "O Papel do Município no Fortalecimento do SUS", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D3D696E6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0182/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	06 de agosto de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2013, com objetivo de: Ir ao escritório da deputada federal Fátima Bezerra e ao gabinete da deputada estadual Márcia Maia tratar sobre emendas parlamentares para o Município; ir ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS) tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3ECCC56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP-007/2013 DISPENSA Nº 007/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: RUBEM ALVES DO NASCIMENTO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 028.199.674-18, Residente e domiciliado na cidade de Umarizal, deste Estado do Rio Grande do Norte.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de Lanternagem e Pintura em veículos, pertencentes e este Município de Serrinha dos Pintos/RN
VALOR DO CONTRATO: **R$** 3.400,00(Três Mil e Quatrocentos Reais).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2013 a 22 de setembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 22 de julho de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B084F670

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX-002/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: MARCIEL SALES – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica sob o nº 14.440.625/0001-89, com endereço a Rua Sebastião

Lucas da Mota, 10 – Zeca Pedro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à realização de apuração de valores pagos a maior que o devido em função do cadastramento equivocado da alíquota FAP, durante o período compreendido entre os anos de 2005 a 2013, para com este Município, de acordo com as necessidades da administração publica municipal, sempre comprometido com um desempenho zeloso e competente do respectivo múnus.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10% (dez por cento) dos valores apurados e ressarcidos
VIGÊNCIA: 26 de julho de 2013 a 20 de setembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 26 de julho de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F815675F

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
: INEXIGIBILIDADE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2013**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando à realização de apuração de valores pagos a maior que o devido em função do cadastramento equivocado da alíquota FAP, durante o período compreendido entre os anos de 2005 a 2013, para com este Município. **EMPRESA VENCEDORA**: Contratação de pessoa jurídica, visando à realização de apuração de valores pagos a maior que o devido em função do cadastramento equivocado da alíquota FAP, durante o período compreendido entre os anos de 2005 a 2013, para com este Município, de acordo com as necessidades da administração publica municipal, sempre comprometido com um desempenho zeloso e competente do respectivo múnus. Serrinha dos Pintos/RN, 08 de julho de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2CC77528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
OFÍCIO 053/2013

Severiano Melo/RN, 06 de agosto de 2013

Exmo(a) Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Severiano Melo.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **CONVOCA** todos os vereadores a se fazerem presentes a **SESSÃO ITINERANTE**, visando o atendimento e a integração da comunidade como às ações do Poder Legislativo.
A sessão itinerante será realizada no dia 09 de agosto às 09:00 (nove) horas, no sítio **Empoeira,** estabelecida pela o presidente.
A sessão itinerante será composta de 5 (cinco) partes: Abertura, Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais.
Para as sessões itinerantes aplicar-se-á, no que couber, o disposto no Regimento Interno para as sessões ordinárias.

Severiano Melo/RN, 06 de agosto de 2013

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D3E3FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GABINETE
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Errata da publicação sob o **Código Identificador:** 2915E87C, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 06/08/2013. Onde lê: 06 de Agosto de 2013, Leia se: 16 de Agosto de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4B585B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de serviço de Cadastro Imobiliário e de Atividades Econômicas para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Agosto de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FDABB0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				
Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
3º Bimestre/2013				
(MAI/JUN)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 20.685.119,00		
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 20.933.361,28		
Receitas Realizadas	R$ 2.376.747,82	R$ 7.343.347,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -		
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		

Dotação Inicial	R$ -	R$ 17.043.241,00		
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 17.129.115,00		
Despesas Empenhadas	R$ 2.000.167,22	R$ 5.121.458,67		
Despesas Liquidadas	R$ 2.000.167,22	R$ 5.121.458,67		
Superávit Orçamentário	R$ 376.580,60	R$ 2.221.888,88		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	R$ 2.000.167,22	R$ 5.121.458,67		
Despesas Liquidadas	R$ 2.000.167,22	R$ 5.121.458,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida		R$ 10.272.260,99		
RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Regime Geral de Previdência Social	R$ -	R$ -		
Receitas Previdenciárias (I)	R$ -	R$ -		
Despesas Previdenciárias (II)	R$ -	R$ -		
Resultado Previdenciário (I-II)	R$ -	R$ -		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)**	**Resultado apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	R$ -	R$ (1.062.879,38)	R$ -	
Resultado Primário	R$ -	R$ 1.576.416,58	R$ -	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ 333.370,33	R$ -	R$ -	R$ 333.370,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ 333.370,33	R$ -	R$ -	R$ 333.370,33
Poder Executivo	R$ 333.370,33	R$ -	R$ -	R$ 333.370,33
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo		R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**% Mínimo a aplicar no exercício**	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 1.231.954,78	25,00%	R$ 30,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 1.186.215,73	60,00%	R$ 85,74	
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -		
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício de Referência**	**10° Exercício**	**20° Exercício**	
Regime de Previdência Social	R$ -	R$ -	R$ -	
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -	
Receitas Previdenciárias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -	
Despesas Previdenciárias (V)	R$ -	R$ -	R$ -	
Resultado Previdenciário (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -	
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -		
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**% Mínimo a aplicar no exercício**	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ 953.108,43	15%	R$ 23,82	

	%RCL	**Valor Exercício**		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.059.100,00		
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.059.100,00		
Receitas Realizadas	R$ 157.914,88	R$ 529.288,18		
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -		
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -		
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Dotação Inicial	R$ -	R$ 4.414.900,00		
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 4.434.900,00		
Despesas Empenhadas	R$ 823.445,94	R$ 1.349.227,06		
Despesas Liquidadas	R$ 823.445,94	R$ 1.349.227,06		
Superávit Orçamentário	R$ (665.531,06)	R$ (819.938,88)		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 261.892,00		
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 261.892,00		
Receitas Realizadas	R$ 21.132,58	R$ 86.946,20		
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -		
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -		
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Dotação Inicial	R$ -	R$ 620.592,00		
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 599.560,90		
Despesas Empenhadas	R$ 64.125,09	R$ 157.100,43		
Despesas Liquidadas	R$ 64.125,09	R$ 157.100,43		
Superávit Orçamentário	R$ (42.992,51)	R$ (70.154,23)		
Relatório de Gestão Fiscal				
1° Semestre/2013				
(Últimos 12 meses)				
LRF, Art. 54, Anexo XXII.				
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 10.272.260,99	100%		
Despesa total com pessoal - DTP	5.234.259,33	50,96%		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.547.020,93	54%		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.269.669,89	51%		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**		
Dívida consolidada líquida	R$ 1.484.167,10	14,45%		
Limite definido por resolução do Senado Federal	R$ 12.326.713,19	120%		
GARANTIAS DE VALOR	**VALOR**	**% SOBRE RCL**		
Total das garantias concedidas	R$ -	-		
Limite definido por resolução do Senado Federal	R$ 2.259.897,42	22%		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**		
Operações de crédito internas e externas	R$ -	-		
Operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	-		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	R$ -	16%		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	7%		
RESTOS A PAGAR	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2012)		
Valor total	-	-		
"O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 1°.				
Semestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 01/08/2013				

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:01C19AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONVITE Nº. 000004/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 000004/2013**, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Sinais de Internet, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi "**DESERTA".** À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo. Sítio Novo/RN, 17 de julho de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:EB92B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONVITE Nº. 000005/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 000005/2013**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi "**DESERTA".** À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo. Sítio Novo/RN, 17 de julho de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D0DFACB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2013

Aos 25 de julho de 2013do ano de 2013 o **MUNICIPIO DE TANGARÁ**, através da Prefeitura Municipal de Tangará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN – CEP 59.240-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES,** brasileiro, casado, agente político, residente Neste município – Tangará/RN, portadora da cédula de identidade n.º RG 2.218.963 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 082.193.694-85, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 29/2013, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SINAL DE INTERNET,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 1.540/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SINAL DE INTERNET,** cujas especificações, preços, quantitativos e prestadores de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de TANGARÁ, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do locador/prestador de serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) realizar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) realizar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar os serviços nos locais determinados pela Administração Pública Municipal;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por **ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP**;
i) pagar, pontualmente, os prestadores de serviços e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art.5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um **período de 12 (doze) meses**, podendo o prestador de serviço solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação de serviço.
Parágrafo único. Caso o prestador de serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador de serviço e as especificações dos serviços nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **GENEILSON FERNANDES DE LIMA**		
CNPJ: **13.890.885/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **JOÃO BATISTA DE LIMA , 98 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**		
Representante: **GENEILSON FERNANDES DE LIMA** - CPF: **054.302.514-45**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003732 - a) Link de 3Mb – VIA RADIO ou Banda Larga – SEDE DA PREFEITURA		PONTOS	1,00	300,00	300,00
2	0003733 - b) Link de 2Mb – VIA RADIO ou Banda Larga – (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).		PONTOS	1,00	200,00	200,00
3	0003734 - c) Link de 2Mb – VIA RADIO ou Banda Larga – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		PONTOS	10,00	200,00	2.000,00
4	0003735 - d) Link de 2Mb – Banda Larga – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PONTOS	5,00	200,00	1.000,00
5	0003736 - e) Link de 1Mb – VIA RADIO ou Banda Larga SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		PONTOS	1,00	100,00	100,00
6	0003737 - f) Link de 1Mb – VIA RADIO ou Banda Larga SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		PONTOS	1,00	100,00	100,00
7	0003738 - g) Link de 1Mb – VIA RADIO ou Banda Larga SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		PONTOS	1,00	100,00	100,00
8	0003739 - h) Link de 1Mb – VIA RADIO ou Banda Larga SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		PONTOS	1,00	100,00	100,00
9	0003740 - i) Link de 1Mb – VIA RADIO ou Banda Larga SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		PONTOS	1,00	100,00	100,00
10	0003852 - j) Link de 1Mb – VIA RADIO ou Banda Larga SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PONTOS	10,00	100,00	1.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o a prestação dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **LOCADOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras locações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador dos serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do locador / prestador de serviço registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ARP;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ARP;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 6º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. O Locador / Prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a realizar os serviços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio prestador de serviços/locador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 13. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 14. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TANGARA/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) prestador (es) de serviço (s).

TANGARÁ/RN, 25 de julho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

GENEILSON FERNANDES DE LIMA
CNPJ Nº 13.890.885/0001-93

GENEILSON FERNANDES DE LIMA
CPF Nº 054.302.514-45

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AD1F6535

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS futura aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTOS PARA ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE TANGARA. A sessão de disputa será no dia 19/08/2013, às 08:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00
Tangará/RN, em 6 de agosto de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DE95C68F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO",** no território deste município, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**. A sessão de disputa será no dia 20/08/2013, às 08:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00
Tangará/RN, em 6 de agosto de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:375A35E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2013

PROCESSO nº 46/2013
Pregão Presencial SRP nº 29/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ: **06.224.321/0001-56**	Telefone: **81 - 36212798**	Email:
Endereço: **RODOVIA BR 408, KM 76, NOVO, CARPINA/PE, CEP: 55819-320**		
Representante: **Luiz Silvério Sobrinho Júnior** - CPF: **012.426.584-75**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003471 - 1 - 0003119 - Abaixador de Língua c/100 Unid.		PCT	180,00	3,08	554,40
2	0003472 - 2 - 0003120 - ABD 500ml C/ 24		Caixa	6,00	2,60	15,60
3	0003473 - 3 - 0003121 - Agulha 20x5,5 C/ 100		CX.	90,00	3,50	315,00
4	0003474 - 4 - 0003122 - Agulha 25x6 C/ 100		CX	90,00	3,50	315,00
5	0003475 - 5 - 0003123 - Agulha Descartável 13 X 4,5 C/ 100		Caixa	90,00	3,50	315,00
6	0003476 - 6 - 0003124 - Agulha Descartável 25 x 7 C/ 100		Caixa	90,00	3,50	315,00
7	0003477 - 7 - 0003125 - Agulha Descartável 25 X 8 C/ 100		Caixa	90,00	3,50	315,00
8	0003478 - 8 - 0003126 - Agulha Descartável 40x12 C/ 100		UNID.	90,00	4,00	360,00
9	0003479 - 9 - 0003127 - Agulha para raque		UNID.	90,00	1,45	130,50
VALOR GLOBAL LOTE 01						**2.635,50**

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0003480 - 10 - 0003128 - Álcool 70% 1.000ml.		Lt.	720,00	3,78	2.721,60
11	0003481 - 11 - 0003129 - Álcool Absoluto 99,5% 1.000ml.		Lt.	144,00	3,76	541,44
12	0003482 - 12 - 0003130 - Algodão Hidrófilo 500g.		Rolo	240,00	6,20	1.488,00
13	0003483 - 13 - 0003131 - Algodão Ortopédico 10cm		UNID.	120,00	0,29	34,80
14	0003484 - 14 - 0003132 - Algodão Ortopédico 15cm		UNID.	120,00	0,44	52,80
15	0003485 - 15 - 0003133 - Algodão Ortopédico 20cm		UNID.	120,00	0,58	69,60
16	0003486 - 16 - 0003134 - Aparelho de Nebulização		UNID.	6,00	76,16	456,96
17	0003487 - 17 - 0003135 - Atadura Crepon 10cm. x 3m.		Rolo	1440,00	0,30	432,00
18	0003488 - 18 - 0003136 - Atadura Crepon 12cm. x 3m.		Rolo	1440,00	0,24	345,60
19	0003489 - 19 - 0003137 - Atadura Crepon 15cm. x 3m.		Rolo	1440,00	0,30	432,00
20	0003490 - 20 - 0003138 - Atadura Crepon 20cm. x 3m.		Rolo	1440,00	0,40	576,00
21	0003491 - 21 - 0003139 - Atadura gessada 10cmx3m		UNID.	240,00	1,35	324,00
22	0003492 - 22 - 0003140 - Atadura gessada 15cmx3m		UNID.	240,00	1,38	331,20
23	0003493 - 23 - 0003141 - Atadura gessada 20cmx3m		UNID.	240,00	0,50	120,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**7.926,00**

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0003508 - 38 - 0003156 - Catgut		CX	15,00	52,80	792,00

	Cromado 1-0 c/Agulha 3/8 x 3.0					
39	0003509 - 39 - 0003157 - Catgut Cromado 2-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
40	0003510 - 40 - 0003158 - Catgut Cromado 3-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
41	0003511 - 41 - 0003159 - Catgut Cromado 4-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
42	0003512 - 42 - 0003160 - Catgut Cromado 5-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
43	0003513 - 43 - 0003161 - Catgut Simples 1-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
44	0003514 - 44 - 0003162 - Catgut Simples 2-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
45	0003515 - 45 - 0003163 - Catgut Simples 3-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
46	0003516 - 46 - 0003164 - Catgut Simples 4-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
47	0003517 - 47 - 0003165 - Catgut Simples 5-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	15,00	52,80	792,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**7.920,00**

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
48	0003518 - 48 - 0003166 - Clorexidina degermante		UNID.	22,00	10,02	220,44
49	0003519 - 49 - 0003167 - Colar cervical "G"		UNID.	6,00	4,70	28,20
50	0003520 - 50 - 0003168 - Colar cervical "M"		UNID.	6,00	4,70	28,20
51	0003521 - 51 - 0003169 - Colar cervical "P"		UNID.	6,00	4,70	28,20
52	0003522 - 52 - 0003170 - Coletor de urina infantil feminino		UNID.	300,00	0,60	180,00
53	0003523 - 53 - 0003171 - Coletor de urina infantil masculino		UNID.	300,00	0,30	90,00
54	0003524 - 54 - 0003172 - coletor de urina p/ incontinencia mas. N. 06		UNID.	60,00	1,95	117,00
55	0003525 - 55 - 0003173 - coletor de urina por sistema fechado		UNID.	360,00	1,90	684,00
56	0003526 - 56 - 0003174 - Coletor para Urocultura		UNID.	180,00	10,00	1.800,00
57	0003527 - 57 - 0003175 - coletor universal		UNID.	1440,00	0,34	489,60
58	0003528 - 58 - 0003176 - coletor universal estéril		UNID.	360,00	0,39	140,40
59	0003529 - 59 - 0003177 - Compressa De Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 9f. C/500		PCT	1440,00	4,20	6.048,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**9.854,04**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
60	0003530 - 60 - 0003178 - Dreno torácico 24		UNID.	30,00	18,00	540,00
61	0003531 - 61 - 0003179 - Dreno torácico 26		UNID.	30,00	4,80	144,00
62	0003532 - 62 - 0003180 - Dreno torácico 28		UNID.	30,00	4,80	144,00
63	0003533 - 63 - 0003181 - Dreno torácico 32		UNID.	30,00	18,01	540,30
64	0003534 - 64 - 0003182 - Dreno torácico 38		UNID.	30,00	4,80	144,00
65	0003535 - 65 - 0003183 - Equipo Macro Gotas		UNID.	7200,00	0,60	4.320,00
66	0003536 - 66 - 0003184 - Equipo Macro Gotas para soro de 2 vias		UNID.	60,00	0,50	30,00
67	0003537 - 67 - 0003185 - Equipo micro gotas		UNID.	1200,00	1,30	1.560,00
68	0003538 - 68 - 0003186 - Equipos macro fotossensível		UNID.	600,00	0,70	420,00
69	0003539 - 69 - 0003187 - Equipos para bomba de infusão		UNID.	600,00	1,63	978,00
70	0003540 - 70 - 0003188 - Equipos para sangue		UNID.	600,00	0,90	540,00
71	0003541 - 71 - 0003189 - Escova Cervical Descartável c/100		PCT	60,00	0,11	6,60
72	0003542 - 72 - 0003190 - Esparadrapo de Técido 10cm.x 4,5m.		Rolo	504,00	4,20	2.116,80
73	0003543 - 73 - 0003191 - Espátula de Ayres c/100 Unid.		cpt	120,00	3,45	414,00
74	0003544 - 74 - 0003192 - Especulo Vaginal Est. Tam. "G"		UNID.	600,00	0,91	546,00
75	0003545 - 75 - 0003193 - Especulo Vaginal Est. Tam. "M"		UNID.	1200,00	0,77	924,00
76	0003546 - 76 - 0003194 - Especulo Vaginal Est. Tam. "P"		UNID.	1200,00	0,69	828,00
77	0003547 - 77 - 0003195 - Estetoscópio		UNID.	18,00	5,46	98,28
78	0003548 - 78 - 0003196 - Estetoscópio infantil		UNID.	12,00	6,70	80,40
79	0003549 - 79 - 0003197 - Eter		Litro	18,00	6,60	118,80
VALOR GLOBAL LOTE 06						**14.493,18**

LOTE 09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
116	0003586 - 116 - 0003234 - Luva Cirúrgica 7,0 Esteril		Par	2400,00	0,80	1.920,00
117	0003587 - 117 - 0003235 - Luva Cirúrgica 7,5 Esteril		Par	2400,00	0,80	1.920,00
118	0003588 - 118 - 0003236 - Luva Cirúrgica 8,0 Esteril		Par	2400,00	0,84	2.016,00
119	0003589 - 119 - 0003237 - Luva Cirúrgica 8,5 Esteril		Par	2400,00	1,25	3.000,00
120	0003590 - 120 - 0003238 - Luva de silicone "G"		Caixa	240,00	6,02	1.444,80
121	0003591 - 121 - 0003239 - Luva de silicone "M"		Caixa	480,00	6,01	2.884,80
122	0003592 - 122 - 0003240 - Luva de silicone "P"		Caixa	480,00	6,00	2.880,00
123	0003593 - 123 - 0003241 - Luvas p/Procedimento "G" c/100 Unid.		Caixa	360,00	10,90	3.924,00
124	0003594 - 124 - 0003242 - Luvas p/Procedimento "M" c/100 Unid.		Caixa	1440,00	12,00	17.280,00
125	0003595 - 125 - 0003243 - Luvas p/Procedimento "P" c/100 Unid.		Caixa	1440,00	12,00	17.280,00
126	0003596 - 126 - 0003244 - Luvas P/Procedimento "PP" C/100 Unid.		Caixa	1440,00	12,00	17.280,00
127	0003597 - 127 - 0003245 - Manitol		UNID.	120,00	3,02	362,40
128	0003598 - 128 - 0003246 - Máscara de Venture adulta		UNID.	18,00	15,62	281,16
129	0003599 - 129 - 0003247 - Máscara de Venture infantil		UNID.	18,00	17,28	311,04
130	0003600 - 130 - 0003248 - Mascara Duas Camadas C/Elástico c/ 50		Caixa	144,00	2,77	398,88
131	0003601 - 131 - 0003249 - Micropore 10x4,5		Tb.	36,00	7,00	252,00
132	0003602 - 132 - 0003250 - Óleo de Girassol Manipulado 500ml		Fr	30,00	5,00	150,00
133	0003603 - 133 - 0003251 - Óleo Mineral		Vdr.	58,00	1,95	113,10
VALOR GLOBAL LOTE 09						**73.698,18**

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
134	0003604 - 134 - 0003252 - Papel Grau Cirúrgico p/ instrumento P		Rl.	22,00	24,00	528,00
135	0003605 - 135 - 0003253 - Papel Grau Cirúrgico p/ instrumento M		Rl.	36,00	28,00	1.008,00
136	0003606 - 136 - 0003254 - Papel Grau Cirúrgico p/ instrumento G		Rl.	18,00	44,99	809,82
137	0003607 - 137 - 0003255 - Papel para Eletrocardiograma ECG 58 x 30		Rl.	60,00	2,66	159,60
138	0003608 - 138 - 0003256 - Papel para Eletrocardiograma ECG 80 x 30		Rl.	60,00	3,40	204,00
139	0003609 - 139 - 0003257 - Pêra para elétron		UNID.	30,00	0,90	27,00
140	0003610 - 140 - 0003258 - Pinça Sheron		UNID.	360,00	4,50	1.620,00
141	0003611 - 141 - 0003259 - Pincetas Transparente		UNID.	60,00	1,77	106,20
142	0003612 - 142 - 0003260 - Placa de Duoderme anatômica		UNID.	36,00	30,00	1.080,00
143	0003613 - 143 - 0003261 - pomada nitrofurasona 500mg		potes	72,00	4,90	352,80
144	0003614 - 144 - 0003262 - Propés		PCT	72,00	0,07	5,04
145	0003615 - 145 - 0003263 - PVPI Degermante 1.000ml.		Litro	96,00	10,00	960,00
146	0003616 - 146 - 0003264 - PVPI Tópico 1.000ml.		Litro	96,00	9,15	878,40
147	0003617 - 147 - 0003265 - Scalp 19G.		UNID.	12000,00	0,10	1.200,00
148	0003618 - 148 - 0003266 - Scalp 21G.		UNID.	12000,00	0,10	1.200,00
149	0003619 - 149 - 0003267 - Scalp 23G.		UNID.	12000,00	0,10	1.200,00
150	0003620 - 150 - 0003268 - Scalp 25G.		UNID.	12000,00	0,09	1.080,00
151	0003621 - 151 - 0003269 - Scalp 27G.		UNID.	12000,00	0,10	1.200,00
152	0003622 - 152 - 0003270 - Seringa descartável 10ml. c/Agulha		UNID.	18000,00	0,20	3.600,00
153	0003623 - 153 - 0003271 - Seringa descartável 20ml. c/Agulha		UNID.	18000,00	0,20	3.600,00
154	0003624 - 154 - 0003272 - Seringa Descartável 3ml . c/Agulha		UNID.	18000,00	0,10	1.800,00
155	0003625 - 155 - 0003273 - Seringa descartável 5ml. c/Agulha		UNID.	18000,00	0,13	2.340,00
156	0003626 - 156 - 0003274 - seringa descartável de 1ml com agulha		UNID.	12000,00	0,17	2.040,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**26.998,86**

LOTE 11

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
157	0003627 - 157 - 0003275 - Sonda de foley nº 24		UNID.	180,00	0,54	97,20
158	0003628 - 158 - 0003276 - Sonda Endotraqueal 7,5		UNID.	180,00	1,10	198,00
159	0003629 - 159 - 0003277 - Sonda Endotraqueal 8,0		UNID.	180,00	1,10	198,00
160	0003630 - 160 - 0003278 - Sonda endotraquial 2,0		UNID.	180,00	0,74	133,20
161	0003631 - 161 - 0003279 - Sonda endotraquial 2,5		UNID.	180,00	1,09	196,20
162	0003632 - 162 - 0003280 - Sonda endotraquial 3,0		UNID.	180,00	1,10	198,00
163	0003633 - 163 - 0003281 - Sonda endotraquial 3,5		UNID.	180,00	1,12	201,60
164	0003634 - 164 - 0003282 - Sonda		UNID.	180,00	1,20	216,00

	endotraquial 4,0					
165	0003635 - 165 - 0003283 - Sonda endotraquial 4,5		UNID.	180,00	0,96	172,80
166	0003636 - 166 - 0003284 - Sonda endotraquial 5,0		UNID.	180,00	1,00	180,00
167	0003637 - 167 - 0003285 - Sonda endotraquial 5,5		UNID.	180,00	1,00	180,00
168	0003638 - 168 - 0003286 - Sonda endotraquial 6,0		UNID.	180,00	1,00	180,00
169	0003639 - 169 - 0003287 - Sonda endotraquial 6,5		UNID.	180,00	1,00	180,00
170	0003640 - 170 - 0003288 - Sonda endotraquial 7,0		UNID.	180,00	0,96	172,80
171	0003641 - 171 - 0003289 - Sonda endotraquial 8,5		UNID.	180,00	1,00	180,00
172	0003642 - 172 - 0003290 - Sonda endotraquial 9,0		UNID.	180,00	1,00	180,00
173	0003643 - 173 - 0003291 - Sonda enteral nº 06		UNID.	60,00	2,01	120,60
174	0003644 - 174 - 0003292 - Sonda enteral nº 08		UNID.	60,00	2,01	120,60
175	0003645 - 175 - 0003293 - Sonda Foley nº 10		UNID.	180,00	1,00	180,00
176	0003646 - 176 - 0003294 - Sonda Foley nº 12		UNID.	180,00	1,00	180,00
177	0003647 - 177 - 0003295 - Sonda Foley nº 14		UNID.	180,00	1,00	180,00
178	0003648 - 178 - 0003296 - Sonda Foley nº 16		UNID.	180,00	1,00	180,00
179	0003649 - 179 - 0003297 - Sonda Foley Nº. 18/2v.		UNID.	180,00	1,00	180,00
180	0003650 - 180 - 0003298 - Sonda Foley Nº. 20/2v.		UNID.	180,00	1,00	180,00
181	0003651 - 181 - 0003299 - Sonda Foley Nº. 22/2v.		UNID.	180,00	1,00	180,00
182	0003652 - 182 - 0003300 - Sonda naso-enteral		UNID.	18,00	7,50	135,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**4.500,00**

LOTE 12

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
183	0003653 - 183 - 0003301 - Sonda nasogástrica curta nº 06		UNID.	144,00	0,23	33,12
184	0003654 - 184 - 0003302 - Sonda nasogástrica curta nº 08		UNID.	144,00	0,23	33,12
185	0003655 - 185 - 0003303 - Sonda nasogástrica curta nº 10		UNID.	144,00	0,30	43,20
186	0003656 - 186 - 0003304 - Sonda nasogástrica curta nº 12		UNID.	144,00	0,25	36,00
187	0003657 - 187 - 0003305 - Sonda nasogástrica curta nº 14		UNID.	144,00	0,33	47,52
188	0003658 - 188 - 0003306 - Sonda nasogástrica curta nº 16		UNID.	144,00	0,36	51,84
189	0003659 - 189 - 0003307 - Sonda nasogástrica curta nº 18		UNID.	144,00	0,33	47,52
190	0003660 - 190 - 0003308 - Sonda nasogástrica curta nº 20		UNID.	144,00	0,44	63,36
191	0003661 - 191 - 0003309 - Sonda nasogástrica curta nº 22		UNID.	144,00	0,39	56,16
192	0003662 - 192 - 0003310 - Sonda nasogástrica curta nº 24		UNID.	144,00	0,51	73,44
193	0003663 - 193 - 0003311 - Sonda Nasogástrica longa nº 06		UNID.	144,00	0,33	47,52
194	0003664 - 194 - 0003312 - Sonda Nasogástrica longa nº 08		UNID.	144,00	0,35	50,40
195	0003665 - 195 - 0003313 - Sonda Nasogástrica longa nº 10		UNID.	144,00	0,33	47,52
196	0003666 - 196 - 0003314 - Sonda Nasogástrica longa nº 12		UNID.	144,00	0,37	53,28
197	0003667 - 197 - 0003315 - Sonda Nasogástrica longa nº 14		UNID.	144,00	0,38	54,72
198	0003668 - 198 - 0003316 - Sonda Nasogástrica longa nº 16		UNID.	144,00	0,40	57,60
199	0003669 - 199 - 0003317 - Sonda Nasogástrica longa nº 18		UNID.	144,00	0,50	72,00
200	0003670 - 200 - 0003318 - Sonda Nasogástrica longa nº 20		UNID.	144,00	0,50	72,00
201	0003671 - 201 - 0003319 - Sonda nasogástrica longa nº 22		UNID.	144,00	0,50	72,00
202	0003672 - 202 - 0003320 - Sonda nasogástrica longa nº 24		UNID.	144,00	0,60	86,40
VALOR GLOBAL LOTE 12						**1.098,72**

LOTE 13

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
203	0003673 - 203 - 0003321 - Sonda para aspiração nº 06		UNID.	144,00	0,31	44,64
204	0003674 - 204 - 0003322 - Sonda para aspiração nº 08		UNID.	144,00	0,31	44,64
205	0003675 - 205 - 0003323 - Sonda para aspiração nº 10		UNID.	144,00	0,31	44,64
206	0003676 - 206 - 0003324 - Sonda para aspiração nº 12		UNID.	144,00	0,31	44,64
207	0003677 - 207 - 0003325 - Sonda para aspiração nº 14		UNID.	144,00	0,32	46,08
208	0003678 - 208 - 0003326 - Sonda para aspiração nº 16		UNID.	144,00	0,32	46,08
209	0003679 - 209 - 0003327 - Sonda para aspiração nº 18		UNID.	144,00	0,38	54,72
210	0003680 - 210 - 0003328 - Sonda para aspiração nº 20		UNID.	144,00	0,38	54,72
VALOR GLOBAL LOTE 13						**380,16**

LOTE 14

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
211	0003681 - 211 - 0003329 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 04		UNID.	180,00	0,30	54,00
212	0003682 - 212 - 0003330 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 06		UNID.	180,00	0,30	54,00
213	0003683 - 213 - 0003331 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 08		UNID.	180,00	0,30	54,00
214	0003684 - 214 - 0003332 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 12		UNID.	180,00	0,30	54,00
215	0003685 - 215 - 0003333 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 16		UNID.	180,00	0,30	54,00
216	0003686 - 216 - 0003334 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 18		UNID.	360,00	0,15	54,00
217	0003687 - 217 - 0003335 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 20		UNID.	180,00	0,30	54,00
218	0003688 - 218 - 0003336 - Sonda Uretral Infantil Curta Nº. 10		UNID.	300,00	0,15	45,00
219	0003689 - 219 - 0003337 - Sonda Uretral Infantil Curta Nº. 14		UNID.	300,00	0,21	63,00
220	0003690 - 220 - 0003338 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 04		UNID.	180,00	0,30	54,00
221	0003691 - 221 - 0003339 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 06		UNID.	180,00	0,30	54,00
222	0003692 - 222 - 0003340 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 08		UNID.	180,00	0,31	55,80
223	0003693 - 223 - 0003341 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 10		UNID.	180,00	0,31	55,80
224	0003694 - 224 - 0003342 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 12		UNID.	180,00	0,30	54,00
225	0003695 - 225 - 0003343 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 14		UNID.	180,00	0,30	54,00
226	0003696 - 226 - 0003344 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 16		UNID.	180,00	0,25	45,00
227	0003697 - 227 - 0003345 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 18		UNID.	180,00	0,25	45,00
228	0003698 - 228 - 0003346 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 20		UNID.	180,00	0,25	45,00
VALOR GLOBAL LOTE 14						**948,60**

LOTE 15

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
229	0003699 - 229 - 0003347 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml		UNID.	2160,00	1,10	2.376,00
230	0003700 - 230 - 0003348 - Soro Fisiológico 0,9% 250ml		UNID.	2160,00	1,10	2.376,00
231	0003701 - 231 - 0003349 - Soro Fisiológico 0,9% 500ml		UND	7200,00	1,20	8.640,00
232	0003702 - 232 - 0003350 - Soro glico-fisiológico		UNID.	1440,00	1,30	1.872,00
233	0003703 - 233 - 0003351 - Soro Glicosado 5% 100ml		UNID.	3600,00	1,45	5.220,00
234	0003704 - 234 - 0003352 - Soro Glicosado 5% 250ml		UNID.	1440,00	1,20	1.728,00
235	0003705 - 235 - 0003353 - Soro Glicosado 5% 500ml		UND	3600,00	1,20	4.320,00
236	0003706 - 236 - 0003354 - Soro Ringer C/Lactato 500ml.		UNID.	432,00	1,49	643,68
237	0003707 - 237 - 0003355 - Soro Ringer Simples 500ml.		UNID.	576,00	1,19	685,44
238	0003708 - 238 - 0003356 - Sulfato de magnésio 10%		UNID.	600,00	0,23	138,00
VALOR GLOBAL LOTE 15						**27.999,12**

LOTE 16

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
239	0003709 - 239 - 0003357 - Supositório adulto		UNID.	180,00	0,80	144,00
240	0003710 - 240 - 0003358 - Supositório infantil		UNID.	180,00	0,80	144,00
241	0003711 - 241 - 0003359 - Tensiômetro		UNID.	12,00	44,37	532,44
242	0003712 - 242 - 0003360 - Tensiômetro infantil		UNID.	12,00	28,79	345,48
243	0003713 - 243 - 0003361 - Tensiômetro p/ obeso		UNID.	12,00	45,80	549,60
244	0003714 - 244 - 0003362 - Termometro Clinico Auxilar		UNID.	120,00	6,00	720,00
245	0003715 - 245 - 0003363 - Touca com elástico		UNID.	3600,00	0,07	252,00
VALOR GLOBAL LOTE 16						**2.687,52**

Tibau/RN, 24 de julho de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9FE24507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2013

PROCESSO nº 47/2013
Pregão Presencial SRP nº 30/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO TRATOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PAULO ROBERTO REBOUÇAS**		
CPF: **720.645.874-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO, S/Nº , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003117 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO TRATOR		Hora	300,00	70,00	21.000,00

Tibau/RN, 17 de julho de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EA2FA976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2013

PROCESSO nº 46/2013
Pregão Presencial SRP nº 29/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN
CNPJ: 12.745.010/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **(84)3314-2393**	Email: **HABILITY-98@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **MARIA RODRIGUES LOBO** - CPF: **499.555.194-87**		

LOTE 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
101	0003571 - 101 - 0003219 - kit p/ nebulização adulto		UNID.	36,00	7,29	262,44
102	0003572 - 102 - 0003220 - kit p/ nebulização infantil		UNID.	36,00	7,30	262,80
103	0003573 - 103 - 0003221 - Kolagenase pomada 30 g		Tb.	60,00	11,11	666,60
104	0003574 - 104 - 0003222 - Lâmina Microscopia FL "Fosca" c/50 Unid.		Caixa	90,00	3,00	270,00
105	0003575 - 105 - 0003223 - Lâmina p/Bisturi Nº. 20 c/100 Unid.		Caixa	60,00	11,30	678,00
106	0003576 - 106 - 0003224 - Lâmina p/Bisturi Nº. 22 c/100 Unid.		Caixa	60,00	11,30	678,00
107	0003577 - 107 - 0003225 - Lâmina p/Bisturi Nº. 24 c/100 Unid.		Caixa	60,00	11,30	678,00
108	0003578 - 108 - 0003226 - Lâmina para bisturi nº 11		CX.	30,00	11,30	339,00
109	0003579 - 109 - 0003227 - Lâmina para bisturi nº 12		CX.	30,00	11,30	339,00
110	0003580 - 110 - 0003228 - Lâmina para bisturi nº 15		CX.	30,00	11,30	339,00
111	0003581 - 111 - 0003229 - Latex 201 c/15mts de silicone		PCT	6,00	11,30	67,80
112	0003582 - 112 - 0003230 - Latex 202 c/ 15 mtrs de silicone		PCT	12,00	27,52	330,24
113	0003583 - 113 - 0003231 - Latex 203 c/15mts de silicone		PCT	6,00	37,50	225,00
114	0003584 - 114 - 0003232 - Lidocaína pomada		Tb.	72,00	1,89	136,08
115	0003585 - 115 - 0003233 - Lidocaína spray		Fr.	60,00	45,45	2.727,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						**7.998,96**

Tibau/RN, 24 de julho de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:05A3F556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2013

PROCESSO nº 48/2013
Pregão Presencial SRP nº 31/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME**		
CNPJ: **01.973.806/0001-29**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL GURGEL, 55 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA** - CPF: **430.002.744-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003365 - Armário alto fechado, confeccionado em chapa de aço nº 24, com quatro prateleiras ajustáveis a altura, dotado de chave, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,90cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	15,00	760,00	11.400,00
2	0003366 - Armário alto fechado, confeccionado em chapa de aço nº 24, com três prateleiras ajustaveis a altura, dotado de chave, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 75x30x1,60cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	15,00	499,00	7.485,00
3	0003367 - Armário alto fechado, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas regulaveis e uma fixa, com duas portas e chave, dimensões 80x30x157cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	15,00	490,00	7.350,00
10	0003374 - Armário alto semi-abrto, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas regulaveis e uma fixa, com duas portas pequenas e chave, dimensões 80x30x157cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	445,00	4.450,00
11	0003375 - Armário baixo, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas, com bordas arredondadas, dotado de duas portas com		UND	12,00	345,00	4.140,00

	chave e prateleira regulável, dimensões 90x47x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).					
14	0003378 - Armário semi-aberto, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas regulaveis e uma fixa, com portas baixas dotadas de chave e ferrolho, dimensões 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	7,00	620,00	4.340,00
15	0003379 - Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço nº 24, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, gavetas com chave e corrediças.		UND	12,00	490,00	5.880,00
18	0003382 - Cadeira fixa interlocutor, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de epessura revestidos em tecido poliester na cor a definir, base fixa pé em com com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem na cor preta.		UND	12,00	115,00	1.380,00
19	0003383 - Cadeira fixa, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de epessura revestidos em tecido poliester na cor a definir, base fixa com haste dupla sem sanfona.		UND	20,00	115,00	2.300,00
20	0003384 - Cadeira fixa, sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a defenir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	25,00	95,00	2.375,00
23	0003387 - Cadeira secretária, assento e encosto confeccionados em compensado anatômicos de 15mm de espessura, almofadada em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido poliester na cor a definir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.		UND	15,00	155,00	2.325,00
24	0003388 - Cadeira secretária, assento e encosto confeccionados em polipropileno na cor a defenir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.		UND	15,00	179,00	2.685,00
25	0003389 - Conexão confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cor a defenir, dimensões 60x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	6,00	85,00	510,00
26	0003390 - Estante alta com prateleiras, confeccionado em chapa de aço nº 24, com cinco prateleiras ajustaveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x30x1,80cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	192,00	1.920,00
29	0003393 - Estante de aço para livros do tipo biblioteca Dupla Face, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 10 prateleiras medindo 920 x 240 mm (05 cada lado), mais a Base fechada medindo 955 x 550, confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas, através de encaixe, coluna central com 60mm confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "U" em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200ºc; Soldagem através dos sistemas de solda mig; Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização). MEDIDAS: 1980 mm de altura x 955 mm de largura x 550 mm de profundidade.		UND	10,00	1.480,00	14.800,00
51	0003415 - Gaveteiro fixo com 02 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impactona cor a defenir, gavetas com corrediças metálicas e chave.		UND	5,00	135,00	675,00
52	0003416 - Gaveteiro volante com 04 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cor a defenir, gavetas com corrediças metálicas e chave.		UND	5,00	362,00	1.810,00
53	0003417 - Cadeira Longarina com 03 (três) lugares, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de epessura revestidos em tecido poliester na cor a definir, base fixa com com três lugares com haste sanfonada.		UND	15,00	392,00	5.880,00
54	0003418 - Cadeira longarina de 03 (três) lugares sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	15,00	320,00	4.800,00
55	0003419 - Cadeira longarina de 04 (quatro) lugares sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	15,00	480,00	7.200,00
67	0003431 - Poltrona interlocutor, confeccionada em compensado de 15mm de espessura almofadada em espuma injetada com gomos verticais, revestida em couro industrializado, com base pé em "S" e braços injetados com espuma em poliuretano.		UND	12,00	392,00	4.704,00
68	0003432 - Poltrona presidente, assento e encosto confeccionados em compensados anatômico de 15mm de espessura, almofadados em espuma laminada revestida em couro sintetico na cor a defenir, base giratória com opção de regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás dotada de relax com trava, braços confeccionados em polipropileno na cor preta.		UND	8,00	462,00	3.696,00
69	0003433 - Rack para computador em MDF, com suporte para CPU e gavetas com corrediças metálicas. Dimensões: 0,88 comprimento, 0,45 largura, 1,10 altura.		UND	8,00	295,00	2.360,00
71	0003435 - Suporte para cpu, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir.		UND	15,00	70,00	1.050,00
72	0003436 - Suporte para teclado retrátil, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, dotado de corrediças metálicas.		UND	15,00	89,00	1.335,00
73	0003437 - Ventilador de parede 60 cm, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	50,00	178,00	8.900,00
74	0003438 - Ventilador de Coluna, medindo no min. 2,10m de altura oscilante e basculante, grade protetora m metal cromada, com 3 pas de nylon, 65 cm de diâmetro da grade, coluna em alumínio polido, base de aço, peso liq. de aproximadamente 10kg, voltagem 220v, com garantia mínima de de 12 (doze) meses.		UND	15,00	245,00	3.675,00
85	0003449 - Poltrona presidente, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência, base giratória com opção de regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás dotada de relax com trava, braços confeccionados em polipropileno na cor preta.		UND	10,00	315,00	3.150,00

Tibau/RN, 01 de agosto de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C174AF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2013

PROCESSO nº 48/2013
Pregão Presencial SRP nº 31/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Dr. Mário Negócio, 134 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0003369 - TELEVISOR DE LCD 21" Tamanho da Tela: 21", Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Áudio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption:		UND	10,00	1.070,00	10.700,00

	Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Portugês / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).					
6	0003370 - TELEVISOR DE LCD 26" Tamanho da Tela: 26", Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Áudio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption: Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Portugês / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).		UND	10,00	1.345,00	13.450,00
7	0003371 - TELEVISOR LCD 32" Tamanho da Tela: 32", Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Áudio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption: Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Portugês / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).		UND	10,00	1.950,00	19.500,00
8	0003372 - ANTENA PARABOLICA – Características: Em Alumínio e aço galvanizado; Recepção de sinais de Emissoras de Televisão via satélite; Ferragem em aço SAE 1020, com tratamento galvanizado; Estrutura de telas de alumino climatizado; Banda; Tamanho mínimo de 1,70 m de diâmetro; Garantia de funcionamento: Um Ano. Montada e instalada		UND	10,00	215,00	2.150,00
9	0003373 - RECEPTOR ANTENA PARABÓLICA – características: Receptor Banda - C Analógico; Dispositivo de reconhecimento e configuração da antena instalada; Memória: No mínimo 3 canais prediletos – Acesso Rápido; Tecla de Sintonia de Melhor imagem; Busca automática de Canais e Satélite; Bivolt Automática: 80~260VAC; Dispositivo de Sleep Slim; Transmissão: No mínimo 32 canais c/ possibilidade de expansão; Tecla Last – Retorno ao último canal; Programa e elimina canais manualmente; Operação: Freqüência de 950 a 2.150 MHz; Saída RCA de Áudio e Vídeo; Controle remoto – Controle de volume; Entrada para Antena Local; Tomada auxiliar com Timer para desligar TV; Ajuste de Portadora de áudio; Programa com acesso protegido; Programação de Canal e Volume preferencial; Garantia: Um ano;		UND	10,00	450,00	4.500,00
17	0003381 - Bebedouro escolar com três torneiras (modelo rosca), gabinete em aço inox 304, com proteção em PVC, aparador em aço inox 304. Reservatório para 100 litros de água com isolamento térmico, serpentina interna em aço inox 304, compressor com motor de 1/6 de HP, gás 134, termostato para regulagem de temperatura da água, com filtro para melhoria da qualidade da água, alimentação 220 Volts. Dimensões: altura 1,40 lateral/comprimento: 50 cm. Frente/lagura: 70 cm. Peso 70 kg		UND	4,00	2.550,00	10.200,00
32	0003396 - Freezer vertical com temporizador, capacidade 580 litros (-30ºC), com 05 gavetas, 01 porta, com degelo automático ou manual; Portas reversíveis; Iluminação interna: melhora a visualização dos alimentos mesmo no caso de ausência de luz no ambiente externo; CFC-FREE; Compartimento de congelamento rápido: área do freezer reservada para congelamento rápido dos produtos; Gavetas rasas removíveis: além de incluírem travas de segurança; Pés estabilizadores com rodízio para garantir o nivelamento do freezer, facilitando o fechamento da porta, dando estabilidade ao produto e permitindo a remoção para limpeza local; Console aproveitável; Sistema exclusivo que facilita a abertura e reabertura da porta, sem alterar a vedação e o desempenho do freezer; Compartimento para fôrmas de gelo. Controle de congelamento na parte frontal com luzes indicativas do funcionamento; Gavetas removíveis super-resistentes. Tensão elétrica 220Volts. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.		UND	5,00	10.000,00	50.000,00
33	0003397 - FREEZER VERTICAL 280 LITROS (-20ºC) - Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; Com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizado; Chave de segurança; Com rodízios; alimentação elétrica 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.		UND	8,00	3.100,00	24.800,00
38	0003402 - BEBEDOURO COM GARRAFÃO - Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V		UND	12,00	635,00	7.620,00
48	0003412 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 27 LITROS - microondas capacidade 27 litros Painel de l de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório; Dimensões aproximadas da embalagem: 435 x 535 x 330 mm. Consumo kW/h: 1,7 Potência 950W; voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses Forno		UND	4,00	520,00	2.080,00
75	0003439 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 10.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	2.050,00	20.500,00
76	0003440 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	8,00	2.250,00	18.000,00
77	0003441 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	9,00	1.500,00	13.500,00
78	0003442 - Condicionador de ar; tipo split, com capacidade de 7.000 btu´s, instalado; operação frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220v; com prazo de garantia e manual de instrução.níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / i2)		UND	10,00	1.950,00	19.500,00
79	0003443 - Condicionador de ar; tipo split, com capacidade de 9.000 btu´s, instalado; operação frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220v; com prazo de garantia e manual de instrução.níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / i2)		UND	8,00	1.650,00	13.200,00
80	0003444 - Condicionador de ar; tipo split, com capacidade de 12.000 btu´s, instalado; operação frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220v; com prazo de garantia e manual de instrução.níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	6,00	2.050,00	12.300,00
81	0003445 - Condicionador de ar; tipo split, com capacidade de 18.000 btu´s, instalado; operação frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220v; com prazo de garantia e manual de instrução.níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	6,00	3.150,00	18.900,00
82	0003446 - Condicionador de ar; tipo split,com capacidade de 24.000 btu´s, instalado; operação frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220v; com prazo de garantia e manual de instrução.níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	5,00	3.700,00	18.500,00
83	0003447 - Condicionador de ar; tipo split, com capacidade de 30.000 btu´s, instalado; operação frio; composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; com controle remoto sem fio; na voltagem 220v; com prazo de garantia e manual de instrução.níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	5,00	5.800,00	29.000,00

Tibau/RN, 01 de agosto de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:48C70417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2013

PROCESSO nº 48/2013
Pregão Presencial SRP nº 31/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**		
CNPJ: **09.109.547/0001-02**	Telefone: **32058649**	Email: **comercial@paivarepresentacoes.com.br**
Endereço: **RUA ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020**		
Representante: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES** - CPF: **143.837.804-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003368 - Armário alto fechado, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas, com bordas arredondadas, dotado de duas portas com chave e prateleiras regulaveis, dimensões 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	18,00	725,00	13.050,00
12	0003376 - Armário de aço com duas portas de abrir, com 4 reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, uma prateleira fixa para travamento das portas e três reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale, confeccionado em chapa de aço número 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm). Dimensões externas: 1980mm alt. 1180mm larg. 400mm prof. dimensões internas: 1890mm alt. 1175mm larg. 375mm prof.		UND	8,00	1.150,00	9.200,00
13	0003377 - Armário em aço tipo Roupeiro com 4 colunas e fechadura, modulável em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 1233mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer as fechaduras para as 12 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra as demais fechaduras.		UND	7,00	625,00	4.375,00
16	0003380 - Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas marfim, com bordas arredondadas, gavetas dotadas de corrediças metalicas e chave.		UND	15,00	478,00	7.170,00
21	0003385 - Cadeira plástica com encosto, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.		UND	70,00	36,00	2.520,00
22	0003386 - Cadeira plástica com encosto e braços, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO		UND	70,00	45,00	3.150,00
27	0003391 - Estante alta com prateleiras, confeccionado em chapa de aço nº 24, com seis prateleiras ajustaveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	489,00	14.670,00
28	0003392 - Estante alta com prateleiras, confeccionado em chapa de aço nº 26, com seis prateleiras ajustaveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	25,00	265,00	6.625,00
30	0003394 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 4 BOCAS COM FORNO, Queimadores duplos, grelhas de 30X30 cm, registros de acendimento e controle de estagios continuos cromados, fabricado em aço inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontaveis e modulaveis. Fogão de encosto com tubulação só de um lado. Forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna útil: 265 mm de altura, 680mm de profundidade e 650 mm de largura. Peso liquido de 26 Kg . Deverá acompanhar condutores especificos para alimentação do gás.		UND	8,00	1.030,00	8.240,00
31	0003395 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 06 bocas, com prateleiras inferior gradeada em aço inoxidável; Trempes e combustões em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensões aproximadas: Comprimento 150 cm; Largura 100 cm; Altura total 85; Quantidade de trempe: 06 unidades; Dimensões aproximadas do tremps: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás		UND	6,00	2.000,00	12.000,00
34	0003398 - FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS – Capacidade de 480L, dupla função freezer e conservador, com puxador ergonômico, dreno frontal. Tampa balanceada na cor branca dimensões aproximadas 1555 x 915 x 763 cm Voltagem 220. Garantia mínima de 1 ano		UND	5,00	3.150,00	15.750,00
35	0003399 - FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS - Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anti-corrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado; Grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; Provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; Pintura eletrostática na cor branca; Montado sobre rodízios; Temperatura mínima: 20°C; Medidas aproximadas: Altura 950 mm; Largura 1.200 mm; Profundidade 690 mm; Capacidade aproximada 300 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada		UND	5,00	2.450,00	12.250,00
36	0003400 - GELADEIRA 440 LITROS - Geladeira Duplex, tipo doméstica, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; capacidade: 440 litros aproximados; Alimentação elétrica: 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada		UND	5,00	2.400,00	12.000,00
37	0003401 - GELADEIRA DOMÉSTICA - Capacidade 310 Litros na cor branca, descongelamento automático, alimentação elétrica 110/ 220 V 60 H2		UND	8,00	1.790,00	14.320,00
39	0003403 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Com no mínimo 03 velocidades, copo em acrílico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total mínima de 02 lts. Tensão de 220W		UND	8,00	105,00	840,00
40	0003404 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 2 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	5,00	790,00	3.950,00
41	0003405 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 4 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; - Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; - Tubo industrial; - Hélices trituradoras; - Tampa em aço inoxidável, tipo 304; - Isento de vazamentos; - Sem suporte basculante; - Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	5,00	1.000,00	5.000,00
42	0003406 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 6 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de		UND	5,00	1.000,00	5.000,00

	1/2 HP Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português					
43	0003407 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 8 LITROS - Copo produzido em aço inoxidável 304. Conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, que proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte. Tensão elétrica: 220V; Potência: 0,5CV; Consumo: 0,38kW/h. Altura/Largura/Profundidade: 700 x 3000 x 250mm. Peso Liquido/Bruto: 9Kg / 10,1Kg. Rotação: 3500rpm		UND	5,00	1.000,00	5.000,00
44	0003408 - ARMÁRIO DE PAREDE: na cor branca, em aço, com tratamento anti-corrosivo, para cozinha, com três portas		UND	4,00	980,00	3.920,00
45	0003409 - MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem		UND	5,00	1.340,00	6.700,00
46	0003410 - MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - com tampo em mármore, com dimensões de: 1,40 X 0,75 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem		UND	6,00	1.340,00	8.040,00
47	0003411 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS - Forno microondas capacidade 18 litros Painel de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório 27 cm de diâmetro, 10 níveis de potência; Dimensões aproximadas da embalagem (LxAxP): (456x285x392mm) voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses		UND	4,00	420,00	1.680,00
49	0003413 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO - Características: Fogão a gás na cor branca, com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás		UND	6,00	500,00	3.000,00
50	0003414 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO - Características: Fogão a gás na cor branca com 06 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas; Dimensões aproximadas: 760x885x618 mm (LxAxP), diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás		UND	4,00	1.000,00	4.000,00
56	0003420 - Mesa com gaveteiro conjugado em tamburato de 50mm com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 04 (quatro) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque. Cor a definir. Dimensões: comprimento 1,80, largura 0,85 e altura 075.		UND	7,00	1.050,00	7.350,00
57	0003421 - Mesa de micro confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto cor a defenir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	380,00	3.800,00
58	0003422 - Mesa de trabalho confeccionada em MDF de 15mm de espessura, laqueada em verniz na cor tabaco, dimensões 1,10x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	230,00	2.300,00
59	0003423 - Mesa de trabalho, confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexivel com bordas em PVC anti-impacto na cor a defenir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 130x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	440,00	4.400,00
60	0003424 - Mesa de trabalho, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dimensões 1,50x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	12,00	420,00	5.040,00
61	0003425 - Mesa de trabalho, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dotada de duas gavetas com corrediças metálicas e chave, dimensões 1,20x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	380,00	3.800,00
62	0003426 - Mesa para micro, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	10,00	210,00	2.100,00
63	0003427 - Mesa para micro, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dotada de teclado rebaixado, dimensões 80x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	5,00	195,00	975,00
64	0003428 - Micro system com leitor de DVD e MP3 rádio AM e FM, entrada USB e para microfones com capacidade de 200W e RMS alimentação de 220 Volts		UND	5,00	410,00	2.050,00
65	0003429 - Microfone com fio condensador cardioide (gravação de vocal e instrumental), pré-amp integrado, com controle de ganho e saída para fone de ouvido com latência zero e controle de volume.		UND	8,00	330,00	2.640,00
66	0003430 - Microfone sem fio condensador cardioide (gravação de vocal e instrumental), pré-amp integrado, com controle de ganho e saída para fone de ouvido com latência zero e controle de volume.		UND	5,00	2.100,00	10.500,00
70	0003434 - Sofá com dois lugares, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura, almofadada em espuma de alta densidade, revestida em couro sintetico, com base fixa com pintura em epóxi e tratamento antiferrgem na cor a defenir.		UND	5,00	1.180,00	5.900,00
84	0003448 - Armário em aço tipo Roupeiro com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 630mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados.		UND	5,00	620,00	3.100,00

Tibau/RN, 01 de agosto de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63318620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2013

PROCESSO nº 46/2013
Pregão Presencial SRP nº 29/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **R EDMAR FRANCISCO PERREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**		

Representante: **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CPF: **913.109.894-00**

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
24	0003494 - 24 - 0003142 - Augenato de Cálcio		UNID.	60,00	3,57	214,20
25	0003495 - 25 - 0003143 - Avental Descartável		UNID.	120,00	1,30	156,00
26	0003496 - 26 - 0003144 - Band-aid		Caixa	72,00	1,18	84,96
27	0003497 - 27 - 0003145 - Bolsa para Colostomia pct. c/ 10 unid.		PCT	120,00	3,90	468,00
28	0003498 - 28 - 0003146 - Bolsa para Colostomia permanente		UNID.	36,00	8,06	290,16
29	0003499 - 29 - 0003147 - caixa de material perfuro cortante G		UNID.	120,00	3,90	468,00
30	0003500 - 30 - 0003148 - caixa de material perfuro cortante M		UNID.	120,00	3,20	384,00
31	0003501 - 31 - 0003149 - Campo Operatório C/50		PCT	18,00	42,00	756,00
32	0003502 - 32 - 0003150 - Carvão ativado		UNID.	12,00	10,20	122,40
33	0003503 - 33 - 0003151 - Catéter nasal nº 06		UNID.	120,00	0,98	117,60
34	0003504 - 34 - 0003152 - Catéter nasal nº 08		UNID.	120,00	0,98	117,60
35	0003505 - 35 - 0003153 - Catéter subclavia nº 16		UNID.	60,00	0,95	57,00
36	0003506 - 36 - 0003154 - Catéter subclavia nº 17		UNID.	60,00	0,95	57,00
37	0003507 - 37 - 0003155 - Catéter subclavia nº 19		UNID.	60,00	0,95	57,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						**3.349,92**

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
80	0003550 - 80 - 0003198 - Fio Nylon 0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,00	24,50	539,00
81	0003551 - 81 - 0003199 - Fio Nylon 1.0 c/Agulha 3/8 cort. 2.0cm.		CX	22,00	24,50	539,00
82	0003552 - 82 - 0003200 - Fio Nylon 2.0 c/Agulha 3/8 cort. 2.0cm.		CX	22,00	24,50	539,00
83	0003553 - 83 - 0003201 - Fio Nylon 3.0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,00	24,50	539,00
84	0003554 - 84 - 0003202 - Fio Nylon 4.0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,00	24,50	539,00
85	0003555 - 85 - 0003203 - Fio Nylon 5.0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,00	24,50	539,00
86	0003556 - 86 - 0003204 - Fita Adesiva hospitalar		UNID.	180,00	3,60	648,00
87	0003557 - 87 - 0003205 - Fita Autoclave 19mm. x 30m.		Rolo	180,00	4,60	828,00
88	0003558 - 88 - 0003206 - Folha para ECG - pacote c/ 100 folhas		PCT	60,00	40,70	2.442,00
89	0003559 - 89 - 0003207 - formol liquido 10%		Litro	12,00	7,45	89,40
90	0003560 - 90 - 0003208 - Gase Vasilinada		UNID.	36,00	0,90	32,40
91	0003561 - 91 - 0003209 - Gaze Hidrófila 91 x 91 9f.		cpt	72,00	22,50	1.620,00
92	0003562 - 92 - 0003210 - Gel p/Ultrason 1Kg.		Kg.	30,00	4,60	138,00
93	0003563 - 93 - 0003211 - Gel para ECG		Lt.	30,00	4,60	138,00
94	0003564 - 94 - 0003212 - Gelco nº 14		UNID.	180,00	0,94	169,20
95	0003565 - 95 - 0003213 - Gelco nº 16		UNID.	180,00	0,94	169,20
96	0003566 - 96 - 0003214 - Gelco nº 18		UNID.	180,00	0,94	169,20
97	0003567 - 97 - 0003215 - Gelco nº 20		UNID.	180,00	0,94	169,20
98	0003568 - 98 - 0003216 - Gelco nº 22		UNID.	180,00	0,94	169,20
99	0003569 - 99 - 0003217 - Gelco nº 24		UNID.	180,00	0,94	169,20
100	0003570 - 100 - 0003218 - Gelol spray		Fr.	30,00	14,50	435,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**10.620,00**

Tibau/RN, 24 de julho de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:34B174CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial n° 030/2013, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa prestadora do serviço de locação de Máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, deste Município, conforme segue: Licitante vencedora: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Venceu todos os itens. Tibau do Sul/RN, 06/08/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:57E88870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2013

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores abaixo elencados a comparecerem em caráter de urgência/urgentíssimo na Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Bom Jesus, 28 – Centro – Touros/RN, até o dia 15.08.2013, no horário de 08:00 às 14:00hs.

Maria de Fátima G. da Silva
Marinete Gomes da Silva
Maria Batista da Silva
Maria das Graças A. Bonifácio
Maria de Lourdes C. da Silva
Sebastiana Cruz
Edinaldo Martins dos Santos
Francisca Machado Xavier
Francisco Coutinho da Silva
Ivanaldo Agapito da Silva
Ivani Menezes da Silva
José Gervasio Ferreira Alves
Josimar Ferreira da Silva
Luiz Antônio França
Marcelo Lopes França
Margarida Maria Acurcio Anjos
Maria de Fátima Vital da Silva
Maria Gildete C. de Castro
Rosimere Rodrigues da Silva
Sebastião da Silva Lopes
Tone Soares
Francisco Ribeiro Filho
Maria de Oliveira da Silva
Auta Maria Lima de Oliveira
Margarida Alzira O. da Silva
Maria José de Oliveira da Lima
Maria Socorro de Souza de Lima
Francisca de Assis Barbosa
José Gomes da Silva
Maria da Cruz Garcia Costa
Maria José L. de Souza
Milton Severiano Monteiro
Sebastiana da Silva
Adriana do Amaral F. Soares
Francisco Batista de Lima
Josileide da Silva França
Mara Cristiana Rodrigues Teixeira
Ivanize Pereira Câmara
Ligia Rogéria M. Ferreira
Lucilene Duarte de Lima Paiva
Maria Roseane de Lima Silva

Elza Maria de Oliveira Xavier
Marcus Roberto Gurgel Barros
Claudiney de Lima Moura
Antonio Marcos B. do Nascimento
João Maria Antunes de França
Rinaldo Januário da Silva
Wellington Ronaldo de França
José Nobre de Farias
Rita Xavier Barbosa N Silva
Valeria Nascimento da Silva
Lindomar Batista de Paula Gama
Maria Joelma da Silva
Francisco Ribeiro
Paula Frassinetti de Araújo Teixeira

Art. 2º. Informo que o não comparecimento dos servidores supra citados, acarretará na suspensão do pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 05 de agosto de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6F4CCA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 469/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCEL BUENO ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.728.464-93, portador da cédula de Identidade nº 2.123.476 - SSP/RN, do cargo comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE INFORMAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de agosto de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A4DCFA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCEL BUENO ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.728.464-93, portador da cédula de Identidade nº 2.123.576 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de agosto de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C53149D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALISSON RODRIGO DO NASCIMENTO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.437.204-58, portador da cédula de Identidade nº 2.869.583 SSP/RN, do cargo comissionado de **CHEFE DE PUBLICIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 29 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B97D8EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao Centro de Saúde, deste município, a ser realizada às 11h30min, do dia 27 de agosto de 2013, no setor de licitações na sede da Prefeitura, sito a rua Antônio Balbino, 84, centro, Triunfo Potiguar/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, sito a Rua Antônio Balbino, 84, centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59.685-000 telefax: (84) 3368-0103 E-mail: pmtp@globomail.com, de

segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas. Triunfo Potiguar/RN, 05 de Agosto de 2013.

LUIZ BEZERRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Bezerra Sobrinho
Código Identificador:53DFB533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013.

PROCESSO Nº 89/2013

Tipo: Menor Preço

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 0019/2013, em 12 de julho de 2013, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV e demais sistemas de informação (SIGOB, SIMEC, SISMOB, etc), acompanhamento de processos que tramitam nos órgãos da administração pública em geral (GIDUR/NA, GOVERNO DO ESTADO, FNS, MINISTÉRIOS), bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios e captação de recursos em geral,em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

M GUEDES DUARTE- CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais)**.

Upanema/RN, 20 de julho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:90101E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013.

PROCESSO Nº 090/2013

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0020/2013, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada em Assessoria de Imprensa e Comunicação, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

GLEYMON MYKAEL DE CARVALHO COSTA 07668859411- CNPJ: 17.334.276/0001-09, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Upanema/RN, 21 de julho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3F67A2CA

PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013.

PROCESSO Nº 089/2013

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV e demais sistemas de informação (SIGOB, SIMEC, SISMOB, etc), acompanhamento de processos que tramitam nos órgãos da administração pública em geral (GIDUR/NA, GOVERNO DO ESTADO, FNS, MINISTÉRIOS), bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios e captação de recursos em geral.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor:

M GUEDES DUARTE- CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 12 de julho de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E8FBCFA2

PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2013.

PROCESSO Nº 090/2013

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria de Imprensa e Comunicação.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor

GLEYMON MYKAEL DE CARVALHO COSTA 07668859411- CNPJ: 17.334.276/0001-09, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 12 de julho de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C0F8B0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.291.668,49	10,52	2.929.624,49	23,86	9.347.484,51
RECEITAS CORRENTES	11.522.109,00	11.522.109,00	1.291.668,49	11,21	2.929.624,49	25,42	8.592.484,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	680.042,00	680.042,00	45.701,71	6,72	64.206,42	9,44	615.835,58
Impostos	672.042,00	672.042,00	38.001,71	5,65	56.506,42	8,40	615.835,58
Taxas	6.000,00	6.000,00	7.700,00	128,33	7.700,00	128,33	-1.700,00
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	2.942,46	9,80	6.753,25	22,51	23.246,75
Contribuições econômicas	30.000,00	30.000,00	2.942,46	9,80	6.753,25	22,51	23.246,75
RECEITA PATRIMONIAL	105.395,00	105.395,00	2.299,55	2,18	4.269,19	4,05	101.125,81
Receitas imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de valores mobiliários	35.395,00	35.395,00	2.299,55	6,49	4.269,19	12,06	31.125,81
Outras receitas patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.499.672,00	9.499.672,00	1.239.878,32	13,05	2.851.320,17	30,01	6.648.351,83
Transferências intergovernamentais	9.079.672,00	9.079.672,00	1.239.878,32	13,65	2.851.320,17	31,40	6.228.351,83
Transferências de convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Taransferencias para o Combate a Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	1.102.000,00	846,45	0,07	3.075,46	0,27	1.098.924,54
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e restituições	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receita da dívida ativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Receitas correntes diversas	530.000,00	530.000,00	846,45	0,15	3.075,46	0,58	526.924,54
RECEITAS DE CAPITAL	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Transferências intergovernamentais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.291.668,49	10,52	2.929.624,49	23,86	9.347.484,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.291.668,49	10,52	2.929.624,49	23,86	9.347.484,51
DÉFICIT (VI)			411.134,33		2.832.610,50		-2.832.610,50
TOTAL (VII) = (V+VI)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.702.802,82	13,86	5.762.234,99	46,93	6.514.874,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	12.277.109,00	0,00	12.277.109,00	1.702.802,82	5.762.234,99	1.721.089,44	2.813.393,14		22,91	9.463.715,86
DESPESAS CORRENTES	9.794.609,00	441.162,49	10.235.771,49	1.509.350,13	5.514.203,18	1.633.030,23	2.705.068,46		26,42	7.530.703,03
Pessoal e encargos sociais	5.110.728,00	365.657,67	5.476.385,67	359.954,53	3.692.783,87	926.779,57	1.630.747,50		29,77	3.845.638,17
Juros e encargos da dívida	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	27.000,00
Outras despesas correntes	4.656.881,00	75.504,82	4.732.385,82	1.149.395,60	1.821.419,31	706.250,66	1.074.320,96		22,70	3.658.064,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.482.500,00	-441.162,49	2.041.337,51	193.452,69	248.031,81	88.059,21	108.324,68		5,30	1.933.012,83
Investimentos	1.874.500,00	-336.249,49	1.538.250,51	153.229,09	169.031,29	73.513,42	89.315,62		5,80	1.448.934,89
Inversões financeiras	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.000,00
Amortização de dívida	597.000,00	-104.913,00	492.087,00	40.223,60	79.000,52	14.545,79	19.009,06		3,86	473.077,94
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.277.109,00	0,00	12.277.109,00	1.702.802,82	5.762.234,99	1.721.089,44	2.813.393,14		22,91	9.463.715,86

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	12.277.109,00	0,00	12.277.109,00	1.702.802,82	5.762.234,99	1.721.089,44	2.813.393,14		22,91	9.463.715,86
SUPERAVIT (XIII)							116.231,35			-116.231,35
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	12.277.190,00		12.277.109,00	1.702.802,82	5.762.234,99	1.721.089,44	2.929.624,49		23,86	9.347.484,51

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:F2247377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2013
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(e/total e)	%(c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.702.802,82	5.762.234,99	1.721.089,44	2.813.393,14	100,00	22,91	9.463.715,86
LEGISLATIVA									
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
ADMINISTRAÇÃO									
Planejamento e Orçamento	224.500,00	221.420,00	30.340,29	197.990,42	102.071,84	151.593,75	5,38	68,46	69.826,25
Administração Geral	1.249.200,00	1.312.244,93	128.730,61	1.003.748,71	154.333,88	450.080,09	15,99	34,29	862.164,58
Administração Financeira	153.500,00	224.413,00	9.487,00	184.490,82	49.174,63	95.959,80	3,41	42,76	128.453,20
Controle Interno	65.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Serviço da Dívida Interna	55.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência ao Idoso	18.600,00	13.600,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	2.895,00	0,10	21,28	10.705,00
Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.900,00	210.900,00	6.218,00	9.469,21	5.267,16	5.435,44	0,19	2,57	205.464,56
Assistência Comunitária	809.200,00	831.200,00	105.944,66	278.732,98	68.782,52	102.519,44	3,64	12,33	728.680,56
SAÚDE									
Atenção Básica	2.657.572,00	2.639.672,00	619.217,83	1.267.760,41	428.583,33	606.903,21	21,57	22,99	2.032.768,79
Suporte Profilático e Terapêutico	14.462,00	175.362,00	163.706,00	163.706,00	5.606,00	5.606,00	0,19	3,19	169.756,00
Vigilância Sanitária	31.700,00	31.700,00	9.017,40	9.017,40	3.593,40	3.593,40	0,12	11,33	28.106,60
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	22.500,00	931,00	931,00	931,00	931,00	0,03	4,13	21.569,00
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	8.819,60	23.725,55	0,84	31,63	51.274,45
EDUCAÇÃO									
Ensino Fundamental	2.721.967,00	3.093.413,65	353.643,57	1.852.704,58	583.147,63	887.990,37	31,56	28,70	2.205.423,28
Ensino Médio	63.000,00	67.727,75	9.823,75	9.823,75	9.823,75	9.823,75	0,34	14,50	57.904,00
Ensino Superior	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Educação Infantil	159.708,00	235.801,50	95.129,24	100.629,24	47.171,93	47.706,45	1,69	20,23	188.095,05
Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA									
Difusão Cultural	140.800,00	136.800,00	1.750,00	138,57	1.750,00	138,57	0,00	0,10	136.661,43
URBANISMO									
Serviços Urbanos	800.000,00	826.020,00	49.940,88	338.145,05	116.871,70	245.759,90	8,73	29,75	580.260,10
HABITAÇÃO									
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
Recursos Hídricos	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
AGRICULTURA									
Extensão Rural	771.700,00	416.534,17	98.553,99	201.561,33	116.180,28	150.432,36	5,34	36,11	266.101,81
ENERGIA									
Energia Elétrica	170.000,00	95.000,00	0,00	7.490,00	7.490,00	7.490,00	0,26	7,88	87.510,00
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	155.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	123.700,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.700,00
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	242.000,00	19.223,60	58.000,52	10.345,79	14.809,06	0,52	6,11	227.190,94
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.702.802,82	5.762.234,99	1.721.089,44	2.813.393,14	100,00	22,91	9.463.715,86

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:CEAF5180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2ºBimestra de 2013														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Maio/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Feb/2013	Mar/2013	Abril/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	901.282,84	798.518,40	717.976,00	747.197,68	646.469,15	725.144,89	807.400,78	1.377.044,36	876.284,60	1.056.810,75	705.522,36	803.930,59	10.163.582,40	13.148.895,00
Receita Tributária	5.097,20	3.857,37	2.866,79	3.214,52	3.564,48	2.355,02	6.730,95	122.021,12	3.015,30	15.489,41	17.212,58	30.813,93	216.238,67	680.042,00
IPTU	28,15	0,00	817,85	207,20	0,00	0,00	1.224,93	4.727,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.005,26	27.042,00
ISS	1.465,12	2.291,91	1.200,41	2.503,94	1.878,12	2.064,27	975,77	9.434,44	2.359,38	7.965,79	11.537,78	10.994,27	54.671,20	260.000,00
ITBI	0,00	0,00	601,38	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,38	51.000,00
IRRF	3.603,93	1.565,46	247,15	353,38	1.686,36	290,75	4.530,25	107.859,55	655,92	7.523,62	5.674,80	12.119,66	146.110,83	334.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	8.000,00
Receita de Contribuições	1.623,92	2.128,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,29	1.872,50	1.408,86	1.533,60	10.505,76	30.000,00
Receita Patrimonial	1.173,37	685,91	694,66	6.994,43	472,11	593,94	351,82	461,24	804,10	1.165,54	1.273,62	1.025,93	15.696,67	105.395,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências Correntes	886.566,59	785.209,77	679.076,01	729.010,82	642.432,56	699.748,15	800.318,01	1.254.562,00	868.932,06	1.037.649,14	685.333,21	770.004,77	9.838.843,09	11.126.458,00
Cota-Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	923.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.176.461,02	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	92.341,60	89.070,78	108.250,32	78.869,79	92.061,93	114.007,86	86.147,41	105.743,95	115.889,24	95.498,21	90.273,20	117.379,75	1.185.534,04	904.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.707,18	2.599,25	2.632,13	2.316,39	3.480,82	514,61	207,68	1.185,00	0,00	0,00	214,76	1.935,83	17.793,65	25.000,00
Cota-Parte do ITR	45,84	432,44	338,37	0,00	227,77	751,56	0,00	0,00	33,12	0,00	0,00	18,57	1.847,67	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	185,81	185,81	185,81	185,81	0,00	371,62	185,81	185,81	0,00	0,00	0,00	752,07	2.238,55	2.030,00
Transferências da LC 61/1989	105,14	94,54	87,59	96,83	97,92	94,65	95,81	110,02	0,00	0,00	0,00	0,00	782,50	0,00
Transferências do FUNDEB	125.617,75	113.598,76	99.791,27	102.763,58	94.280,99	108.765,40	109.220,76	125.809,19	130.573,75	141.790,74	88.277,87	113.453,87	1.353.943,93	1.203.300,00
Outras Transferências Correntes	81.314,78	80.660,37	95.476,74	133.937,98	92.803,77	93.638,89	88.660,64	98.035,23	83.389,12	75.130,33	88.888,85	88.305,03	1.100.241,73	1.790.628,00
Outras Receitas Correntes	6.821,76	6.636,76	35.338,54	7.977,91	0,00	22.447,78	0,00	0,00	1.594,85	634,16	294,09	552,36	82.298,21	1.102.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.926,79	118.189,98	96.761,55	98.461,84	91.069,52	99.468,75	120.487,28	138.047,52	130.993,78	164.145,57	101.803,29	113.656,37	1.409.012,24	840.255,73
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.926,79	118.189,98	96.761,55	98.461,84	91.069,52	99.468,75	120.487,28	138.047,52	130.993,78	164.145,57	101.803,29	113.656,37	1.409.012,24	840.255,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	765.356,05	680.328,42	621.214,45	648.735,84	555.399,63	625.676,14	686.913,50	1.238.996,84	745.290,82	892.665,18	603.719,07	690.274,22	8.754.570,16	12.308.639,27

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:134D9280

